DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

"Verba Volant, Scripta Manent"

Capital: R$ 1,00
Interior: R$ 2,00

ANO VIII • Teresina (PI) - Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2010 • Edição MCDXCII

Outros Estados: R$ 2,50

ANO 08 • 05 de Janeiro de 2010 • Edição 1492

Outros:

Poder Legislativo:

Poder Executivo:

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI
CRIADO PELA LEI Nº. 4.181/95

RESOLUÇÃO Nº. 014/2009

A Plenária do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº. 4.818/95, e em reunião ordinária do dia 16 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes conselheiros titulares para formar a Comissão de Habilitação para o processo de eleição das entidades da Sociedade Civil para o mandato de 2010 a 2012, com paridade em número de 03 (três):

TITULAR: Maria Rosângela de Jesus Lucena – SASC
TITULAR: Nelimária de Macedo Silveira Crisanto – COHAB
TITULAR: João Quaresma Ferreira - SEPLAN
TITULAR: Edmundo Claves de Oliveira – ACEP
TITULAR: Agustinho José Gonçalves - UAOT
TITULAR: Walkyria Maria Lopes de Freitas – FUNACI

Art.4ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 16 de dezembro de 2009.

VICENTE DE PAULA SOUSA
PRESIDENTE DO CEAS-PI

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CEAS / PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL N° 4.181/95

EDITAL N° 001 /2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Lei nº 4.857, de 19 de agosto de 1996, do Conselho Estadual de Assistência Social, publica as normas para o processo de eleição para o mandato 2010 à 2012 e **CONVOCA** as Entidades Não Governamentais, de âmbito estadual, para a eleição dos 09 (nove) representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, no Conselho Estadual de Assistência Social, para o biênio 2010/2012, a se realizar no **dia 17 de março de 2010, das 08:00 às 12:00 horas,** no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Av.Pinel, n° 620, bairro Cabral.

As inscrições permanecerão abertas, no endereço acima indicado, **pelo prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, podendo concorrer os representantes das Instituições Não Governamentais que comprovem o preenchimento dos requisitos de habilitação previstos no Capítulo I do presente edital.

Capítulo I – DA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS

Seção 1 – Da Habilitação

1.1. As entidades dos representantes dos usuários ou das organizações dos usuários, das entidades e organizações da assistência social e dos trabalhadores e profissionais da área da assistência social que desejarem participar como eleitores no processo eleitoral para escolha dos respectivos representantes no CEAS deverão cadastrar-se perante a Comissão Eleitoral até 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente edital.

1.2. Os pedidos das candidaturas deveram ser assinados pelo responsável legal da entidade, dirigido ao (à) coordenador (a) da comissão eleitoral e protocolizado na secretaria executiva do CEAS.

1.3. O pedido será indeferido de plano quando não instruído com os originais ou cópias autenticadas:

a) do estatuto da entidade registrado em cartório, ou outra prova de aquisição de personalidade jurídica;
b) do CNPJ;
c) da ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;
d) dos relatórios sucintos das atividades realizadas;
e) da apresentação de registro no Conselho Municipal da Assistência Social;
f) de ofício indicando o representante designado a votar pela entidade, acompanhado de procuração com firma reconhecida outorgando poderes especiais ao mandatário, caso esse não seja o representante legal ou o conselheiro que representa a entidade;
g) da certidão negativa de débito de tributos e contribuições sociais.

1.4. É vedado que mais de uma entidade seja representada pelo mesmo procurador.

1.5. Somente poderão requerer habilitação as entidades mencionadas no inciso II do art. 17 da Lei nº 8.742, 7 de dezembro de 1993, e que comprovem ter âmbito de atuação estadual.
1.6. Para os fins do parágrafo anterior, entende-se como entidades de âmbito estadual aquelas cuja atuação, direta ou indireta, se dê em dois municípios no mínimo e com inscrições em conselhos municipais dos municípios de atuação.
1.7. A habilitação de entidade de natureza federativa exclui a de qualquer outra que lhe seja filiada.
1.8. Considerados insuficientes os documentos apresentados, para caracterização da entidade como âmbito estadual, poderá a Comissão Eleitoral assinar o prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos para a apresentação dos documentos pertinentes e, se for o caso, realizar as diligências que julgar necessária.

1.9. O não-atendimento do disposto no parágrafo precedente acarretará o indeferimento do pedido.

1.10. As decisões relativas aos pedidos de Habilitação serão publicadas no Diário Oficial do estado e dos municípios.

1.11. A Junta Eleitoral deverá concluir até o dia 01/03/2010 as decisões de habilitação das entidades e publicará a relação das entidades habilitadas, até dia 05/03/2010.

Seção 2 – Das inscrições
2.1. As inscrições ficarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias e se processarão mediante a entrega da documentação acima especificada e apresentação de requerimento do presidente da entidade, dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, o qual deverá ser protocolizado na Secretaria do CEAS, localizada na Avenida Pinel, s/n, bairro Cabral (Casa dos Conselhos).

2.2. O prazo para as inscrições é de trinta dias, contada da publicação deste Edital.

2.3. O processo eleitoral obedecerá o seguinte calendário:

a) Até **05/01/2010** – publicação do edital;
b) Até **18/02/2010** – prazo final de julgamento, pela Comissão de Habilitação;
c) Até **24/02/2010** – publicação, no Diário Oficial do Estado, da relação de entidades habilitadas;
d) Até **02/03/2010** – registro de candidaturas, no CEAS;
e) Até **05/03/2010** – publicação, no Diário Oficial do Estado e dos Municípios, das candidaturas registradas;
f) Até **17/03/2010** – eleições, no horário de 8h às 12h, na Casa dos Conselhos;
g) Até **24/03/2010** – prazo final para decisão, pela Junta Eleitoral, de eventuais recursos e proclamação dos resultados;
h) Até **29/03/2010** – indicação, pelas entidades eleitas, através de ofício, de seus representantes titulares e suplentes que deverão tomar assento no CEAS;
i) **06/04/2010 –** posse dos membros do Conselho Estadual de Assistência Social pelo governador do Estado;
j) **14/04/2010**– Sessão Ordinária de Apresentação dos novos membros e eleição da mesa diretora do CEAS.

Seção 3 - Das Comissões

3.1. A Comissão de Habilitação e a Junta Eleitoral e Apuradora serão compostas por 06 (seis) membros, previamente designados pelo Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, na seguinte proporção: 03 (três) representantes da Sociedade Civil, 03 (três) representantes do Governo do Estado.

3.2. Imediatamente após o processo eleitoral serão iniciados os trabalhos de apuração.

Seção 4 – Do Registro dos Candidatos

4.1. Para ter o direito de votar, cada entidade interessada deverá estar devidamente inscrita no CEAS/PI.

4.2. A Sociedade Civil será representada no Conselho Estadual da Assistência Social através de:
a) 03 (três) vagas para os representantes das Entidades e Organizações da Assistência Social, conforme estabelece o artigo 3° da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/93);
b) 03 (três) para os representantes dos usuários ou das Organizações de usuários;
c) 03 (três) para os representantes dos trabalhadores e profissionais da área da Assistência Social.

4.3. É vedado concorrer a mais de uma vaga na mesma categoria ou a vagas de categorias diferentes.

4.4. Entende-se por Entidades ou Organizações:
a) **da assistência social** – as que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei n° 8.742/93, bem como as que atuam no assessoramento e na defesa e garantia dos direitos da população excluída;
b) **dos usuários** – os representantes dos destinatários ou população alvo da política da Assistência Social, conforme definido no artigo 2° da Lei nº 8.742/93;
c) **dos representantes dos trabalhadores e profissionais do setor** – os que congregam profissionais e trabalhadores da área da Assistência Social, conforme definido no art. 2.° da Lei n.° 8.742/93.

4.6 Caberá à Junta Eleitoral decidir sobre os pedidos de registro das candidaturas.

Seção 5 – DAS ELEIÇÕES
5.1. As eleições acontecerão dia 17/03/2010, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Pinel n°620, bairro Cabral, no horário das 8h às 12h, perante a Comissão Receptora e Apuradora, que será composta pelo Presidente do Conselho Estadual da Assistência Social, que a presidirá, por três membros representantes governamentais e três membros representantes da Sociedade Civil.

5.2. A Eleição processar-se-á em assembléia geral das entidades habilitadas.

5.3. Cada entidade eleitoral terá o direito a três votos, sendo um voto para cada categoria de vaga a ser preenchida.

5.4. Os votos serão dados pelo representante legal da entidade ou pelo seu procurador, indicado na fase de habilitação, vedada à representação de mais de uma entidade pelo mesmo procurador, ou mais de um procurador para a mesma entidade.

5.5. A votação será secreta, em cédula de papel, e os votos serão depositados em uma urna inviolável; perante a Comissão receptora e apuradora.

5.6. Terminada a votação, passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela própria Comissão.
5.7. A Comissão Receptora e Apuradora decidirá de plano a impugnação contra a votação e a apuração que deverá ser a ela própria dirigida, sendo rejeitada, caberá recursos para a junta Eleitoral, que deverá ser interposto, imediatamente, no momento da decisão da Comissão.

5.8. Não se admitirá recursos da votação e da apuração sem prévia impugnação.

5.9. Aos Candidatos é lícito fiscalizar ou indicar um fiscal durante a votação e a apuração, podendo também oferecer impugnação e recursos.

5.10. O Ministério Público Estadual será convidado por ofício, sendo-lhe facultado fiscalizar todo o processo eleitoral, interpondo os recursos e impugnações constantes deste edital.

5.11. Serão considerados como eleitos:
a) como titulares, as três entidades candidatas mais votadas em cada categoria das representações;
b) como suplentes, as três entidades candidatas que ficarão respectivamente em quarto, quinto e sexto lugar, de acordo com as representações eleitas;

5.12. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) a data de registro da entidade no CEAS;
b) a data de fundação da entidade, conforme seus atos constitutivos.

5.13. Terminadas a votação e a apuração, lavrar-se-á ata com o resultado da eleição, que será encaminhada à Junta Eleitoral a quem caberá proclamar os eleitos até o dia 24/03/2010 e informar ao Governador a relação dos eleitos e suplentes para fins de nomeação.

5.14. As entidades e os órgãos governamentais eleitos indicarão ao CEAS, até o dia 29/03/2010, os seus representantes no Conselho.

5.15. Os eleitos tomarão posse, coletivamente, perante o Governador do Estado do Piauí.

5.16. As Competências da Comissão de Habilitação e da Comissão Receptora e Apuradora cessam com o fim da eleição e pose da diretoria executiva do CEAS.

Capítulo II – DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO

6.1. Após a posse dos novos membros para o mandato 2010-2012, a comissão eleitoral fará a eleição da nova diretoria do CEAS e dará a posse aos eleitos.

6.2. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município, para conhecimento de todos os interessados, como a norma que rege o pleito que trata da eleição das entidades que representarão a sociedade civil no CEAS/PI.

6.3. Os casos omissos que representem situações não previstas no presente edital, serão dirimidos pela Comissão eleitoral.

E, para ampla divulgação e conhecimento de todos os interessados, o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios e afixado nas áreas de circulação do CEAS, instâncias de pactuação e órgãos gestores.

Teresina, 22 de dezembro de 2009.

VICENTE DE PAULA SOUSA
PRESIDENTE DO CEAS-PI

Diretor-Geral:
Jrlstª. José Luis de Paiva Igreja II
Dir. Administrativo - Mara Luciana
Dir. Financeiro - Danielle Miranda

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201-206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250
E-mail: dom.pi@globo.com

www.diarioficialdosmunicipios.org

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N.Paranaguá, S/N – Centro – Cep: 64.930-000
CNPJ.: 06.554.216/0001-85

DECRETO nº 017/2009

O Prefeito Municipal de Gilbués, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados todos os decretos que concederam gratificações para exercício de funções, em todas as secretarias e segmentos municipais.

Art. 2º Para exercício de 2010, novo Decreto definirá a matéria, fixando novos valores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gilbués, 23 de dezembro de 2009.

Francisco Pereira de Sousa
- Prefeito Municipal -

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes
Gabinete da Prefeita
Rua Jonas Escórcio, 33 – Centro - Cep 64230-000
Telefax 086 3363-1361/1253 - Buriti dos Lopes – PI
prefeituraburiti@secrel.com.br

DECRETO Nº 54/2009

CONVOCA A I - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE BURITI DOS LOPES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Buriti dos Lopes , Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso 6, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I - Conferência Municipal das Cidades de Buriti dos Lopes a realizar-se no dia 08 de janeiro de 2.010 no Auditório Maria dos Remédios Sousa Lucas Mateus, no CIEF, na Rua Jacob, s/nº, nesta cidade.

Art. 2º A I - Conferência Municipal das Cidades de Buriti dos Lopes, etapa integrante da IV Conferência Estadual das Cidades e IV Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "**Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano"** e do lema: **"Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social"**.

Art. 3º A I - Conferência Municipal das Cidades de Buriti dos Lopes. será presidida pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que coordenara também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho devem ser compostos por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da sociedade civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Secretário, o substituirá o Controlador Municipal.

Art. 4º O regulamento da I - Conferência Municipal das Cidades de Buriti dos Lopes, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a I - Conferência Municipal das Cidades de Buriti dos Lopes ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.

Art. 6º este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti dos Lopes - PI, 28 de dezembro de 2009.

FRANCISCA IVANA AGUIAR SANTOS
Prefeita Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes
Gabinete da Prefeita
Rua Jonas Escórcio, 33 – Centro - Cep 64230-000
Telefax 086 3363-1361/1253 - Buriti dos Lopes – PI
prefeituraburiti@secrel.com.br

PORTARIA Nº 01/2010

Buriti dos Lopes – PI, 04 de Janeiro de 2010

A Prefeita Municipal de Buriti dos Lopes-PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme Inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Constituir a Comissão Preparatória para a I Conferência Municipal das Cidades de Buriti dos Lopes, composta por representantes dos segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil organizada, nos termos da resolução normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Regimento da IV Conferência Nacional das Cidades:

1. Francisco Elineudo de Souza Sales, Representante do Poder Executivo
2. William Gomes de Almeida, Representante do Poder Executivo
3. Alan Ricardo Costa Araújo, Representante do Poder Executivo
4. Odemil Eduardo Nogueira do Val, Representante do Poder Legislativo
5. Elias Sousa de Carvalho, Representante do STTR
6. Rosa Maria Pereira de Araújo, Representante da AABL
7. Ângela Maria Leódido Sousa, Representante da AMOR
8. Alcione da Silva Costa, Representante do ASC - ME
9. Clara Elisa de Sousa Furtado, Representante da APAE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Francisca Ivana Aguiar Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES
PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, 80 - CENTRO
CNPJ: 06.553.952/0001-19

Portaria Nº 001/2010.

Ementa: "Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2010 e dá Outras Providências".

JOSÉ DE SOUSA LOPES, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art, 66, itens VI e IX combinado com o art. 93 item II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com que estabelece a legislação pertinente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos Senhores: ÁLVARO JOÃO DE SOUSA, FRANCISCO TAVARES DE MOURA e SIMIRANES MARIA DE MOURA BUENOS AIRES ARAÚJO e será presidida pelo primeiro.

Art 3ª - Esta portaria entrará em Vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes – Piauí, em 04 de Janeiro de 2010.

José de Sousa Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/10 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, através da **CPL,** torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 15/01/2009, às 08:00. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. **FONTE DE RECURSO**: Orçamento Geral. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 04 de janeiro de 2010.

____
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/10 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, através da **CPL,** torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 15/01/2009, às 09:00. **OBJETO:** Fornecimento de peças para veículos. **FONTE DE RECURSO**: Orçamento Geral. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 04 de janeiro de 2010.

____
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/10 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, através da **CPL,** torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 15/01/2009, às 10:00. **OBJETO:** Aquisição de material de construção. **FONTE DE RECURSO**: Orçamento Geral. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 04 de janeiro de 2010.

____
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/10 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, através da **CPL,** torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 15/01/2009, às 11:00. **OBJETO:** Prestação de serviços de fretes. **FONTE DE RECURSO**: Orçamento Geral. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 04 de janeiro de 2010.

____
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres - Piauí
CONTRATADA: Societá Piauí Serviços Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de operação, coleta e transmissão de dados para o sistema Web Obras.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município.
VALOR MENSAL: R$ 510,00.
PAGAMENTO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: Conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010.

EXTRATO CONTRATO

CONVITE Nº 001/09
1 Termo Aditivo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres - Piauí
CONTRATADA: Malta, Chaves e Ramos Advogados Associados.
OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria, consultoria e Advocacia.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 mensal.
PAGAMENTO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: Conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2009.

Portaria Nº 01/2010. Santa Cruz dos Milagres – PI, 04 de Janeiro de 2010..

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidores Municipais ocupantes de Cargos em Comissão e dá outras Providências"

O Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres, de acordo com a Constituição Federal, Estadual e em Consonância com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

EXONERAR todos os Servidores Municipais Ocupantes de Cargo em Comissão, estabelecidos por portarias da Administração Municipal para ocupar Cargos da Administração direta de livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Revogam-se as disposições contrarias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Cruz dos Milagres, 04 de Janeiro de 2010.

João Paulo de Assis Neto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/10 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 15/01/10 às 08:00 h. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Jatobá do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2010.

____
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/10 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 15/01/10 às 09:00 h. **OBJETO:** Aquisição de material de construção. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Jatobá do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2010.

____
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/10 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 15/01/10 às 10:00 h. **OBJETO:** Aquisição de peças para veículos. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Jatobá do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2010.

____
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS DIGITAIS PARA O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

DO EDITAL: PODE SER ADQUIRIDO POR QUALQUER PESSOA/EMPRESA INTERESSADA, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE SEG. A SEX. DAS 08:00 ÀS 12:00H, TRAZER 01 CD OU 01 DISQUETE PARA CÓPIA.

ABERTURA DA SESSÃO – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO: **ÀS 08:30H (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 15/01/2010**

LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, NA RUA BENJAMIM FREITAS, 410 – CENTRO, FONE: (89) 3515-1139.

FLORIANO (PI), 05 DE JANEIRO DE 2010

VISTO: **FÁBIO DA SILVA CRUZ**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A GERENCIA DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, COM O CONTROLE ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO, APOIO LOGÍSTICO, TREINAMENTO E SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A VIABILIZAÇÃO DA CONTINUIDADE SEGURA E EXATA DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

DO EDITAL: PODE SER ADQUIRIDO POR QUALQUER EMPRESA INTERESSADA, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DAS 08:00 ÀS 12:00H, TRAZER 01 CD OU 01 DISQUETE PARA CÓPIA.

ABERTURA DA SESSÃO – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO: **ÀS 08:30H (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 20/01/2010**

LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: DAS 08:00 ÀS 12:00 NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, NA RUA MARQUES DA ROCHA, 1137 – CENTRO, FONE: (89) 3515-1139.

FLORIANO (PI), 05 DE JANEIRO DE 2010.

VISTO:
FÁBIO DA SILVA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Agricolândia
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/010– C.P.L

O MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA – PI, através da **CPL,** torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITENS,** em 15/01/2010 às 08:00 h. **OBJETO**: Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. **RECURSO**: Próprio, do exercício financeiro de 2010. O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Hugo Napoleão, 395, centro.

Agricolândia (PI), 04 de janeiro de 2010.

____
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Agricolândia
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/010– C.P.L

O MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA – PI, através da **CPL,** torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTES,** em 15/01/2010 às 09:00 h. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos, material hospitalar, odontológico e de laboratório. **RECURSO**: Próprio, do exercício financeiro de 2010. O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Hugo Napoleão, 395, centro.

Agricolândia (PI), 04 de janeiro de 2010.

____
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Agricolândia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/010– C.P.L

O MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA – PI, através da **CPL,** torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAIS,** em 15/01/2010 às 10:00 h. **OBJETO:** Aquisição de peças para veículos. **RECURSO**: Próprio, do exercício financeiro de 2010. O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Hugo Napoleão, 395, centro.

Agricolândia (PI), 04 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Agricolândia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/010– C.P.L

O MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA – PI, através da **CPL,** torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTES,** em 15/01/2010 às 11:00 h. **OBJETO:** Aquisição de Material de Construção. **RECURSO**: Próprio, do exercício financeiro de 2010. O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Hugo Napoleão, 395, centro.

Agricolândia (PI), 04 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PIAUÍ
CNPJ – 06.554.976/0001-92
Fone (86) 3297-1190 Fax (86) 3297-1105

EXTRATO CONTRATO

CONVITE Nº 017/09

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Agricolândia – Piauí

CONTRATADA: Malta, Chaves e Ramos Advogados Associados.

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria e Advocacia.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município.

VALOR TOTAL: R$ 78.000,00.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

VIGÊNCIA: Conforme Edital.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2009.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PIAUÍ
CNPJ – 06.554.976/0001-92
Fone (86) 3297-1190 Fax (86) 3297-1105

EXTRATO CONTRATO

CONVITE Nº 019/09

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Agricolândia – Piauí

CONTRATADA: Malta, Chaves e Ramos Advogados Associados.

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria e Advocacia (Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação).

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município.

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

VIGÊNCIA: Conforme Edital.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2009.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

DECRETO Nº 035/2009

O Sr. Flávio Campos Soares – Flávio do Teté – Prefeito do Município de Alto Longá-PI, no uso de suas atribuições legais etc...

Considerando o que dispõe o artigo nº 84 inciso XIII da Constituição Municipal de Alto Longá – PI;

Considerando a realização de Concurso Público em 08 de novembro ultimo;

Considerando a obrigatoriedade de prover a municipalidade dos cargos exigidos no Concurso Público acima referenciado;

Resolve:

Art. 1º - Decretar nulos todos os cargos de prestadores de serviço temporários em todos os setores da Administração Pública a partir da data deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Longá – PI, 31 de Dezembro de 2009.

Flávio Campos Soares
-Flávio do Teté-
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado nesta data, no quadro existente à entrada desta prefeitura.

Alto Longá-PI, 31 de Dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 15 de janeiro de 2010 às 08:00 horas. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí.

Colônia do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público, para o conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL / MENOR PREÇO GLOBAL** e **ADJUDICAÇÃO GLOBAL**. **ABERTURA**: 15 de janeiro de 2010 às 09:00 horas. **OBJETO:** Prestação de serviços de conserto de veículos. **RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí.

Colônia do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público, para o conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL / MENOR PREÇO GLOBAL** e **ADJUDICAÇÃO GLOBAL**. **ABERTURA**: 15 de janeiro de 2010 às 10:00 horas. **OBJETO:** Prestação de serviços de conserto de transformadores de rede elétrica. **RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí.

Colônia do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público, para o conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL / MENOR PREÇO GLOBAL** e **ADJUDICAÇÃO GLOBAL**. **ABERTURA**: 15 de janeiro de 2009 às 11:00 horas. **OBJETO:** Prestação de serviços de conserto de bombas, quadros de comando, motores de poços. **RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí.

Colônia do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público, para o conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL / MENOR PREÇO GLOBAL** e **ADJUDICAÇÃO GLOBAL**. **ABERTURA**: 15 de janeiro de 2010 às 12:00 horas. **OBJETO:** Prestação de serviços de conserto de mobiliário. **RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí.

Colônia do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

SINDICATO DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA RITA – PI
CNPJ: 06.294.875/0001 – 20
Rua Gabriel Barroso de Moura, s/n - Centro – CEP 64764-000

Edital de Convocação para Eleição

Em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regulamento Eleitoral, será realizada eleição para membros efetivos e suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o mandato de 28 de março de 2010 a 28 de março de 2013, no dia 28 de fevereiro de 2010, de 8:00 horas às 17:00 horas, na Sede do Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Nova Santa Rita – PI, que fica na Rua Gabriel Barroso de Moura, s/n Nova Santa Rita -PI. Será de 30 (trinta) dias o prazo para registro de chapas, com início na data de publicação deste Edital. O requerimento do registro de chapa, em 2 (duas) vias, acompanhado de todos os documentos exigidos para esse registro, dirigido ao Presidente da Entidade, assinado por integrante da chapa e pela mesma responsável será entregue, na Secretaria instalada para essa finalidade no endereço indicado acima, no horário de 8:00 horas às 12:00 horas, onde se encontrará, à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações sobre o processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de chapa ou de candidato poderá ser feita até o 5° (quinto) dia útil seguinte ao da publicação da mesma. Para a eleição, caso não seja alcançado quorum em primeira convocação - participação dos eleitores que representem mais de 50% (cinqüenta por cento) do total de votos - será realizada segunda convocação 24:00 horas depois, no mesmo local e horário; exigido o comparecimento de eleitores que representem mais de 30% (trinta por cento) do total de votos. Em caso de empate será realizada nova eleição, no prazo de 15 (quinze) dias, limitada às chapas empatadas.

Nova Santa Rita – PI, 28 de dezembro de 2009.

Educarlos Ferreira
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Portaria n°01/2010 Nova Santa Rita 04 de janeiro de 2010.

" Nomeia a comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2010 e dá outras providencias"

REGIO DE AQUINO LEAL, Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do município e em conformidade com a legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2010.

Art. 2° - A comissão será constituida pelos seguintes servidores:
Presidente: Edson Lopes Passos
Secretario: Raimundo Barroso de Carvalho
Membro: Valter Gualter Rodrigues
Suplente: Vera Lucia de Aquino Leal
Suplente: Mirtes Barroso de Carvalho
Suplente: Maria da Guia de Sousa

Art. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Registre – se, Publique – se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez.

REGIO DE AQUINO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
RUA MANOEL VITÓRIO DE SOUSA, 500 – CENTRO CEP 64365 – 000
C.N.P.J 01.612.598/0001-32

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 092/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR os Membros da Comissão Municipal para adequação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério publico do município de Novo Santo Antonio-PI. Constituem a referida comissão:

Representantes do Conselho do FUNDEB:
- Euzilene Campelo da Cruz
-Aldineide Araújo Cavalcante

Representantes de Professores:
- João da Cruz de Oliveira
- Elisa Maria da Silva Paz

Representantes dos Diretores de Unidades Escolares:
- Maria do Socorro Vieira de Sousa
- Maria da Cruz Soares

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Ildomar Soares Cruz
- Ulisseia da Silva Andrade

Representantes do Poder Executivo:
_ Edeleuza Rocha de Oliveira Melo
- Valdenes Pereira de Andrade Francelino

Representantes dos pais de alunos:

RH: 31.12.09
Firmino Soares de Medeiros

- Lucinelde Maria da Silva
- Maria Cláudia da Luz

Representantes dos alunos:
- Francisco Campelo da Cruz
- José Ribeiro Campelo;

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
- Alberto Gomes de Oliveira
- Rosania pereira de Andrade

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí.

Novo Santo Antônio, 28 de dezembro de 2009.

Clóvis Vieira da Silva Melo
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 15 de janeiro de 2010 às 08:00 horas. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Passagem Franca, do exercício financeiro de 2010. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Passagem Franca.

Passagem Franca (PI), 04 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/10 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e **ADJUDICAÇÃO POR LOTE,** regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 15 de janeiro de 2010 às 09:00 horas. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Odontológico. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Passagem Franca, do exercício financeiro de 2010. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Passagem Franca.

Passagem Franca (PI), 04 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
Av. da Costa e Silva, s/n, Passagem Franca - PI .
CNPJ nº 41.522.186/0001-26

EXTRATO CONTRATO

CONVITE Nº 001/09

1 Termo Aditivo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passagem Franca - Piauí

CONTRATADA: Malta, Chaves e Ramos Advogados Associados.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria, consultoria e Advocacia.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município.

VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 mensal.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

VIGÊNCIA: Conforme Edital.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI

"Administrando o presente para o futuro"

EXTRATO CONTRATO

ONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí – Piauí

CONTRATADA: Societá Piauí Serviços Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de operação, coleta e transmissão de dados para o sistema Web Obras.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município.

VALOR MENSAL: R$ 510,00.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

VIGÊNCIA: Conforme Edital.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 15 de janeiro de 2010 às 08:00 horas. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Prata do Piauí, do exercício financeiro de 2010. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí.

Prata do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2010.

____
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e **ADJUDICAÇÃO GLOBAL,** regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 15 de janeiro de 2010 às 09:00 horas. **OBJETO:** Prestação de serviços de Limpeza Pública. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Prata do Piauí, do exercício financeiro de 2010. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí.

Prata do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2010.

____
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI
Praça Clementino Martins n.º 241 – Centro
Fone: (89) 3445 1110 /1161
C.N.P.J. 06.553.960/0001-65
e-mail: prefsantacruzpi@hotmail.com
Adm. "Cidade Progresso"

Empresa convocada:
IBRAMA - Instituto Brasileiro de apoio a modernização administrativa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2009
Inexigibilidade nº: 01/2009.
Processo nº: 023/2009.
Contratante: Município de Santa Cruz do Piauí/PI.
Contratado: IBRAMA - Instituto Brasileiro de apoio a modernização administrativa.
Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº8666/93.
Objeto: Prestação de serviço de pesquisa, assessoramento e consultoria no levantamento de dados, preparação, encaminhamento, redução e acompanhamento da recuperação financeira das contribuições previdenciárias exigidas indevidamente pelo INSS.
Recursos: Do Município.
Valor: Segundo critério de produtividade, observado que a cada R$ 1,00 (hum real) recebido ou compensado em favor do Município, o IBRAMA será remunerado com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos) ou na proporcionalidade.
Prazo de execução: 5 (cinco) anos da assinatura do contrato.
Contrato: Comissão de Licitações do Município de Santa Cruz do Piauí/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí

PORTARIA Nº 10/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JAMES CASSIO DA SILVA**, motorista, para exercer em comissão, o cargo de **Motorista de Gabinete** da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro do ano de 2009.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí

PORTARIA Nº 11/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARIA BEATRIZ PAES LANDIM DE SOUSA RAMOS**, para exercer em comissão, o cargo de **Recepcionista de Gabinete** da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro do ano de 2009.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Helena Soares Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí

PORTARIA Nº 30/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí.

RESOLVE:

Nomear a Sr. **DELMAR FERREIRA LIMA**, para exercer em comissão, o cargo de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro do ano de 2009.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí

PORTARIA Nº 32/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ALONSO MACARIO DE CASTRO**, para exercer em comissão, o cargo de **Secretário da Junta de Serviço Militar** da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2009.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí

PORTARIA Nº 33/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a servidora Sra. **ARLETE DE ASSIS LANDIM CASTRO,** matricula 0036, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, para exercer em comissão, a função gratificada de **Orientadora Educacional,** da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2009.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Humberto Fernandes Viana
Secretário Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí

PORTARIA Nº 34/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **CLEUSA FERREIRA CRUZ LIMA**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenadora de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2009.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Lucrecia Soares Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí

PORTARIA Nº 35/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí.

RESOLVE:

Nomear a Srta. GIRLENE DA ROCHA SANTOS, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenadora de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2009.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Lucrecia Soares Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí

PORTARIA Nº 37/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí.

RESOLVE:

Nomear a Sra. MARIA APARECIDA SOUSA BRAZ, para exercer em comissão, o cargo de **Recepcionista de Secretaria** da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, ao 01 (primeiro) dia do mês de Abril do ano de 2009.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Helena Soares Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí

PORTARIA Nº 36/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí.

RESOLVE:

Nomear a Sr. SIDNEY ANTUNES ALVES, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento de Esporte** da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2009.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Humberto Fernandes Viana
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí

PORTARIA Nº 40/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí.

RESOLVE:

Nomear a Sra. JESSICA DA COSTA SANTOS, para exercer em comissão, o cargo de **Recepcionista de Secretaria** da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio do ano de 2009.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Helena Soares Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí

PORTARIA Nº 41/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí.

RESOLVE:

Nomear a Srta. **ALINA PAES DOS SANTOS**, para exercer em comissão, o cargo de **Recepcionista de Secretaria** da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio do ano de 2009.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Helena Soares Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2009

"EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA".

O Prefeito Municipal de Canavieira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e amparado na Lei Orgânica do Município, em seu nº 67, inciso IV, resolve:

Art. 1º - Fica exonerada para o cargo de *Secretária Municipal de Educação e Cultura de Canavieira*, a Senhorita: Maria Mislene Rosado de Sousa, portadora da Cédula de Identidade nº 1.895.602, expedida pela SSP/PI e do CPF nº 889.186.963-53.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Portaria em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Saguão da Prefeitura de Canavieira-PI e Diário Oficial dos Municípios.

Canavieira-PI, 31de dezembro de 2009.

JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/2009

"EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA".

O Prefeito Municipal de Canavieira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e amparado na Lei Orgânica do Município, em seu nº 67, inciso IV, resolve:

Art. 1º - Fica exonerada para o cargo de *Secretária Municipal de Saúde de Canavieira*, a Senhorita:Carlene Rosado de Sousa, portadora da Cédula de Identidade nº 2.121.953, expedida pela SSP/PI e do CPF nº 961.761.483-91,conforme pedido. Através de requerimento na data de 31 de dezembro de 2009

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Portaria em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Saguão da Prefeitura de Canavieira-PI e Diário Oficial dos Municípios.

Canavieira-PI, 31de dezembro de 2009.

JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/2009

"NOMEA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA"

O Prefeito Municipal de Canavieira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e amparado na Lei Orgânica do Município, em seu art. 67, inciso IV, resolve:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canavieira, a senhora: **CILENE DE SOUSA SÁ SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 2.112.838 – SSP/PI; CPF/MF nº 938.227.403-06.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Portaria em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Canavieira-PI e Diário Oficial dos Municípios.

Canavieira-PI, 04 de janeiro de 2010.

JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2009
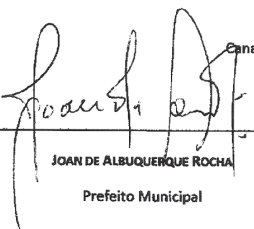
"NOMEA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA".

O Prefeito Municipal de Canavieira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e amparado na Lei Orgânica do Município, em seu nº 67, inciso IV, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de *Secretária Municipal de Saúde de Canavieira*, a Senhora:MARIA BETÂNIA BRANDÃO DE BARROS, portadora da Cédula de Identidade nº 1.233.928, expedida pela SSP/PI e do CPF nº 446.754.373-20.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Portaria em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Saguão da Prefeitura de Canavieira-PI e Diário Oficial dos Municípios.

Canavieira-PI, 04 de janeiro de 2010.

JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CGC 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Curral Novo do Piauí - PI

PORTARIA Nº 001/10. DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE O INSISTO XVI DO Art. SEXTO DA LEI FEDERAL 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros: **José Cícero de Macedo, José Morais Lopes e Marinalva Gomes de Oliveira Nascimento** para sobre Presidência do primeiro integrante a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Nomear os membros os Senhores **Eustáquio Ananias Alves Júnior** e **Leodan Macedo de Carvalho**, na qualidade de suplentes.

Art. 3º **José Morais Lopes** substituirá o Presidente em suas ausências eventuais.

Art. 4º A presente Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação com duração de 01(um) ano, e revoga as disposições em contraria.

Cientifique-se

Publique-se

E

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 04 DE JANEIRO DE 2010.

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CGC 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Curral Novo do Piauí - PI

PORTARIA Nº 002/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 – II e XII, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO, portador da CI-RG nº 30.045.346-2 SSP/SP e CPF nº 451.120.613-91 para exercer o cargo comissionado e de confiança de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, 04 de janeiro de 2010.

ERISVALDO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Ciente: 04/01/10.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO

CNPJ 06.553.911/0001-22 Praça da Matriz, 135 Centro

CEP 64.250-000 Tel.: 86 3278-1233 – Domingos Mourão-PI

E-mail da Prefeitura:**pmdmoura@hotmail.com**

O PROGRESSO CONTINUA

LEI MUNICIPAL Nº 268 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Domingos Mourão - Piauí para o exercício financeiro de 2010.

O PREFEITO DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES CAVALEIRO, do Município de Domingos Mourão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º– O Orçamento Anual do Município de Domingos Mourão – Piauí para o **exercício financeiro de 2010**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a ***RECEITA*** e fixa a ***DESPESA*** em ***R$ 8.813.200,00 (Oito milhões, oitocentos e treze mil e duzentos reais)*** nos termos do artigo 165, § 5º da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade fiscal, compreendendo aos Poderes do Município, seus Fundos, órgãos e entidades da Administração Direta.

Art. 2º. - A Receita se constitui pela arrecadação de receitas tributárias, patrimoniais, de serviços e outras receitas e, através das transferências correntes, oriundas da participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, e será realizada na forma da legislação em vigor e especificações dos anexos desta lei de acordo com a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**6.056.700,00**
Receita Tributária	R$	118.000,00
Receita Patrimonial	R$	7.000,00
Receita de Serviços	R$	2.000,00
Transferências Correntes	R$	6.687.200,00
Outras Receitas Correntes	R$	1.000,00
(-) Deduções de Receitas	R$	-758.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**2.276.500,00**
Operações de Crédito	R$	200.000,00
Alienação de Bens	R$	8.000,00
Transferências de Capital	R$	2.542.000,00
Outras Transferências de Capital	R$	6.500,00
TOTAL	**R$**	**8.813.200,00**

(Continua)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO
CNPJ 06.553.911/0001-22 Praça da Matriz, 135 Centro
CEP 64.250-000 Tel.: 86 3278-1233 – Domingos Mourão-PI
E-mail da Prefeitura:pmdmoura@hotmail.com

Art. 3º. A Despesa será realizada na forma dos anexos integrantes desta Lei, de acordo com a seguinte discriminação:

I - DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		**312.680,00**
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R$	312.680,00
02.00	**PREFEITURA MUNICIPAL**		**8.500.520,00**
02.01	GABINETE DO PREFEITO	R$	523.175,00
02.02	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$	938.167,00
02.03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R$	48.700,00
02.04	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R$	1.524.000,00
02.05	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	R$	672.203,00
02.06	SEC. MUN. DE SAUDE	R$	596.725,00
02.07	SEC. MUN. DE AGROINDUSTRIA E NEGOCIOS	R$	89.000,00
02.08	SEC. DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E TURISMO.	R$	617.500,00
02.09	SERVIÇO SOCIAL DO MUNICIPIO-SERSOM	R$	135.150,00
02.10	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB	R$	1.870.000,00
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	R$	1.230.500,00
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	R$	255.400,00
	T O T A L	**R$**	**8.813.200,00**

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01	LEGISLATIVA	R$	312.680,00
02	JUDICIÁRIA	R$	36.500,00
04	ADMINISTRAÇÃO	R$	1.098.475,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	R$	41.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	390.550,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$	23.500,00
10	SAÚDE	R$	1.395.725,00
12	EDUCAÇÂO	R$	2.405.603,00
13	CULTURA	R$	132.500,00
15	URBANISMO	R$	446.000,00
16	HABITAÇÃO	R$	750.000,00
17	SANEAMENTO	R$	846.500,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	R$	1.500,00
20	AGRICULTURA	R$	213.000,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	R$	157.000,00
24	COMUNICAÇÕES	R$	55.000,00
25	ENERGIA	R$	18.000,00
26	TRANSPORTE	R$	73.000,00
27	DESPORTO E LAZER	R$	104.100,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R$	252.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$	60.567,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**8.813.200,00**

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo, através de decreto autorizado a abrir créditos suplementares adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme determina o artigo 7º da Lei 4.320/64, com as seguintes finalidades:

I - Atender programas financeiros por receitas com destinação especificada, utilizando como recurso o definido no item I, do § 1º, combinando com o § 3º, ambos no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

II - Atender a insuficiência nas dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso o definido no item II, do § 1º do artigo 43 da Lei n.º4.320/64.

III – A dotação global denominada reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recurso para abertura de créditos suplementares adicionais.

Parágrafo Único - Durante a execução do Orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das receitas, subtraindo-se deste o montante das Operações de Crédito classificadas em Receita de Capital.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo através de Decreto, autorizado a proceder à transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade, conforme art. 167 alínea VI da Constituição Federal.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Credito, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º. – Fica o departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal autorizado a criar os elementos de despesa necessários à execução orçamentária no decorrer do exercício, haja vista a elaboração simplificada do presente orçamento e segundo orientação contida na Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001.

Art. 8º. A Execução do Orçamento dos Fundos será de forma descentralizada, sendo consolidada mensalmente, conforme artigo 50 item III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9° – Os programas e projetos constantes do orçamento e que devem ser realizados com recursos de financiamentos, transferência de capital e com outras modalidades de recursos advindo de outras fontes, somente serão executados após a efetiva contratação ou assinatura de convênios para a sua realização.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Mourão-PI, 11 de dezembro de 2009.

Domingos José Rodrigues Cavaleiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO
CNPJ 06.553.911/0001-22 Praça da Matriz, 135 Centro
CEP 64.250-000 Tel.: 86 3278-1233 – Domingos Mourão-PI
E-mail da Prefeitura:pmdmoura@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 269 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013.

O PREFEITO DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES CAVALEIRO, do Município de Domingos Mourão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art.1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013, em cumprimento ao disposto no art.165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores e as ações governamentais com suas metas.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual:
Anexo I – Fontes de Financiamento;
Anexo II – Metas da Administração Municipal e Despesa – Programa/órgão;
Anexo III – Programa Governo/Fontes.

Art. 2º - Os programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do art. 165, § 1º da Constituição Federal, são integrantes desta Lei.

Art. 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art.4º - A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico.

§ 1º - Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhadas à Câmara Municipal juntamente com a proposta orçamentária dos três exercícios seguintes.

§ 2º - A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá no mínimo:
I – diagnostico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
II – identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 3º - A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razoes que a justifiquem.

§ 4º - Considera-se alteração de programa:
I – adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público-alvo;
II – inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias.

§ 5º - As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presente nesta Lei.

§ 6º - Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

Art.5º - A base utilizada para o cálculo deste PPA foi o índice econômico PIB em que demonstra a projeção de crescimento da economia.

Art. 6º - O Plano Plurianual será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Mourão-PI, 11 de dezembro de 2009.

Domingos José Rodrigues Cavaleiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

Lei n º 562, de 17 de dezembro de 2009

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos I a V, que fazem parte integrante desta lei.

§ 1º - Os anexos III a V que compõem o Plano Plurianual, são estruturados em programa, justificativa, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta e valor.

§ 2º - Para fins desta lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II - Justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
III - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
IV - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
V - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VI - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

§ 3º - Os anexos I e II, que acompanham, esta Lei, sem caráter normativo, contém as informações complementares relativas à receita.

Art. 2º Os valores constantes dos anexos I a V estão orçados a preços de junho de 2009 e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, no mês de janeiro, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base na variação acumulada do IGPM de janeiro a dezembro do exercício imediatamente anterior.

Art. 3º. Os programas a que se refere o art. 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 4º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 7º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Art. 9º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 10. O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subseqüente.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Elesbão Veloso (PI), 17 de dezembro de 2009.

Manoel da Silva Moura
Prefeito Municipal

William Rodrigues de Oliveira
Chefe de Gabinete

William Rodrigues de Oliveira
Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
CNPJ(MF) 06.554.844/0001-60

LEI nº. 563, de 17 de dezembro de 2009.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Elesbão Veloso para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. O orçamento do Município de Elesbão Veloso para o exercício de 2010, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 15.558.583,77 (QUINZE MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) sendo:

I – Orçamento Fiscal em R$ 11.257.593,77 (ONZE MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS);
II – Orçamento da Seguridade Social em R$ 4.300.990,00 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Art.2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:
Sumário Geral da Receita Por Fontes (Lei nº 4.320, art. 2º, § 1º, I).

I -	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS CORRENTES		**R$**	**14.932.435,58**
	Receita Tributária	R$	259.316,13
	Receita de Contribuições	R$	159.469,56
	Receita Patrimonial	R$	93.347,28
	Receita de Serviço	R$	1.092,03
	Transferências Correntes	R$	14.358.767,63
	Outras Receitas Correntes	R$	60.442,95
RECEITAS DE CAPITAL		**R$**	**2.177.446,31**
	Alienação de Bens	R$	39.312,90
	Transferências de Capital	R$	2.138.133,41
II -	DEDUÇÕES DA RECEITA (-)	**R$**	**(1.551.298,12)**
	Dedução para o FUNDEB	R$	(1.551.298,12)
	TOTAL GERAL	**R$**	**15.558.583,77**

Art.3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:
Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei nº 4.320, art. 2º, §, 1º, I).

I – Por Funções de Governo

01	Legislativa	R$	641.965,45
03	Essencial a Justiça	R$	114.418,00
04	Administração	R$	1.291.029,00
08	Assistencia Social	R$	904.868,00
09	Previdencia Social	R$	83.600,00
10	Saúde	R$	3.312.522,00
11	Trabalho	R$	2.090,00
12	Educação	R$	4.969.490,64
13	Cultura	R$	360.811,00
15	Urbanismo	R$	1.388.075,68
16	Habitação	R$	89.075,00
17	Saneamento	R$	1.144.809,00
18	Gestão Ambiental	R$	48.358,00
20	Agricultura	R$	408.711,00
24	Comunicações	R$	56.639,00
26	Transporte	R$	285.055,00
27	Desporto e Lazer	R$	176.174,00
28	Encargos Especiais	R$	267.893,00
99	Reserva de Contigência	R$	13.000,00
	TOTAL	**R$**	**15.558.583,77**

II – Por Órgão da Administração

01.00	**PODER LEGISLATIVO**	**R$**	**641.965,45**
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R$	641.965,45
02.00	**PODER EXECUTIVO**	**R$**	**14.903.618,32**
02.01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	R$	15.183,00
02.02	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$	24.554,00
02.03	ASSESSORIA DE GABINETE	R$	365.813,00
02.04	ASSESSORIA TÉCNICA	R$	114.418,00
02.05	SEC.MUN.PLANEJ.E CONTROLADORIA GERAL	R$	62.644,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$	258.367,00
02.07	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	461.977,00
02.08	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R$	268.294,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$	4.969.490,64
02.10	SEC.MUN.URBANISMO, OBRAS E INFRAÉSTRUTURA	R$	3.478.051,68
02.11	SECRETARIA DE FINANÇAS	R$	592.428,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS	R$	3.312.522,00
02.13	SEC. DA JUNVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER	R$	176.174,00
02.14	SEC. MUN. DA CULTURA E TUIRISMO	R$	360.811,00
02.15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS	R$	442.891,00
90.00	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**R$**	**13.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**15.558.583,77**

Art.4º. – Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 2**0% (vinte por cento)** do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

(Continua)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
CNPJ(MF) 06.554.844/0001-60

II – abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III – remanejar recursos no âmbito de cada unidade orçamentária, entre despesas do mesmo programa, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 – suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

Art.5º. As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art.6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **7% (sete por cento)** da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

Elesbão Veloso (PI), 17 de dezembro de 2009.

Manoel da Silva Moura
Prefeito Municipal

William Rodrigues de Oliveira
Chefe de Gabinete

William Rodrigues de Oliveira
Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ
C.N.P.J.(MF): 01.612.578/0001-61
Rua Matias Francisco de Lima, 447 – Centro

LEI Nº. 059/2009, 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Floresta do Piauí para o exercício financeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a legislação. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Floresta do Piauí para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 1º O Orçamento Programa compatibiliza ações com o Plano Plurianual através dos Programas de Governo, estabelecendo o alcance das metas e objetivos estabelecidos.

§ 2º As ações de iniciativa popular integram a programação de investimentos do Orçamento, consolidando os programas a serem desenvolvidos pelos Órgãos Municipais.

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 8.057.500,00 (oito milhões, cinqüenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e das especificações constantes no Anexo II desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

	(em R$ 1,00)
RECEITA	
I – RECEITAS CORRENTES	6.903.120,00
Receita Tributária	115.000,00
Receita Patrimonial	64.100,00
Receita de Serviços	3.000,00
Transferências Correntes	6.713.800,00
Outras Receitas Correntes	7.220,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	2.034.000,00
Transferências de Capital	2.034.000,00
III– DEDUÇÕES DA RECEITAP/FORM FUNDEF	879.620,00
Deduções de Transferências Correntes	879.620,00
TOTAL	**8.057.500,00**

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 8.057.500,00 (oito milhões, cinqüenta e sete mil e quinhentos reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal, em R$ 6.365.000,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, em R$ 1.692.500,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 6º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos II, VI, VII, VIII e IX desta Lei.

Art. 7º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante nos Anexos desta lei, e apresenta sua composição Órgãos e Unidades Orçamentárias conforme o seguinte desdobramento:

	(em R$ 1,00)
DESPESA	
1 – DESPESAS POR ÓRGÃOS	
1.1 – PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	311.000,00
1.2 – PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	344.700,00
Procuradoria Geral do Município	71.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	343.300,00
Secretaria Municipal de Finanças	246.000,00
Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB)	2.475.000,00
Secretaria Municipal de Saúde (FMS)	1.178.000,00
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	1.768.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	468.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	312.000,00
Secretaria Municipal Ed Assistência Social (FMAS e FMDCA)	464.500,00
Controladoria Geral do Município	26.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	**8.057.500,00**

Art. 8º - Estão plenamente assegurados recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com o artigo 21 da Lei nº 53, de 26 de junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010.

Art. 9º Integram o orçamento, na forma do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os anexos:

I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por função de governo;
II - quadro demonstrativo da Receita e da Despesa, segundo as categorias econômicas;
III -discriminação da Receita por Fontes e respectiva legislação;
IV -quadro das Dotações por órgãos do governo, segundo funções.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinqüenta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III – excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o *caput* deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de créditos contratadas e a contratar.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo, autorizado a:

II – instituir fundos de qualquer natureza, mediante autorização legislativa;

III – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

(Continua)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ
C.N.P.J.(MF): 01.612.578/0001-61
Rua Matias Francisco de Lima, 447 – Centro

IV – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, bem como para desenvolvimento do setor primário do município.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 13 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o Artigo 18 da Lei nº 53 de 20 de junho de 2009, que dispões sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floresta do Piauí, Estado do Piauí, 17 de dezembro de 2009.

Stanley Jesuíno da Silva
Prefeito Municipal

José Nilson da Silva
Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ
C.N.P.J.(MF): 01.612.578/0001-61
Rua Matias Francisco de Lima, 447 – Centro

DECRETO Nº 24, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I, as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2010, de acordo com o art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 48 da Resolução Nº 905/09 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam aprovados, conforme Anexos II e III, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2010, de acordo com os arts. 8º e 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 48 da Resolução Nº 905/09 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 3º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 059, de 17 de dezembro de 2009, observados os limites estabelecidos no Anexo III deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:
a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";
b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e
c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços público de saúde, necessárias ao atingimento do índice constitucional;

III - aos recursos de doações e de convênios

§ 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

Art. 4º Ficam programadas as despesas originárias de Operações de Crédito e de Convênios, para possibilitar a licitação e o empenho da despesa, para posterior recebimento dos recursos, que servirão para o referido pagamento, conforme determinação dos contratos e convênios existentes.

Art. 5º Os valores dos Créditos Adicionais Especiais, de que trata o art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2009, serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao Cronograma de Desembolso.

Art. 6º Os valores dos Créditos Adicionais Suplementares, de que trata o art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, abertos com recursos não programados, ficam incorporados ao Cronograma de Desembolso.

Art. 7º As cotas mensais de despesas poderão ser antecipadas, caso haja arrecadação maior do que a prevista para o bimestre.

Parágrafo único. A antecipação de que trata o **caput** deste artigo, limita-se ao excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recursos.

Art. 8º Os dirigentes dos Órgãos da Administração Pública Municipal e os ordenadores de despesas ficam obrigados a cumprir os limites fixados na Programação Mensal de Desembolso para o exercício de 2010, bem como as demais disposições legais, aplicáveis à execução da Despesa Pública Municipal.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floresta do Piauí, em 04 de janeiro de 2010.

Stanley Jesuíno da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, a

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 13 | R$ 1,00

Receitas	Valor Orçado	Bimestres					
		1º		2º		3º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Tributárias	115.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	38.000,00	19.000,00	57.000,00
Contribuições		-	-	-	-	-	-
Patrimonial	64.100,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	21.200,00	10.600,00	31.800,00
Serviços	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00
Transferências Correntes	6.713.800,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.100.000,00	2.210.000,00	1.150.000,00	3.360.000,00
Outras Receitas Correntes	7.220,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	2.400,00	1.200,00	3.600,00
Receita de Contribuição Intraorçamentária		-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito		-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.034.000,00	-	-	615.000,00	615.000,00	200.000,00	815.000,00
Contas Retificadoras	879.620,00	146.603,33	146.603,33	146.603,33	293.206,67	146.603,33	439.810,00
Total Receitas	**8.057.500,00**	**994.696,67**	**994.696,67**	**1.599.696,67**	**2.594.393,33**	**1.234.696,67**	**3.829.090,00**
Saldo Exercício Anterior	-						
Total Geral	**8.057.500,00**	**994.696,67**	**994.696,67**	**1.599.696,67**	**2.594.393,33**	**1.234.696,67**	**3.829.090,00**

Continua 1/2

ANEXO I

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, a

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 13 | Continuação 2/2 | R$ 1,00

Receitas	Bimestres					
	4º		5º		6º	
	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Tributárias	19.000,00	76.000,00	20.000,00	96.000,00	19.000,00	115.000,00
Contribuições	-	-	-	-	-	-
Patrimonial	10.600,00	42.400,00	10.600,00	53.000,00	11.100,00	64.100,00
Serviços	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
Transferências Correntes	1.020.000,00	4.380.000,00	1.070.000,00	5.450.000,00	1.263.800,00	6.713.800,00
Outras Receitas Correntes	1.200,00	4.800,00	1.200,00	6.000,00	1.220,00	7.220,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	350.000,00	1.165.000,00	420.000,00	1.585.000,00	449.000,00	2.034.000,00
Contas Retificadoras	146.603,33	586.413,33	146.603,33	733.016,67	146.603,33	879.620,00
Total Receitas	**1.254.696,67**	**5.083.786,67**	**1.375.696,67**	**6.459.483,33**	**1.598.016,67**	**8.057.500,00**
Saldo Exercício Anterior						
Total Geral	**1.254.696,67**	**5.083.786,67**	**1.375.696,67**	**6.459.483,33**	**1.598.016,67**	**8.057.500,00**

Stanley Jesuíno da Silva
Prefeito Municipal

Martinho Franco da Silva Neto
Secretária Municipal de Finanças

Antonio de Araújo Moura Jesuíno Júnior
Controlador Geral do Município

(Continua)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, b

REFERÊNCIA: Exercício 2010

LRF, art. 8º R$ 1,00

Receitas	Dotação Inicial	Meses								
		Jan	Fev	Acum	Mar	Acum	Abr	Acum	Mai	Acum
Tributárias	115.000,00	9.500,00	9.500,00	19.000,00	9.500,00	28.500,00	9.500,00	38.000,00	9.500,00	47.500,00
Contribuições	0,00	-	-	-		-	-	-	-	-
Patrimonial	64.100,00	5.300,00	5.300,00	10.600,00	5.300,00	15.900,00	5.300,00	21.200,00	5.300,00	26.500,00
Serviços	3.000,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00
Transferências Correntes	6.713.800,00	540.000,00	570.000,00	1.110.000,00	550.000,00	1.660.000,00	550.000,00	2.210.000,00	570.000,00	2.780.000,00
Outras Receitas Correntes	7.220,00	600,00	600,00	1.200,00	600,00	1.800,00	600,00	2.400,00	600,00	3.000,00
Receita de Contribuição Intraorçamentária	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	0,00			-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	0,00			-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.034.000,00	-	-	-	150.000,00	150.000,00	465.000,00	615.000,00	-	615.000,00
Contas Retificadoras	879.620,00	73.301,67	73.301,67	146.603,33	73.301,67	219.905,00	73.301,67	293.206,67	73.301,67	366.508,33
TOTAL	**8.057.500,00**	**482.348,33**	**512.348,33**	**994.696,67**	**642.348,33**	**1.637.045,00**	**957.348,33**	**2.594.393,33**	**512.348,33**	**3.106.741,67**

Continua 1/3

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, b

REFERÊNCIA: Exercício 2010

LRF, art. 8º Continuação 2/3 R$ 1,00

Receitas	Meses							
	Jun	Acum	Jul	Acum	Ago	Acum	Set	Acum
Tributárias	9.500,00	57.000,00	9.500,00	66.500,00	9.500,00	76.000,00	9.500,00	85.500,00
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimonial	5.300,00	31.800,00	5.300,00	37.100,00	5.300,00	42.400,00	5.300,00	47.700,00
Serviços	250,00	1.500,00	250,00	1.750,00	250,00	2.000,00	250,00	2.250,00
Transferências Correntes	580.000,00	3.360.000,00	520.000,00	3.880.000,00	500.000,00	4.380.000,00	500.000,00	4.880.000,00
Outras Receitas Correntes	600,00	3.600,00	600,00	4.200,00	600,00	4.800,00	600,00	5.400,00
Receita de Contribuição Intraorçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	200.000,00	815.000,00		815.000,00	350.000,00	1.165.000,00		1.165.000,00
Contas Retificadoras	73.301,67	439.810,00	73.301,67	513.111,67	73.301,67	586.413,33	73.301,67	659.715,00
TOTAL	**722.348,33**	**3.829.090,00**	**462.348,33**	**4.291.438,33**	**792.348,33**	**5.083.786,67**	**442.348,33**	**5.526.135,00**

Continua 2/3

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, b

REFERÊNCIA: Exercício 2010

LRF, art. 8º Continuação 3/3 R$ 1,00

Receitas	Meses					
	Out	Acum	Nov	Acum	Dez	Acum
Tributárias	10.500,00	96.000,00	9.500,00	105.500,00	9.500,00	115.000,00
Contribuições		-		-		-
Patrimonial	5.300,00	53.000,00	5.300,00	58.300,00	5.800,00	64.100,00
Serviços	250,00	2.500,00	250,00	2.750,00	250,00	3.000,00
Transferências Correntes	570.000,00	5.450.000,00	610.000,00	6.060.000,00	653.800,00	6.713.800,00
Outras Receitas Correntes	600,00	6.000,00	600,00	6.600,00	620,00	7.220,00
Receita de Contribuição Intraorçamentária	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	420.000,00	1.585.000,00	35.000,00	1.620.000,00	414.000,00	2.034.000,00
Contas Retificadoras	73.301,67	733.016,67	73.301,67	806.318,33	73.301,67	879.620,00
TOTAL	**933.348,33**	**6.459.483,33**	**587.348,33**	**7.046.831,67**	**1.010.668,33**	**8.057.500,00**

Stanley Jesuíno da Silva
Prefeito Municipal

Martinho Franco da Silva Neto
Secretária Municipal de Finanças

Antonio de Araújo Moura Jesuíno Júnior
Controlador Geral do Município

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, c

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 8º R$ 1,00

Desdobramento das Despesas	Dotação Inicial	Meses						
		Jan	Fev	Acum	Mar	Acum	Abr	Acum
DESPESAS CORRENTES								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.367.000,00	190.300,00	190.300,00	380.600,00	190.300,00	570.900,00	190.300,00	761.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	100,00	100,00	200,00	100,00	300,00	100,00	400,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	2.796.500,00	230.000,00	230.000,00	460.000,00	250.000,00	710.000,00	260.000,00	970.000,00
		-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	2.682.000,00	30.000,00	60.000,00	90.000,00	130.000,00	220.000,00	350.000,00	570.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	160.000,00	13.300,00	13.300,00	26.600,00	13.300,00	39.900,00	13.300,00	53.200,00
		-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**8.057.500,00**	**463.700,00**	**493.700,00**	**957.400,00**	**583.700,00**	**1.541.100,00**	**813.700,00**	**2.354.800,00**

Continua 1/3

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, c

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 8º Continuação 2/3 R$ 1,00

Desdobramento das Despesas	Meses							
	Mai	Acum	Jun	Acum	Jul	Acum	Ago	Acum
DESPESAS CORRENTES								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.300,00	951.500,00	190.300,00	1.141.800,00	190.300,00	1.332.100,00	190.300,00	1.522.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	500,00	100,00	600,00	100,00	700,00	100,00	800,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	220.000,00	1.190.000,00	230.000,00	1.420.000,00	230.000,00	1.650.000,00	230.000,00	1.880.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	400.000,00	970.000,00	100.000,00	1.070.000,00	100.000,00	1.170.000,00	100.000,00	1.270.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	13.300,00	66.500,00	13.300,00	79.800,00	13.300,00	93.100,00	13.300,00	106.400,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**823.700,00**	**3.178.500,00**	**533.700,00**	**3.712.200,00**	**533.700,00**	**4.245.900,00**	**533.700,00**	**4.779.600,00**

Continua 2/3

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, c

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 8º Continuação 3/3 R$ 1,00

Desdobramento das Despesas	Meses							
	Set	Acum	Out	Acum	Nov	Acum	Dez	Acum
DESPESAS CORRENTES								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.300,00	1.712.700,00	190.300,00	1.903.000,00	190.300,00	2.093.300,00	273.700,00	2.367.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200,00	1.000,00	200,00	1.200,00	300,00	1.500,00	500,00	2.000,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	230.000,00	2.110.000,00	230.000,00	2.340.000,00	230.000,00	2.570.000,00	226.500,00	2.796.500,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	300.000,00	1.570.000,00	400.000,00	1.970.000,00	200.000,00	2.170.000,00	512.000,00	2.682.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	13.300,00	119.700,00	13.300,00	133.000,00	13.300,00	146.300,00	13.700,00	160.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-	30.000,00	30.000,00	20.000,00	50.000,00
TOTAL	**733.800,00**	**5.513.400,00**	**833.800,00**	**6.347.200,00**	**663.900,00**	**7.011.100,00**	**1.046.400,00**	**8.057.500,00**

Stanley Jesuíno da Silva
Prefeito Municipal

Martinho Franco da Silva Neto
Secretária Municipal de Finanças

Antonio de Araújo Moura Jesuíno Júnior
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

ADITIVO Nº 01 AO EDITAL

O Prefeito de Hugo Napoleão no uso das suas atribuições legais torna pública a alteração do Edital 001/2009 para a inclusão de dois cargos, Operador de Microcomputador e Fiscal de Tributos, como segue:

1. A estrutura das provas passa a ter a seguinte relação:

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Auxiliar Administrativo	LINGUA PORTUGUESA	10	1	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	INFORMÁTICA	5	1	5
	CONHECIMENTOS LOCAIS	5	1	5
	TOTAL	**40**		**50**
Professor Ensino Fundamental - Inglês (6º ao 9º Ano)	LINGUA PORTUGUESA	10	1	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	5	1	5
	CONHECIMENTOS LOCAIS	5	1	10
	TOTAL	**40**		**50**
Médico Veterinário	LINGUA PORTUGUESA	10	1	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	5	1	10
	CONHECIMENTOS LOCAIS	5	1	10
	TOTAL	**40**		**50**
Médico PSF	LINGUA PORTUGUESA	10	1	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	5	1	10
	CONHECIMENTOS LOCAIS	5	1	10
	TOTAL	**40**		**50**
Auxiliar de Enfermagem	LINGUA PORTUGUESA	10	1	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	5	1	10
	CONHECIMENTOS LOCAIS	5	1	10
	TOTAL	**40**		**50**
Tratatorista	LINGUA PORTUGUESA	10	1	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	MATEMÁTICA	5	1	10
	CONHECIMENTOS LOCAIS	5	1	10

(Continua)

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

ADITIVO Nº 01 AO EDITAL

TOTAL		**40**		**50**
Operador de Microcomputador	LINGUA PORTUGUESA	10	1	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	MATEMÁTICA	5	1	10
	CONHECIMENTOS LOCAIS	5	1	10
TOTAL		**40**		**50**
Fiscal de Tributos	LINGUA PORTUGUESA	10	1	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	MATEMÁTICA	5	1	10
	CONHECIMENTOS LOCAIS	5	1	10
TOTAL		**40**		**50**

2.O item VIII DA CLASSIFICAÇÃO passa a ter a seguinte redação:

1. A nota final dos candidatos, dos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Tratorista, Operador de Microcomputador e Fiscal de Tributos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

3.O ANEXO I passa a ter a seguinte relação:

ANEXO – I
DEMONSTRATIVO DOS CÓDIGOS, CARGOS, N.° DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, SALÁRIO, TAXA

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R$)	TAXA (R$)
101	Auxiliar Administrativo	2	40	Ensino Médio Completo	465,00	40,00
102	Auxiliar de Enfermagem	1	40	Curso de auxiliar de enfermagem + registro no Coren	465,00	40,00
103	Professor Ensino Fundamental - Inglês (6º ao 9º Ano)	1	20	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês	465,00	40,00
104	Médico Veterinário	1	40	Superior Completo, com Registro Profissional CRMV/PI	800,00	80,00
105	Médico PSF (zona Rural)	1	40	Graduação Superior comprovada por diploma de conclusão do curso de Medicina com incrição no Conselho Regional de Medicina - CRM	1050,00	100,00
106	Tratorista	1	20	Ensino Fundamental + CNH de nível D	622,00	60,00
107	Operador de Microcomputador	1	40	Ensino Médio e Curso Técnico de Operador de Microcomputador	465,00 + Vantagens	40,00
108	Fiscal de Tributos	1	40	Ensino Médio Completo	465,00	40,00

4.O ANEXO II,ANEXO III e CONHECIMENTO ESPECÍFICO passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Digitar e/ou datilografar relatórios, minutas e/ou memorando; executar serviços de recebimento de correspondências/documentos e/ou expedientes, separando, classificando, encaminhando ou arquivando adequadamente, a fim de facilitar seu acesso e manuseio; compilar ou elaborar dados estatísticos; atender a municipalidade e demais funcionários, prestando informações ou encaminhando aos responsáveis, solicitar, conferir, armazenar e controlar material de expediente; inserir dados nos sistemas informatizados.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Executar tarefas de caráter técnico, relativas à enfermagem para auxiliar no bom atendimento aos pacientes. Realizar atendimentos de assistência e/ou emergencial profilático, verificando prioridades. Ministrar medicamentos,vacinas e outros observando horários, posologia e outros dados, para atender a prescrição médica. Fazer curativos simples, observando a prescrição. Preparar pacientes para consultas, exames e outros procedimentos
orientando-os. Executar e avaliar os programas de saúde do Município no que tange as atividades técnicas deenfermagem. Proceder à execução de atividades que envolvem limpeza, conservação e esterilização de materiais,
instrumentos, ambientes e equipamentos utilizados na realização de exames e outros procedimentos, observando as medidas de precaução. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde. Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e reações ou alterações importantes no prontuário do paciente. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE LETRAS – INGLÊS.
Princípios metodológicos do Ensino da língua Inglesa. Leitura e interpretação de textos autênticos da língua inglesa tais como: jornalísticos e literários; Estrutura e Formação de Palavras: processos de derivação e composição de vocábulos; Antônimos, sinônimos, falsos cognatos; Aspectos morfossintáticos; Substantivos (caso, número, gênero, concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes); Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais); Discurso direto e indireto; Sintaxe da sentença simples e complexa.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
Prestar assistência médica veterinária aos produtores rurais do município. Coordenar e realizar a inspeção sanitária em nível municipal. Prestar assistência médica veterinária aos produtores rurais do município, incluindo: prescrição de receituários, recomendações técnicas, avaliações de animais, aplicação de medicamentos e procedimentos veterinários. Coordenar e efetuar a inspeção sanitária nos abatedouros e mercados em nível municipal com responsabilidade técnica sobre todos os procedimentos realizados emitindo laudo circunstanciado. Auxiliar a fiscalização sanitária no município em produtos de origem animal. Executar outras tarefas correlatas a sua formação.

CARGO: MÉDICO PSF
Prestar atendimento e realizar avaliação clínica em pacientes, que utilizam o sistema de saúde pública municipal e instituições educacionais, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, promovendo a saúde e o bem estar do paciente.

CARGO: TRATORISTA
Operar máquinas, implementos agrícolas e rodoviários, como: tratores, pás-mecânica, retroescavadeira, motoniveladora, máquinas de Beneficiamento agrícola e outros similares. Na operação e manutenção de máquinas e implementos rodoviários. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando tele-impressoras e microcomputadores; registrar e transcrever informações, operando terminais de computadores, máquinas de escrever e similares; atender às necessidades do público interno e externo. Supervisionar trabalho e equipe.

FISCAL DE TRIBUTOS
Descrição Sintética: Fiscaliza o cumprimento da legislação municipal relativa à arrecadação de impostos e taxas de competência do município e aos repasses dos tributos estaduais. Divulga a política tributária do município, orientando e incentivando seu cumprimento e coibindo a sonegação. Atribuições Típicas: Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços e as atividades exercidas por profissionais liberais e autônomos, verificando a correta arrecadação dos tributos municipais (ISSQN, ICMS, IVV, etc.);
Acompanhar, prestar esclarecimentos, conferir, auditar, elaborar relatórios e encaminhar reclamações quando a declaração de participação do município no produto da arrecadação do ICMS; Colher dados de interesse tributário, examinando cadastros, registros, documentos fiscais e outras fontes, tendo em vista identificar contribuintes omissos, lucros não declarados e outras irregularidades; Lavrar autos de infração, termos de fiscalização, intimações e praticar todos os atos administrativos e legais disponível, visando o correto cumprimento da legislação tributária; Executar tarefas afins.

ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LINGUA PORTUGUESA PARA O CARGO DE TRATORISTA
Alfabeto; Acentuação gráfica; Encontro vocálico e consonantal e dígrafos; Sinal de Pontuação; Classe de palavra e suas flexões; Ortografia; Interpretação de texto.

LINGUA PORTUGUESA PARA OS CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR E FISCAL DE TRIBUTO.
Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Flexão nominal e verbal, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais Concordância nominal e verbal; Vozes do verbo; Regência nominal e verbal, Ocorrência de crase; Pontuação e Interpretação de textos.

LINGUA PORTUGUESA PARA MÉDICO E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LETRAS – INGLÊS (6º AO 9º ANO)
1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação lingüística: Linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto.
Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Ocorrência de crase. 10. Ortografia oficial.11. Acentuação gráfica.

ATUALIDADES. (COMUM A TODOS OS CARGOS COM QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS)
Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

CONHECIMENTOS LOCAIS. (COMUM A TODOS OS CARGOS)
Geografia, religião, história, cultura, artes, política.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Noções de operação de Microcomputadores; Sistema operacional Windows 98, 2000 e XP; Microsoft Office (Word, Excel, Access e PowerPoint) 2000; Conceitos e serviços relacionados à Internet e à Intranet; Navegadores (browsers) de internet; Correio Eletrônico; Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; Noções hardware e de utilização de softwares.

MATEMÁTICA PARA O CARGO DE TRATORISTA
Números e Numeral; Adição; Subtração; Multiplicação; Dobro; Divisão; Metade.

MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR E FISCAL DE TRIBUTOS
Números: Seqüência numérica e operações (adição/subtração/multiplicação/divisão). Grandezas e suas medidas (tempo, comprimento, massa). Unidades de medida: comprimento (metro e seus múltiplos e submúltiplos); massa (tonelada, quilograma, grama); capacidade (litro e mililitro); tempo (horas, minutos e segundos). Formas Geométricas: reconhecimento de regiões planas (quadradas, retangulares, triangulares e circulares) e seus contornos (quadrado, retângulo, triangulo e circunferência); reconhecimento de figuras espaciais (esfera, cilindro, prisma, pirâmide, cone, cubo, paralelepípedo ou bloco retangular). Frações ¯ordinárias e decimais: operações (adição, multiplicação, subtração e divisão. Conjunto dos números racionais relativos (Q): Frações ordinárias e decimais; Operações: adição/ subtração/multiplicação/divisão/potenciação/radiciação/simplificação/ordem. Matemática financeira: Razão, proporção, divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Conhecimentos sobre: Ata; Ofício; Memorando; Certidão; Atestado; Declaração; Curriculum; Procuração; Aviso; Comunicado; Circular; Requerimento; Portaria; Edital; Decreto; Organograma; Fluxograma; Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial; Impostos e Taxas; Siglas e Abreviaturas; Formas de Tratamento em correspondências oficiais; Tipos de Correspondências; atendimento ao público; Noções de Protocolo; Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no trabalho; Noções básicas de administração pública; Ética no serviço público; Técnicas de qualidade no atendimento público; Trabalho em equipe; Noções básicas de segurança no trabalho; Relacionamento interpessoal.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Fundamentos de Enfermagem. Conhecimentos de Anatomia, fisiologia e farmacologia. Cuidados integrais de Enfermagem a mulher: no prénatal, no parto e no puerpério, a portadoras de patologias ginecológicas e no climatério. Cuidados integrais de enfermagem ao recém nascido, à criança e ao adolescente normal e patológico acompanhamento neuro psicomotor e pondero-estrutural. Cuidados integrais de enfermagem ao paciente no pré-intra e pós operatório. Cuidados integrais de enfermagem ao idoso: cuidados na admissão, na internação e orientação pós alta. Cuidados integrais de enfermagem ao paciente psiquiátrico. Cuidados integrais de enfermagem ao paciente portador de doenças crônicas, degenerativas, transmissíveis e saúde do trabalhador. Cuidados integrais ao indivíduo em situações de urgência e emergência.Cuidados integrais de Enfermagem ao paciente grave. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizados, tipos de esterilização e indicações. Enfermagem em saúde pública: doenças sexualmente transmissíveis, doenças transmissíveis, medidas preventivas, imunização. Biosegurança: conhecimento e aplicação. código de deontologia de enfermagem. Lei do exercício profissional de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem.

TRATORISTA
Conhecimentos específicos na área: indicação, sinais de solo (faixa), sinais de apito, estacionamento, regulamentação pelo novo Código Brasileiro de Trânsito, função do cargo; Condução e inspeção de veículos; componentes mecânicos e eletrônicos de um veículo; ferramentas obrigatórias; averiguação de itinerários; condução de viaturas; controle de combustível; legislação e normas de segurança de trânsito. Normas Legais de Trânsito LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação

(Continua)

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

ADITIVO Nº 01 AO EDITAL

e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. PRÁTICA DE OPERAÇÃO VEICULAR: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular, acoplagem de implementos diversos.

OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
Noções de operação de Microcomputadores; Sistema operacional Windows 98, 2000 e XP; Microsoft Office (Word, Excel, Access e PowerPoint) 2000; Conceitos e serviços relacionados à Internet e à intranet; Navegadores (browsers) de internet; Correio Eletrônico; Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; Noções hardware e de utilização de softwares.

FISCAL DE TRIBUTOS
Conceito de Contabilidade Pública/ Regimes Contábeis, conceito, princípios, regime de caixa e regime de competência/ Orçamento Público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais, Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio)/ Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extra-orçamentária), Classificação econômica, Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), Das dispensas e inexigibilidades de licitação, Empenho (ordinário ou normal, por estimativa, global e contábil do empenho), Liquidação, Pagamento. Lei Orgânica Municipal; Legislação Municipal sobre posturase tributos. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Hugo Napoleão - PI.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS
Princípios metodológicos do Ensino da língua Inglesa. Leitura e interpretação de textos autênticos da língua inglesa tais como: jornalísticos e literários; Estrutura e Formação de Palavras: processos de derivação e composição de vocábulos; Antônimos, sinônimos, falsos cognatos; Aspectos morfossintáticos; Substantivos (caso, número, gênero, concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes); Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais); Discurso direto e indireto; Sintaxe da sentença simples e complexa.

MÉDICO VETERINÁRIO
Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médico-veterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Noções básicas de Inseminação Artificial.

MÉDICO PSF
Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância, Epidemiológica, Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispéticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tramboflelites); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças do Trato Respiratórias Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaléia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Melitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Ostroarticulares (Dores musculoesqueléticos, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados.

Hugo Napoleão (PI), 02 de janeiro de 2010.

Antonio de Carvalho Costa
Prefeito Municipal de Hugo Napoleão - PI

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Pavussu
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 115/2009 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de Parcelamento/Reparcelamento de Dívida para com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço.

O Prefeito de PAVUSSU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições Legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do município de PAVUSSU, ESTADO DO PIAUÍ, firmar acordo de parcelamento com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, relativo à dívida havida junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS.

Art. 2º - O Poder Executivo, para garantia da Avença, fica autorizado a vincular e utilizar cotas citar receitas, durante todo o prazo de vigência do Ajuste.

Art. 3º - O Poder Executivo, durante o prazo do acordo de Parcelamento, consignará, nos Orçamentos Anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do Ajuste.

Art. 4º - O Município pagará as prestações do parcelamento e manterá em dia o pagamento das competências vincendas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavussu, 17 de Dezembro de 2009.

ELIAS FERREIRA NETO
Prefeito Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

ZACARIAS DELMONDES DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
e-mail: licitacao@picos.pi.gov.br
CNPJ nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 –Fones: (89)3415-4217
Bairro Centro - CEP: 64.600-000 - Picos – Piau

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 103/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 745/2009
MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2009
OBJETO : *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PARA FAZER A PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS, DURANTE O ANO DE 2010, (EMISSORAS DE TV, RADIO, JORNAIS IMPRESSOS, PORTAIS, REVISTAS, OUTDOORS E CARROS DE SOM), NO ÂMBITO MUNICIPAL"*
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI
CONTRATADO : M. AUGUSTINHO HIPÓLITO
VIGÊNCIA : **A PARTIR DE 01/01 ATÉ 31/12/2010**
VALOR : R$ 394.563,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais)
FONTE DE RECURSOS : FPM, ICMS, IPVA E OUTRAS RECEITAS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO : 24 DE DEZEMBRO DE 2009

João Barbosa Leal
Pregoeiro

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CGC.: 06.553.861/0001-83
Telefone: (86) 276 1705 - Fax: (86) 276 1703
Av. 4 de Julho, 280 - Centro
64.260-000 - Piripiri - Piauí
Adm.: Luiz Cavalcante e Menezes

PORTARIA Nº 001/10

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão de Licitação do Município de Piripiri, os seguintes servidores:
I – José Edílson Castro Moreira – Presidente;
II – Antônio Nunes Viana – Membro;
III – Carlos Alberto Rodrigues de Sousa – Membro;

SUPLENTES:
IV – Mafalda Meneses de Araújo;
V – Antônio Válber Marinho Barreto;
VI – Maria do Amparo Nogueira de Araújo.

Art. 2º - Os servidores efetivos, mencionados nos itens II e III, do artigo anterior, perceberão, além de seus vencimentos normais, uma gratificação nos termos do art. 9º, da Lei nº 616/2008, ficando excluído desta prerrogativa o servidor não efetivo, que exercerá as suas funções sem remuneração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos quatro (04) dias do mês de janeiro de dois mil e dez (2.010).

Publique-se
Cumpra-se.

Luiz Cavalcante e Menezes
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CGC.: 06.553.861/0001-83
Telefone: (86) 276 1705 - Fax: (86) 276 1703
Av. 4 de Julho, 280 - Centro
64.260-000 - Piripiri - Piauí
Adm.: Luiz Cavalcante e Menezes

PORTARIA Nº 002/10

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor **ANTÔNIO NUNES VIANA**, para exercer a função de **PREGOEIRO** nas licitações denominadas com a denominação de **PREGÃO** na aquisição de bens e serviços comuns ao município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos quatro (04) dias do mês de janeiro de dois mil e dez (2.010).

Publique-se
Cumpra-se.

Luiz Cavalcante e Menezes
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
Administrando com o Povo
Praça Marques de Parnaguá, 615 – Centro, Parnaguá – PI
CNPJ: 06.554.265/0001-18 CEP: 64.970-000

PORTARIA Nº 01/2010. PARNAGUÁ-PI, 04 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUÁ, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LUCÉLIA PEREIRA DE SOUSA - Presidente, GEDIEL FERREIRA LIMA - Membro, JOSÉ CARLOS LUSTOSA MUCKE - Membro e FELISBERTO LUSTOSA NOGUEIRA NETO - Suplente, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, desta Prefeitura Municipal, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaguá, Estado do Piauí, 04 de Janeiro de 2010.

Cândido Lustosa Pereira de Araújo Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 15 de janeiro de 2010 às 08:00 horas. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Marcos Parente.

Marcos Parente (PI), 04 de janeiro de 2010.

____
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 15 de janeiro de 2010 às 09:00 horas. **OBJETO:** Prestação de serviços de fretes/transporte. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Marcos Parente.

Marcos Parente (PI), 04 de janeiro de 2010.

____
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBALe ADJUDICAÇÃO GLOBAL,** regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 15 de janeiro de 2010 às 10:00 horas. **OBJETO:** Fornecimento de material de construção. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Marcos Parente.

Marcos Parente (PI), 04 de janeiro de 2010.

____
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBALe ADJUDICAÇÃO GLOBAL,** regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 15 de janeiro de 2010 às 11:00 horas. **OBJETO:** Fornecimento de peças para veículos. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Marcos Parente.

Marcos Parente (PI), 04 de janeiro de 2010.

____
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro – CEP: 64.845-000
CNPJ: 06.554.133/0001-96
MARCOS PARENTE - PIAUÍ

EXTRATO – ADITIVO CONTRATUAL
Proc. Adm. Nº 0148/2009 – PMMP/PI
Contrato nº 005/2009 – PMMP/PI
Objeto: Aquisição de bens comuns
Aditivo contratual nº 001/2009, que visa prorrogação da vigência do contrato por mais 06(seis) meses.
Maiores Informações: Prefeitura Municipal de Marcos Parente.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro – CEP: 64.845-000
CNPJ: 06.554.133/0001-96
MARCOS PARENTE - PIAUÍ

EXTRATO – ADITIVO CONTRATUAL
Proc. Adm. Nº 0148/2009 – PMMP/PI
Contrato nº 006/2009 – PMMP/PI
Objeto: Aquisição de bens comuns
Aditivo contratual nº 001/2009, que visa prorrogação da vigência do contrato por mais 06(seis) meses.
Maiores Informações: Prefeitura Municipal de Marcos Parente.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro – CEP: 64.845-000
CNPJ: 06.554.133/0001-96
MARCOS PARENTE - PIAUÍ

EXTRATO – ADITIVO CONTRATUAL
Proc. Adm. Nº 0148/2009 – PMMP/PI
Contrato nº 007/2009 – PMMP/PI
Objeto: Aquisição de bens comuns
Aditivo contratual nº 001/2009, que visa prorrogação da vigência do contrato por mais 06(seis) meses.
Maiores Informações: Prefeitura Municipal de Marcos Parente.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro – CEP: 64.845-000
CNPJ: 06.554.133/0001-96
MARCOS PARENTE - PIAUÍ

EXTRATO – ADITIVO CONTRATUAL
Proc. Adm. Nº 0148/2009 – PMMP/PI
Contrato nº 008/2009 – PMMP/PI
Objeto: Aquisição de bens comuns
Aditivo contratual nº 001/2009, que visa prorrogação da vigência do contrato por mais 06(seis) meses.
Maiores Informações: Prefeitura Municipal de Marcos Parente.

Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
Belém do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3441 – 0022
E-Mail: cmvbelempi@bol.com.br

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 021/09, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera o artigo 1º da Resolução Nº. 017/09, que Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Belém do Piauí, para o ano de 2010, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, para o ano Legislativo de 2010, nos termos que dispõe o artigo 152 §§ 1º a 4º do Regimento Interno, combinado com o Art. 46 Parágrafo Único, 47 e 48 § 1º da Lei Orgânica Municipal, reunir-se-á nos seguintes dias dos meses do ano de 2010.

FEVEREIRO:- -- 05 e 19
MARÇO:- -- 12 e 19
ABRIL:- -- 09 e 23
MAIO:- -- 07 e 21
JUNHO:- -- 11 e 25
JULHO:- -- 09
AGOSTO:- -- 06 e 20
SETEMBRO:- -- 10 e 24
OUTUBRO:- -- 08 e 22
NOVEMBRO:- -- 05 e 19
DEZEMBRO:- -- 03 e 17

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias terão inicio a partir das 16:00 horas e terminarão às 19:00 horas, de acordo com o artigo 152, do Regimento Interno.

Art. 3º - As Reuniões Extraordinária realizar-se-ão com base no disposto do artigo 153 e §§ do Regimento Interno, combinado com o disposto no artigo 49 Inciso, I, II, III, e § 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, e remunerada conforme o inciso I do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal,

§ 1º - O Valor de uma Sessão Extraordinária de que trata o artigo anterior será correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do Subsídio do Vereador, conforme a Lei Municipal Nº. 145/08, de 23 de maio de 2008.

§ 2º - O Valor de que trata o parágrafo primeiro deste caput, não poderá ultrapassar o Subsídio recebido pelo Vereador.

(Continua)

Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro

CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
Belém do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3441 – 0022
E-Mail: cmvbelempi@bol.com.br

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito a partir de 1º de Janeiro de 2010.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém do Piauí (PI), 18 de Dezembro de 2009.

Ver. Enivaldo José Leal Oliveira
Presidente

Ver. Evaldo Otacílio Silva Leal
Vice – Presidente

Ver. Francisco Zacarias Ribeiro
1º Secretário

EXPEDIENTE
Lido em 18/12/09
SECRETÁRIO DA CÂMARA

A Ordem do Dia da Sessão de Hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal
Belém do Piauí - PI
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Levado a sessão nesta data Câmara Municipal de Belém do Piauí 18/12/09
JOSÉ BENEDITO NETO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
CPF 454.057.273-34

APROVADA
Discussão 18/12/09
SECRETÁRIO

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 21/12/09
PRESIDENTE DA CÂMARA

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se. Sala das sessões.
Em 21/12/09
PRESIDENTE DA CÂMARA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do artigo 52 V §3º LOM, combinado com o artigo 38 Inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, **PROMULGA** a seguinte RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 021/2009 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ver. ENIVALDO JOSÉ LEAL OLIVEIRA
Presidente

Ver. EVALDO OTACÍLIO SILVA LEAL
Vice-Presidente

Ver. FRANCISCO ZACARIAS RIBEIRO
1º. Secretário

Ver. FRANCISCO REIS DE CARVALHO BENTO
2º. Secretário

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Belém do Piauí, aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e nove.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ-PI.

Recebido e Deferido em 31/12/2009

Enivaldo José Leal Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF 373.350.573-53

JOSÉ BENEDITO NETO, brasileiro, casado. portador do CPF 454.057.273-34, Carteira de Identidade 1.245.402/PI e **LUCAS LUIZ DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portado do CPF 734.183.233-91, Carteira de Identidade 1.581.320/PI, servidores da Câmara Municipal de Belém do Piauí admitidos através de Concurso Público, nos termos do Inciso X do art. 27 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal, vem mui respeitosamente **REQUERER** junto a V.Exa. gozo de férias anual remunerada pelo período de trinta (30) dias ininterruptos.

Nestes Termos.
Pedimos Deferimento.

Belém do Piauí(PI), 30 de Dezembro de 2009.

JOSÉ BENEDITO NETO - requerente

LUCAS LUIZ DE SOUSA - requerente

Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro

"Legislando para o βem da Comunidade"

CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000.
Belém do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3441 – 0022
E-Mail: cmvbelempi@bol.com.br

PORTARIA Nº. 01/2010-GP, de 04 de Janeiro de 2010.

"Concede férias à funcionários que especifica e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Enivaldo José Leal Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Art. 27, X, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Art. 70 da Lei Municipal Nº 015/97, de 07/02/1997; e
Considerando Requerimento dos Servidores José Benedito Neto e Lucas Luiz de Sousa, recebido e deferido em 31/12/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias remuneradas aos Senhores JOSÉ BENEDITO NETO e LUCAS LUIZ DE SOUSA, servidores da Câmara Municipal de Belém do Piauí por um período de trinta (30) dias, com início em 04/01/2010 e término em 02/02/2010

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belém do Piauí (PI), em 04 de Janeiro de 2010.

Enivaldo José Leal Oliveira
PRESIDENTE

CIENTE EM 04/01/2010

Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

MEMORANDO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO que os Membros deste Poder Legislativo entraram em recesso de 23/12/2009 à 31/01/2010, cumprindo o que determina o Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que os servidores efetivos deste Poder José Benedito Neto e Lucas Luiz de Sousa estão em gozo de férias, conforme determina a Portaria Nº 01/2010-GP, de 04/01/2010:

RESOLVE

DETERMINAR QUE O PRÉDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE BELÉM DO PIAUÍ FIQUE SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PERÍODO DE 04/01/2010 A 31/01/2010.

Belém do Piauí(PI), 04 de janeiro de 2010.

ENIVALDO JOSÉ LEAL OLIVEIRA
Presidente

Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro

"Legislando para o βem da Comunidade"

CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000.
Belém do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3441 – 0022
E-Mail: cmvbelempi@bol.com.br

PORTARIA Nº. 02/2010-GP, de 04 de Janeiro de 2010.

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Belém do Piauí e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o inciso XVI do art. 6º da Lei Federal Nº 8.666/93 e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Belém do Piauí os Membros abaixo relacionados:

a) Lucas Luiz de Sousa – Presidente;
b) José Benedito Neto – Secretário; e
c) Lucilene de Macedo Carvalho – Membro.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria Nº 03/2009-GP, de 02/01/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belém do Piauí (PI), em 04 de Janeiro de 2010.

Enivaldo José Leal Oliveira
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI

CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro s/n – CEP 64.678-000
Belém do Piauí – PI
Fone/fax: (0xx89) 441 – 0022
E-Mail: cmvbelempi@bol.com.br

ESTADO DO PIAUI
TRIBUNAL DE CONTAS
Informativo para efeito de cumprimento da resolução TCE/PI nº 1.276/2.004.

DADOS DO ORGÃO ENTIDADE — PROTOCOLO TCE/PI.

Câmara Municipal de Belém do Piauí
Rua 14 de Dezembro n. º 217 – Centro – **Fone/Fax: 89. 3441.0022**
CNPJ n. º 02.428.669/0001-04.
CEP – 64.678 – 000 – Belém do Piauí – Piauí.

Nº do Processo Administrativo	Nº do procedimento	Exercício
001/2009	001/2009	2009

Data de Publicação: **04/01/2010**
Forma de publicação:
( ) Diário Oficial
( ) Jornal de Grande Circulação
(X) Quadro de Aviso(MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL).
(X) Outros Especificar:(DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS)

Data e Hora de Abertura do Procedimento: **11/01/2.010 às 08:00h.**

( ) Caso de inexigibilidade. Motivo ( ).
( ) Casos de Dispensa. Motivo ( ).

Modalidade	*Tipo*	*Regime de Execução*	*Informações Complementares*
( ) Concorrência	**(X) Menor Preço**	( ) Nenhum	( )Obras e Serv. de Engenharia
( ) Tomada de preço	( ) Melhor Técnica	( ) Empreitada Global	( )Material Permanente
(X) Convite	( ) Técnica e Preço	( ) Empreitada Integral	( )Material de Consumo
( ) Concurso	( ) Maior lance ou oferta	**(X) Empreitado por Preço Unitário**	**(X)Outros**
( ) Leilão		( ) Tarefa	
( ) Pregão			

OBJETO ***A presente licitação tem por objeto a locação de um Veículo Automotor, para uso da Câmara de Vereadores de Belém do Piauí-PI.***

VALOR PREVISTO: ***R$: 18.000,00 (Dezoito mil reais).***

FONTE DE RECURSO: **Recurso próprio**

OBSERVAÇÕES:

Nome do Responsável pelas Informações:........................ Telefone de Contato: 89.3441.0022
Lucas Luis de Sousa
Comercial:
Residencial:
Celular:

Nome do Presidente da Comissão de Licitação: Lucas Luis de Sousa
Telefone de Contato: 89.3441.0022
Residencial:

Endereço: Rua 14 de Dezembro, 217 – Centro – Belém do Piauí (PI), 04 de Janeiro de 2.009.

Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI

CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro s/n – CEP 64.678-000
Belém do Piauí – PI
Fone/fax: (0xx89) 441 – 0022
E-Mail: cmvbelempi@bol.com.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, comunica aos interessados que receberá até o dia 11 de Janeiro de 2010, às 08:00 horas, em sua sede, Rua 14 de Dezembro, 281 – Centro nesta cidade, através da Carta Convite nº 001/2010, na conformidade da lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

Proposta para:

A presente licitação tem por objeto a locação de um Veículo Automotor, para uso da Câmara de Vereadores de Belém do Piauí-PI.

A Comissão Permanente de, reserva-se o direito a seu exclusivo critério aceitar a proposta por menor preço Unitário, e que lhe parecer mais vantajosa ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito de reclamar.

Os interessados poderão obter maiores informações sobre especificações e discriminações, no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00 horas, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Belém do Piauí.

Belém do Piauí – PI, 04 de Janeiro de 2009.

Lucas Luis de Sousa
Presidente da Comissão – CPL

Visto em 01 de Janeiro de 2009

Enivaldo Leal Oliveira
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre

Praça Raul da Silva Costa, Nº 81 – Lagoa Alegre – PI
CNPJ (MF) 41.522.327 0001-00 — Fone: (86) 3267 1104
3267 – 1253 — fax: (86) 3267-1240

PORTARIA Nº 205/2009 Lagoa Alegre (PI), 14 de setembro de 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe compete o art. 2º da Lei 181/2004.

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por tempo de contribuição que originou o Processo Administrativo nº 001/2009, requerida de 09 de fevereiro de 2009 e concedida 10 de setembro de 2009, conforme preceitua o art. 6º da emenda constitucional nº41 de dezembro de 2003, combinada com o art. 23 c/c 29 da lei nº 223 de 20 de junho de 2007, bem como toda a legislação pátria correlata,
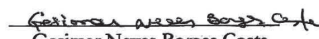
CONSIDERANDO, o parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Lagoa Alegre, LAGOA ALEGRE – PREV,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora **MARIA LÚCIA PERES DE BRITO,** Professora, lotada na Unidade Escolar Pedro José Araujo na localidade Cacimba de Dentro, matricula - 630 RG: 650.374 SSP-PI, CPF nº 227.711.153-87, Aposentadoria por tempo de contribuição a partir dessa data.

Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa Alegre-PI, 14 de setembro de 2009.

Gesimar Neves Borges Costa
Prefeita Municipal de Lagoa Alegre – PI

Maria do Rosário Vieira de Oliveira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre

Praça Raul da Silva Costa, Nº 81 – Lagoa Alegre – PI
CNPJ (MF) 41.522.327/0001-00 — Fone: (86) 3267 1104 /
3267 – 1253 — fax: (86) 3267-1240

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2.009

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre (PI), torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 09 de janeiro de 2009, ás 08:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Raul da Silva Costa, 81 – Centro, na cidade de Lagoa Alegre (PI), fará licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de 01 (um) veículo para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 07:30 às 13:30 hs, onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo telefone: (0**86) 3267-1240.

Lagoa Alegre (PI), 05 de janeiro de 2009.

Expedito Silva Freitas
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
CNPJ Nº 41.522.095/0001-90 - Avenida 29 de Abril s/n, Bairro Três Maria
CEP: 64.778-000 São Lourenço do Piauí - Piauí

PORTARIA Nº. 001/2010, São Lourenço do Piauí, 04 de Janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto nº. 001/2005, de 1º de janeiro de 2005 e em conformidade com o parágrafo 4º, artigo 51, da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de Janeiro de 1993 e artigo 91, II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, da seguinte forma:

Presidente: JOSIMAR DE SOUSA PAES LANDIM
Secretário: WALDIR RODRIGUES GOMES
Membro: GRAZIELE SANTOS DE SOUSA
Suplentes: LOURENÇO REGIVALDO DAMASCENO CRUZ e IVONETE SANTANA RIBEIRO RAMOS.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí, em 04 de Janeiro de 2010.

Manoel Ildemar Damasceno Cruz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
CNPJ. 06.554.042/0001-50 - Fone Fax (89) 531- 2323.
Praça Santana, 517 – Centro
Canto do Buriti - PI - CEP-64890-000.

Trabalhando por você

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 0356/2009-CVT-CPL. **Procedimento Licitatório**: nº 023/2009. **Modalidade**: Convite. **Objeto**: Serviços de pavimentação em paralelepípedos no trecho II da rua Cel. Teotônio. **Contratante**: Município de Canto do Buriti. **Contratado**: V S P Construtora Ltda. **Valor Estimado**: R$ 10.652,92 (dez mil, seiscentos cinqüenta dois reais e noventa dois centavos). **Data da Assinatura**: 22 de dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
CNPJ. 06.554.042/0001-50 - Fone Fax (89) 531- 2323.
Praça Santana, 517 – Centro
Canto do Buriti - PI - CEP-64890-000.

Trabalhando por você

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 0357/2009-CVT-CPL. **Procedimento Licitatório**: nº 024/2009. **Modalidade**: Convite. **Objeto**: Serviços de reforma de Posto de Saúde da rua Cel. Antonio Reis. **Contratante**: Município de Canto do Buriti. **Contratado**: V S P Construtora Ltda. **Valor Estimado**: R$ 29.960,66 (vinte nove mil, novecentos sessenta reais e sessenta seis centavos). **Data da Assinatura**: 28 de dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

Contrato de serviços técnicos especializados (art. 13, V c/c art. 25, II da Lei n.º 8666/93), que entre si celebram o Município de São Miguel da Baixa Grande-PI e a Firma Furtado Coelho Consultoria e Processos.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da matriz nº 18 Centro São Miguel da Baixa Grande-PI, CNPJ n.º 01.612.623/0001-88, neste ato designado CONTRATANTE, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Afonso José Damasio da Silva** brasileiro, casado e de outro lado a firma **FURTADO COELHO CONSULTORIA E PROCESSOS,** estabelecida na Avenida Homero Castelo Branco, nº 1076, Bairro Jóquei Clube – Teresina – PI, inscrita no CNPJ n.º 07.245.991/0001-11, ora determinada CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio-gerente, **MARCUS VINÍCIUS FURTADO COÊLHO,** brasileiro, advogado, inscrito na OAB-PI sob o n.º 2525/93 e OAB/DF Nº18958, CELEBRAM ENTRE SI o presente CONTRATO, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados ao Município de São Miguel da Baixa Grande -PI, Estado do Piauí, durante o período de 12(doze) meses, conforme despacho exarado no Processo Administrativo – Inexigibilidade de Licitação contendo o ato de ratificação pela autoridade superior do Município, cujo contrato se regerá pelas normas da Lei n.º 8666/93 (art. 13, V, c/c do art. 25, II) e suas alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados referentes a patrocínio de causas judiciais e administrativas e seu acompanhamento junto aos Tribunais situados na Cidade de Teresina – PI e aos Tribunais Superiores em Brasília, bem como assessoria e/ou consultoria na elaboração de pareceres jurídicos, decretos e outros serviços de maior complexidade na área de Direito Público, que necessitem conhecimento específico nas áreas de Direito Tributário, Administrativo, Municipal, Legislativo, Trabalhista e Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo vir a ser prorrogado, se do interesse e conveniência da contratante, de acordo com o art. 57, II, da Lei n.º 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PAGAMENTO – O pagamento pelos serviços efetivamente prestados ocorrerão mensalmente, em 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 5.065,00(cinco mil e sessenta e cinco reais), a serem descontados 1.5% de IRPJ R$ 75,97(setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), ficando o valor liquido de 4.989,03(quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e três centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FORMA DO PAGAMENTO – O valor das parcelas mensais fixadas serão creditadas na Conta Corrente nº 28857-8 Agencia 3178-X do Banco do Brasil S/a, da titularidade da contratada – FURTADO COELHO CONSULTORIA E PROCESSOS – CNPJ n.º 07.245.991/0001-11, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta será encaminhado ao Banco do Brasil juntamente com uma cópia autêntica do presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DA APRESENTAÇÃO DE RECIBO E NOTA FISCAL – A contratada fica obrigada a apresentar mensalmente no prazo de até cinco dias, após o crédito em sua conta corrente, o recibo e a nota fiscal referente ao valor percebido e à data do efetivo crédito, sob pena de não o fazendo ser sustado o pagamento do mês subseqüente.

PARÁGRAFO QUARTO – Independente das parcelas fixas de honorários ora pactuadas, reverterá sempre em benefício do contratado qualquer honorário de sucumbência que houver, conforme o Estatuto Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

PARÁGRAFO QUINTO – DO REAJUSTE DE PREÇO – O valor ora contratado é firme e irreajustável durante seu período de vigência inicial, podendo na hipótese de prorrogação a critério e interesse do Município, ser reajustado pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou por qualquer outro índice que venha a substitui-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A contratada responde por todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, relativa a qualquer profissional que utilizar para cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada fica obrigada ainda, se do interesse do Contratante, a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões previstas no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8666/93, e ainda a atender de pronto, a correção de falhas, erros ou omissões que lhe forem apontados pelo órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal, responsabilizando-se por indenizações decorrentes de danos, porventura, causados por seus empregados e colaboradores na condução das causas de interesse do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – A Contratante obriga-se a realizar os pagamentos pelos serviços prestados sem atrasos; e disponibilizar todas as informações e documentos que se fizerem necessários para o desempenho do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contratante arcará com as despesas dos processos, quais sejam: custas processuais, taxas e demais atos decorrentes da prestação de serviços cartorários, mediante reembolso, desde que apresentados os recibos e faturas nominais à Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI, ficando a cargo exclusivo da contratada todas as despesas com deslocamentos, locomoção e hospedagem, necessárias ao cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – O presente contrato poderá ser rescindido pela Administração nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA SETIMA – O Presente contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quer pela inobservância das normas legais, quer pela inexecução de quaisquer das obrigações estipuladas no contrato, sujeitando a CONTRATADA, a exclusivo juízo da Administração à indenização dos prejuízos que resultaram na inadimplência, ou ao pagamento de multa compensatória equivalente ao valor integral do serviço não realizado na data de rescisão, limitada em até 5% (cinco por cento) sobre o valor deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO – A administração, no prazo de 20 (vinte) dias, após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei. nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO – Este contrato está vinculado AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamento no art. 13, V, c/c art. 25, II da Lei n.º 8666/93, bem como à proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO – Para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, o foro competente é o de Teresina – PI.

E por assim, estarem justas e contratadas, assinam este Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel da Baixa Grande – PI, 04 de janeiro de 2010.

Afonso José Damasio da Silva
Prefeito Municipal
P/ CONTRATANTE

Furtado Coelho Consultoria e Processos
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Elaine Lopes de Oliveira
CPF ou RG 814.429.203-00

Glauco C. Lopes Vaz
CPF ou RG
016.591.313-40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE- PIAUÍ, por seu Prefeito Municipal, Sr. **Afonso José Damasio da Silva,** resolve declarar inexigível o procedimento licitatório por se tratar de Serviço Técnico Especializado, conforme estabelece a lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, seu artigo 13 c/c o art. 25,II, *litteris:*

*"**Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:***

(...)

*V – **patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;***

*"Art. 25 – **É inexigível a licitação** quando houver inviabilidade de competição em especial:*

(...)

*II – **para a contratação de serviços técnicos enumerados no art.13** desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização vedada a inexigibilidade para os serviço de publicidade e divulgação."*

A Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, já se manifestou a respeito, e considerou eticamente irrepreensível a contratação de advogado com fulcro no art. 25, II, da referida lei, *litteris:*

" Licitação. Inexigibilidade para contratação de Advogado. Inexistência de infração. Lei 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para a licitações e contratos da administração pública. Inexigibilidade de licitação para contratação de advogado, para prestação de serviços "patrocínio ou defesa" de causas judiciais ou administrativas. Condição de comprovação hábil, em face da natureza singular de serviços técnicos necessitados, de tratar-se de profissionais ou empresas de notória especialização. Critério aceitável pela evidente inviabilidade de competição licitatória. Pressupostos da existência de necessária moralidade do agente público no ato discricionário regular na aferição da justa notoriedade do concorrente. Inexistência na, mencionada lei, de criação de hierarquia qualitativa dentro da categoria dos advogados. Inexistência de infringência ética na forma legal licitatória de contratação de advogados pela administração pública. Precedente no Processo - 1.062 (OAB - Tribunal de Ética. Processo E- 1.355, rel. Dr. Elias Farah).

Sobre a matéria, decidiu o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, aplicando a hegemônica jurisprudência pátria, verbis:

*" AÇÃO POPULAR – LICITAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ADVOGADO – ANULAÇÃO DO CONTRATO – IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO – SUCUMBÊNCIA – ISENÇÃO DO PAGAMENTO – **Licitação. Prestação de serviços de advocacia especializada. Inexigibilidade.** É inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos de natureza singular, prestados por profissionais de notória especialização. Serviços singulares são aqueles que apresentam características tais que inviabilizam, ou pelo menos dificultam, a sua comparação com outros, notória especialização tem o profissional que, sem ser o único, destaca-se entre os demais da mesma área de atuação.(...) Não se pode perder de vista, por outro lado, que o mandato é contrato "intuitu personae", onde o **elemento confiança é essencial, o que torna incompatível com a licitação.** Ação popular. Ônus da Sucumbência. No caso de improcedência da ação, fica o autor, salvo comprovada ma-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência, consoante preceito constitucional. Provimento parcial do recurso". (TJRJ – AC 6648/96 – Reg. 240297 – Cód. 96.001.06648 – Volta Redonda – 2ª C.Civ. – Rel. Des. Sérgio Cavalieri Filho – J. 07.01.1997)*

(Continua)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

Refere-se o presente serviço a contratação do Escritório de Advocacia **FURTADO COELHO CONSULTORIA E PROCESSOS,** estabelecido na Avenida Homero Castelo Branco, 1076, Bairro Jóquei Clube – Teresina – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.245.991/0001-11, representado por seu sócio gerente, MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO, inscrito na OAB-PI sob o nº 2.525 e OAB/DF sob o nº 18958, bacharel em Direito pela Universidade Federal do Piauí, pós-graduado em Direito Processual, pela Universidade Federal de Santa Catarina e em Direito Fiscal e Tributário pelo Instituto de Ensino Jurídico e doutorando pela Universidade de Salamanca na Espanha. Foi professor da Escola Superior da Magistratura e Escola Superior do Ministério público e Escola Superior de Advocacia. Leciona na Escola Nacional de Advocacia, Escolas de Advocacia dos Estados de São Paulo, Piauí e Distrito Federal e Escola Judiciária Eleitoral. Também é professor e membro da banca examinadora da pós-graduação da Universidade de Brasília – UNB. É Conselheiro Federal da OAB/PI, onde é membro da Primeira Câmara e do Órgão Especial. É Presidente da Comissão Nacional de Legislação e Coordenador da Comissão Nacional de Acompanhamento Legislativo da OAB e Advogado militante em Teresina e Brasília. Para assessoria na elaboração de pareceres jurídicos, decretos e outros atos administrativos de maior complexidade, bem assim no acompanhamento dos processos judiciais de interesse do referido ente público, em especial na área pública, que mereçam especial atenção e conhecimento específico nas áreas de Direito Administrativo, Tributário, Legislativo e Financeiro, com o correspondente pagamento de remuneração mensal de R$ 5.065,00 (cinco mil e sessenta e cinco reais), á serem descontados 1.5% de IRPJ, com duração de 12 (doze) meses.

São Miguel da Baixa Grande (PI), 04 de janeiro de 2010.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

Portaria nº 032/2009.

São Miguel da Baixa Grande – PI, 30 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre a Nomeação do cargo de Conselheira Tutelar, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 073/2004, considerando o resultado da eleição para preenchimento de vagas ao Cargos de Conselheiro Tutelar havida em 13 de dezembro de 2009, em conformidade com a Resolução 005/2009 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:

Art. 1º - Nomear, **Ediana Maria Viana**, portadora do RG Nº **1.766.177** SSP PI, CPF Nº **854.671.033-34,** para exercer o cargo de Conselheira Tutelar da Criança e do Adolescente pelo Prazo de 03(três) anos, em conformidade com o Art. 132 da Lei Federal Nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria entrem em vigor a partir de 02/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Registrem-se, Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI, 30 de dezembro de 2009.

Afonso José Damásio da Silva
Prefeito Municipal

Ciente 02/01/10
Ediana Maria Viana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

Portaria nº 033/2009.

São Miguel da Baixa Grande – PI, 30 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre a Nomeação do cargo de Conselheira Tutelar, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 073/2004, considerando o resultado da eleição para preenchimento de vagas ao Cargos de Conselheiro Tutelar havida em 13 de dezembro de 2009, em conformidade com a Resolução 005/2009 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:

Art. 1º - Nomear, **Iracema Maria da Silva**, portadora do RG N **1.196.446** SSP PI, CPF Nº **473.601.943-34,** para exercer o cargo de Conselheira Tutelar da Criança e do Adolescente pelo Prazo de 03(três) anos, em conformidade com o Art. 132 da Lei Federal Nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria entrem em vigor a partir de 02/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Registrem-se, Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI, 30 de dezembro de 2009.

Afonso José Damásio da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

Portaria nº 034/2009.

São Miguel da Baixa Grande – PI, 30 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre a Nomeação do cargo de Conselheira Tutelar, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 073/2004, considerando o resultado da eleição para preenchimento de vagas ao Cargos de Conselheiro Tutelar havida em 13 de dezembro de 2009, em conformidade com a Resolução 005/2009 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:

Art. 1º - Nomear, **Wanessa Araújo de Sousa**, portadora do RG Nº **2.079.684** SSP PI, CPF Nº **019.445.743-52,** para exercer o cargo de Conselheira Tutelar da Criança e do Adolescente pelo Prazo de 03(três) anos, em conformidade com o Art. 132 da Lei Federal Nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria entrem em vigor a partir de 02/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Registrem-se, Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI, 30 de dezembro de 2009.

Afonso José Damásio da Silva
Prefeito Municipal

Ciente 02.01.10
Wanessa Araújo de Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

Portaria n° 035/2009.

São Miguel da Baixa Grande – PI, 30 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre a Nomeação do cargo de Conselheira Tutelar, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 073/2004, considerando o resultado da eleição para preenchimento de vagas ao Cargos de Conselheiro Tutelar havida em 13 de dezembro de 2009, em conformidade com a Resolução 005/2009 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:

Art. 1º - Nomear, **Liliane Carlos da Cunha**, portadora do RG Nº **1.673.156** SSP PI, CPF Nº **776.621.483-00,** para exercer o cargo de Conselheira Tutelar da Criança e do Adolescente pelo Prazo de 03(três) anos, em conformidade com o Art. 132 da Lei Federal Nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria entrem em vigor a partir de 02/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Registrem-se, Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI, 30 de dezembro de 2009.

Afonso José Damásio da Silva
Prefeito Municipal

ciente - 02.01.10
Liliane Carlos da cunha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

Portaria n° 036 /2009.

São Miguel da Baixa Grande – PI, 30 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre a Nomeação do cargo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 073/2004, considerando o resultado da eleição para preenchimento de vagas ao Cargos de Conselheiro Tutelar havida em 13 de dezembro de 2009, em conformidade com a Resolução 005/2009 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Norberto Carlos de Andrade Neto**, portador do RG Nº **1.267.419** SSP/PI, CPF Nº **515.222.253-15,** para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar da Criança e do Adolescente pelo Prazo de 03(três) anos, em conformidade com o Art. 132 da Lei Federal Nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria entrem em vigor a partir de 02/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Registrem-se, Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI, 30 de dezembro de 2009.

Afonso José Damásio da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simões

PORTARIA GAB PREF Nº 001/2010. Simões – PI, 04 de Janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para o Cargo em Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Francisco Gracitonio Lopes de Carvalho, portador da RG nº 190.921 SSP/PI e do CPF 099.010.513-04; Ceilla Karina de Carvalho Gomes, portadora da RG 1.600.694 SSP/PI e do CPF 771.519.093-49, João Mairton Alves de Sousa, portador da RG 342.197 SSP/PI e do CPF 182.947.903-20 e os Suplentes Ronaldo Euzébio Lima portador da RG. Nº 455.734 – SSP-PI e CPF nº 506.982.064-87, Maria Aparecida Feitosa de Carvalho portadora da RG. Nº 1.246.266 – SSP-PI e CPF nº 397.260.613-37, para sob a presidência do primeiro constituirem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Simões, Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Registre-se em livro próprio, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 04 de Janeiro de 2010.

Edilberto Abdias de Carvalho
Prefeito Municipal

Ciente: ______________________
Nomeado

Ciente: ______________________
Nomeado

Ciente: ______________________
Nomeado

Ciente: ______________________
Nomeado

Ciente: ______________________
Nomeado

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
Pça. Do Mercado, s/n centro CNPJ: 01.612.611/0001-53
CEP: 64.558-000 São Miguel do Fidalgo- PI

PORTARIA Nº 01/10 **São Miguel do Fidalgo, 04 de janeiro de 2010.**

Constitui Comissão Permanente De Licitação.

A Prefeita Municipal de São Miguel do Fidalgo, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2010, desta Prefeitura Municipal, à qual será composta pelos seguintes membros:

Betânia Alves Teixeira Rodrigues – Presidente
Érica Soares Rodrigues – membro
Maria da Guia Soares – membro
José Francisco de Lima – Suplente.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel do Fidalgo, 04/01/2010.

Maria Salomé da Silva Cronemberger
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
Pça. Do Mercado, s/n centro CNPJ: 01.612.611/0001-53
CEP: 64.558-000 São Miguel do Fidalgo- PI

Ofício Nº 01/10 São Miguel do Fidalgo, 04 de janeiro de 2010.

Senhor Presidente,

Venho através do presente, cumprimentar V. Exa., e ao mesmo tempo indicar, VALQUIRIA COELHO DE ALMEIDA, CPF: 199.071.093-04 EMAIL: valcoelho2005@yahoo.com.br, Assessora Técnica desta Prefeitura, para ser a usuária do Programa LICITAÇÕES WEB E OBRAS WEB/2009.

Agradecendo a atenção dispensada ao assunto, reitero-lhe votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARIA SALOMÉ DA SILVA CRONEMBERGER
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
DR. ABELARDO PIO VILA NOVA E SILVA
DD. PRESIDENTE DO TCE/PI
TERESINA – PI.

Olá VALQUIRIA COELHO DE ALMEIDA,

Segue, conforme solicitado, senha de acesso ao sistema - TCE/PI

Usuario: valquiria.1772
Senha: 005449

Att
Equipe de Desenvolvimento
TCE/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ Nº 06.716.906/0001-93 – Praça Cel. Manoel Evaristo, 92, Centro
São Miguel do Tapuio – PI – CEP: 64.330-000 /fone/fax (086) 3249-1333

EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2009

Inexibilidade nº:02/2009;
Processo nº: 02/2009,
Contratante: Município de São Miguel do Tapuio/PI.
Contratado: IBRAMA - Instituto Brasileiro de apoio a modernização administrativa.
Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da lei nº8666/93.
Objeto: Prestação de serviço de pesquisa, assessoramento e a consultoria no levantamento de dados, preparação, encaminhamento, redução e acompanhamento da recuperação financeira das contribuições previdenciárias exigidas indevidamente pelo INSS.
Recursos: Do Município.
Valor: Segundo critério de produtividade, observado que a cada R$ 1,00 (hum real) recebido ou compensado em favor do Município, o IBRAMA será remunerado com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos) ou na proporcionalidade.
ou na proporcionalidade.
Prazo de execução: 5 (cinco) anos da assinatura do contrato.
Contrato: Comissão de licitações do Município de São Miguel do Tapuio/PI.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEIA-SE AGORA:

ANEXO I
QUADRO DE DETALHAMENTO DOS CARGOS NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL.

Item	Cargo	Vagas	Requisito Básico	Jornada	Remuneração	Taxa de Inscrição
SAÚDE						
01	Médico	03	Graduação em Medicina com Registro Profissional	40 h	R$ 1.050,00 + R$ 4.000,00 + R$ 1.550,00	R$ 120,00
02	Auxiliar/Técnico em Enfermagem	06	Nível Médio com Curso Auxiliar/Técnico em Enfermagem e Registro Profissional	40 h	R$ 465,00	R$ 30,00
03	Auxiliar de Consultório Odontológico	04	Nível Médio Completo com curso Auxiliar/Técnico em Odontologia e Registro Profissional	40 h	R$ 465,00	R$ 30,00
04	Auxiliar de Serviços Gerais	04	Ensino Fundamental	40 h	R$ 465,00	R$ 30,00
05	Digitador	01	Ensino Médio com Habilidade em Digitação	40 h	R$ 465,00	R$ 30,00
06	Motorista	01	Ensino Fundamental com Habilitação na Categoria Classe "D"	40 h	R$ 465,00	R$ 30,00
07	Agente Comunitário de Saúde.	01	Ensino Fundamental Completo e haver concluído curso introdutório de formação inicial para ACSs.	40 h	R$ 465,00	R$ 30,00
EDUCAÇÃO						
08	Técnico em Informática	01	Nível Superior com Habilitação na área	40 h	R$ 960,00	R$ 50,00
09	Bibliotecário	01	Nível Superior em Biblioteconomia com Registro Profissional	40 h	R$ 960,00	R$ 50,00
ADMINISTRAÇÃO						
10	Digitador	03	Ensino Médio com Habilidade em Digitação	40 h	R$ 465,00	R$ 30,00
11	Motorista	01	Ensino Fundamental com Habilitação na Categoria Classe "D"	40 h	R$ 465,00	R$ 30,00
12	Auxiliar de Serviços Gerais - Jardineiro	07	Ensino Fundamental	40 h	R$ 465,00	R$ 30,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI

ADITIVO Nº 01/2009

Modifica os itens: 7.1;12.20 :Anexo I e Anexo II, que trata do Concurso Público Edital Nº 003/2009.

ONDE SE LÊ:
7.1. Prova de Títulos:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

Titulação/Aperfeiçoamento/Experiência Profissional	Valor Unitário de Pontos	Valor Máximo de Pontos
Curso de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 40 horas, apenas na área do cargo de opção (até quatro curso)	0,5	2.0
Experiência devidamente comprovada no exercício de atividades inerentes ao cargo de opção	2,0 pontos por ano de experiência comprovada.	10
Tempo de atividade no serviço público	0,5 ponto por ano de serviço	7,0

LEIA-SE AGORA:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

Titulação/Aperfeiçoamento/Experiência Profissional	Valor Unitário de Pontos	Valor Máximo de Pontos
Curso de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 40 horas, apenas na área do cargo de opção até 06 (seis) cursos.	0,5	3.0
Experiência devidamente comprovada no exercício de atividades inerentes ao cargo de opção	2.0 pontos por ano de experiência comprovada.	10
Tempo de atividade no serviço público	0,5 ponto por ano de serviço	7,0

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

QUADRO DE DETALHAMENTO DOS CARGOS NÍVEL SUPERIOR

Item	Cargo	Vagas	Requisito Básico	Jornada	Remuneração	Taxa de Inscrição
SAÚDE						
01	Médico	03	Graduação em Medicina com Registro Profissional	40 h	R$ 1.050,00 – R$ 4.000,00 + R$ 1.550,00	R$ 120,00
02	Auxiliar/Técnico em Enfermagem	06	Nível Médio com Curso Auxiliar/Técnico em Enfermagem e Registro Profissional	40 h	R$ 465,00	R$ 30,00
03	Auxiliar de Consultório Odontológico	04	Nível Médio Completo com curso Auxiliar/Técnico em Odontologia e Registro Profissional	40 h	R$ 465.00	R$ 30.00
04	Auxiliar de Serviços Gerais	04	Ensino Fundamental	40 h	R$ 465,00	R$ 30,00
05	Digitador	01	Ensino Médio com Habilidade em Digitação	40 h	R$ 465,00	R$ 30,00
06	Motorista	01	Ensino Fundamental com Habilitação na Categoria Classe "D"	40 h	R$ 465,00	R$ 30,00
EDUCAÇÃO						
07	Técnico em Informática	01	Nível Superior com Habilitação na área	40 h	R$ 960.00	R$ 50.00
08	Bibliotecário	01	Nível Superior em Biblioteconomia com Registro Profissional	40 h	R$ 960.00	R$ 50.00
ADMINISTRAÇÃO						
09	Digitador	03	Ensino Médio com Habilidade em Digitação	40 h	R$ 465.00	R$ 30.00
10	Motorista	01	Ensino Fundamental com Habilitação na Categoria Classe "D"	40 h	R$ 465.00	R$ 30.00

ONDE SE LÊ:

12.20 - A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo Poder Executivo e acordado com as necessidades do Serviço Público Municipal.

LEIA-SE AGORA:

12.20 - A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo Poder Executivo e acordado com as necessidades do Serviço Público Municipal. **EXCETO** os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais - Jardineiro** que serão lotados nas praças da sede do Município. sendo 01 (uma) vaga para cada bairro e para **Auxiliar de Serviços Gerais,** sendo 01(uma) vaga a ser lotado no Posto de Saúde da comunidade Palmeira de Cima e **Agente Comunitário de Saúde** sendo 01 vaga para ser lotada na sede do Município.

ACRÉSCIMOS:

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (JARDINEIRO)

1)CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 30 (trinta) questões:
Noções básicas de conservação e manutenção de praças e jardins. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Equipamentos. utensílios. materiais. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: seqüência correta das operações: uso correto de ferramentas. utensílios e equipamentos: manutenção e conservação de ferramentas. dosagem dos produtos para limpeza: uniformidade da limpeza: dosagem de ingredientes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades a serem desenvolvidas. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo: Boas Maneiras;Comportamento no ambiente de trabalho:. Organização do

(Continua)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

local de trabalho;Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral: Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas segurança noturna. Noções básicas de vigilância e preservação do patrimônio público.

2) LINGUA PORTUGUESA- 20 (vinte) questões:

Análise e compreensão de textos. Fonética e fonologia. Pontuação. Divisão Silábica. Morfologia:Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbos regulares.

3) CONHECIMENTOS LOCAIS- 10 (dez) questões:

- O Município de São Miguel do Tapuio (PI) (População, Economia, Cultura, e Os Três Poderes), História de São Miguel do Tapuio (PI).

Colonização e Povoamento/ Legado Cultural de Imigrantes

- Cultura Sãomiguelense/ Cultura Quilombola
- O Comércio e outras atividades econômicas
- Atualidades Sãomiguelense
- O Comércio e outras atividades econômicas
- Atualidades São Miguelense

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

Conhecimentos Específicos: 30 (trinta) questões
O ACS: Atribuições do ACS: o trabalho do ACS no município e na comunidade;promoção da saúde e prevenção das doenças-sistema de informação da atenção básica;conhecimentos gerais sobre família, domicilio, micro-área e área;doenças endêmicas doenças infectocontagiosa, verminose: doenças crônicas parasitários -imunização ,elenco de ações proposta para serem desenvolvidas no acompanhamento das famílias- O ACS na atenção a saúde da criança, adolescente, saúde da mulher, saúde do adulto e do idoso.Legislação pertinente ao cargo de ACS Boletim de produção.Assistência básica de saúde à comunidade.conceito de saúde e prevenção de doenças, material e ambiente, higiene.Saneamento básico e as demais atribuições contidas na portaria GM nº 1.886/97 do Ministério da saúde.

2) LINGUA PORTUGUESA- 20 (vinte) questões:

Análise e compreensão de textos. Fonética e fonologia. Pontuação. Divisão Silábica. Morfologia:Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbos regulares.

3) CONHECIMENTOS LOCAIS- 10 (dez) questões:

- O Município de São Miguel do Tapuio (PI) (População, Economia, Cultura, e Os Três Poderes), História de São Miguel do Tapuio (PI).

Colonização e Povoamento/ Legado Cultural de Imigrantes

- Cultura Sãomiguelense/ Cultura Quilombola
- O Comércio e outras atividades econômicas
- Atualidades Sãomiguelense
- O Comércio e outras atividades econômicas
- Atualidades São Miguelense

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA N° 01/2010/GAB/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela portaria Nº 004/2009 de 02 de janeiro de 2009, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n° 9.394/96 nos arts. 12, 13, 23, 24 e 34, e no Parecer n° 38/2002/CNE – Conselho Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art. 1°. Estabelecer diretrizes para a elaboração do **Calendário Escolar** no âmbito das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Parágrafo Único - O Calendário Escolar é um instrumento de natureza administrativa com caráter orgânico, dinâmico e diretivo da escola.

Art. 2°. O Calendário Escolar prevê uma carga horária mínima de **800 (oitocentas) horas**, distribuídas, por no mínimo, **200 (duzentos) dias letivos de efetivo** trabalho escolar.

§ 1º. Entende-se por dias letivos, aqueles desempenhados em atividades de efetivo trabalho escolar, planejadas previamente, relacionadas a uma área do conhecimento, realizadas no espaço físico da sala de aula ou fora dela, desde que envolva o professor e o aluno.

§ 2º. Configura-se como dia escolar, não entrando na contagem dos **200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar**, os dias utilizados para as seguintes atividades, sem prejuízo de outras:

I - Planejamento pedagógico;

II - Reunião de pais;

III - Reunião administrativa e pedagógica;

IV - Recuperação final.

Art. 3°. O Calendário Escolar deve ser elaborado com a participação de todos os segmentos da Escola: diretor, coordenador pedagógico, professores, pais, alunos, servidores administrativos e Conselho Escolar.

§ 1º. Na elaboração do Calendário Escolar deverá constar o seguinte:

I - Assinatura do Diretor, Coordenador Pedagógico, Professores, Representante do Conselho Escolar e demais participantes;

II - O início e final de cada período letivo;

III- A quantidade de dias letivos por mês;

IV- As férias coletivas dos professores, as quais deverão ser liberadas em dois momentos, sendo 15 (quinze) dias após a conclusão do primeiro semestre letivo e 30 (trinta) dias após a conclusão do segundo semestre letivo;

V- Planejamento da Escola;

VI- Reunião do Conselho de Classe;

VII- Reunião de Pais e Mestres;

VIII- Datas para encaminhamentos de notas bimestrais à SEMEC, considerando o exposto no Edital do Calendário;

X- Festividades e datas comemorativas da escola;

XI- As atividades coletivas da Rede Pública Municipal de Ensino;

XIII- Datas de reuniões pedagógicas;

XIII- Datas de reunião do Conselho Escolar;

§ 2º. São consideradas atividades coletivas da Rede Pública Municipal de Ensino:

I - Avaliação Diagnóstica;

II – Gincanas Culturais;

III – Exposições Culturais;

IV - Jogos Estudantis Municipais;

V – Projetos coletivos.

Art. 4º. O detalhamento da matrícula será normatizado anualmente no Edital de Calendário Escolar.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 04 de Janeiro de 2010.

SAMARA SANDRA OLIVEIRA DE NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PORTARIA Nº 001/2010, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde do Município de São Raimundo Nonato – Piauí, e dá outras providências".

O Prefeito Constitucional de São Raimundo Nonato, do Estado do Piauí, o Senhor **JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista real interesse da Administração Pública:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Exonerar o Senhor **CARLOS LEVI LIMA NEGREIROS** do cargo comissionado de **Assessor Especial II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2010;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, do Estado do Piauí, em quatro de janeiro de dois mil e dez.

Pe. JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PORTARIA Nº 002/2010, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Administração e Finanças do Município de São Raimundo Nonato – Piauí, e dá outras providências".

O Prefeito Constitucional de São Raimundo Nonato, do Estado do Piauí, o Senhor **JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista real interesse da Administração Pública:

R E S O L V E :

Artigo 1° - Exonerar o Senhor **WALDIVON SOARES TOMAZ** do cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Administração e Finanças**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2010;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, do Estado do Piauí, em quatro de janeiro de dois mil e dez.

Pe. JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PORTARIA Nº 003/2010, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde do Município de São Raimundo Nonato – Piauí e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, do Estado do Piauí, o Senhor **JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS**, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelo Art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Nomear o Senhor **WALDIVON SOARES TOMAZ**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde, lotado na referida Secretaria, a partir de 4 de janeiro de 2010, com remuneração conforme legislação vigente.

Artigo 2º - O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações inerentes às suas funções.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

Pe. José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PORTARIA Nº 202/2009, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, do Município de São Raimundo Nonato – Piauí, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, do Estado do Piauí, o Senhor **JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS**, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelo Art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista real interesse da Administração Pública:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **IRAN MORAIS DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**, lotado na respectiva Secretaria, a partir de 08 de dezembro de 2009;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em oito de dezembro do ano de dois mil e nove.

Pe. JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sebastião Barros
Av. 1º de Janeiro, S/N – Centro, CEP 64985-000
CNPJ 01.612.805/0001-59
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº04/2010 03 de janeiro de 2010

, Prefeito Municipal de Sebastião Barros/PI, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.
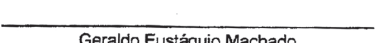
DECRETA:
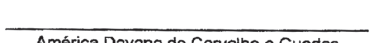
Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO de todas as Portarias para Cargo em Comissão do ano de 2009.

Art. 2º - Terá validade somente as portarias publicadas em 03 de janeiro de 2010.

Parágrafo Único. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sebastião Barros/PI, 03 de janeiro de 2010.

Geraldo Eustáquio Machado
Prefeito do Municipal

América Dayana de Carvalho e Guedes
Chefe de Gabinete

Decretado no Gabinete do Prefeito, no dia 03 de Janeiro de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67

Portaria Nº 001/2010.

Ementa: "Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2010 e dá Outras Providências".

ARLINDO BISPO DA SILVA, Prefeito Municipal de Campinas do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Municipal e em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 51 e seus §§:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos Senhores: ALÂNIA SOARES DE SOUSA, ROGÉRIO VIEIRA GOMES e SANDRA ISABEL ALVES DO NASCIMENTO e será presidida pelo primeiro.

Art 3ª - Esta portaria entrará em Vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinas do Piauí – Piauí, em 04 de Janeiro de 2010.

Arlindo Bispo da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 15 de janeiro de 2010 às 08:00 horas. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Tanque do Piauí, do exercício financeiro de 2010. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí, no endereço acima.

Tanque do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e **ADJUDICAÇÃO POR LOTE,** regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 15 de janeiro de 2010 às 09:00 horas. **OBJETO:** Aquisição de peças para veículos. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Tanque do Piauí, do exercício financeiro de 2010. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí, no endereço acima.

Tanque do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**. **DATA DA ABERTURA**: 15 de janeiro de 2010 às 10:00 horas. **OBJETO:** Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais. **FONTE DE RECURSO**: Orçamento Geral do Município de Tanque do Piauí, do exercício financeiro de 2010. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí, na Rua 1° de Outubro, s/n, Tanque do Piauí, PI.

Tanque do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**. **DATA DA ABERTURA**: 15 de janeiro de 2010 às 11:00 horas. **OBJETO:** Aquisição de peças de reposição de bombas submersas. **FONTE DE RECURSO**: Orçamento Geral do Município de Tanque do Piauí, do exercício financeiro de 2010. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí, na Rua 1° de Outubro, s/n, Tanque do Piauí, PI.

Tanque do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**. **DATA DA ABERTURA**: 15 de janeiro de 2010 às 12:00 horas. **OBJETO:** Aquisição de material de construção. **FONTE DE RECURSO:** Orçamento Geral do Município de Tanque do Piauí, do exercício financeiro de 2010. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí, na Rua 1° de Outubro, s/n, Tanque do Piauí, PI.

Tanque do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 15 de janeiro de 2010 às 14:00 horas. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Valença do Piauí, do exercício financeiro de 2010. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí, localizada na Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro, Valença do Piauí, Pi.

Valença do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e **ADJUDICAÇÃO POR LOTE,** regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 15 de janeiro de 2010 às 15:00 horas. **OBJETO:** Fornecimento de material de construção e elétrico. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Valença do Piauí, do exercício financeiro de 2010. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí, localizada na Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro, Valença do Piauí, Pi.

Valença do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e **ADJUDICAÇÃO POR LOTE,** regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 15 de janeiro de 2010 às 16:00 horas. **OBJETO:** Fornecimento de merenda escolar. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Valença do Piauí, do exercício financeiro de 2010. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí, localizada na Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro, Valença do Piauí, Pi.

Valença do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e **ADJUDICAÇÃO POR LOTE,** regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 15 de janeiro de 2010 às 17:00 h. **OBJETO:** Aquisição de material odontológico, hospitalar e medicamentos. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, localizada na Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro, Valença do Piauí, Pi.

Valença do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e **ADJUDICAÇÃO POR LOTE,** regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 15 de janeiro de 2010 às 18:00 h. **OBJETO:** Aquisição de peças para veículos. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, localizada na Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro, Valença do Piauí, Pi.

Valença do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI
Pç Teodomiro Lima Verde, s/n – Centro - Valença do Piauí – PI
CNPJ: 06.554.737/0001-32 Fone/Fax: 465 – 2686
www.prefeituradevalenca.hpg.com.br E-mail: pmv.valença@firme.com.br

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - Piauí

CONTRATADA: Societa Piauí Serviços Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de operação, coleta e transmissão de dados para o sistema Obras Web.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município.

VALOR MENSAL: R$ 510,00.

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010.

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI
Pç Teodomiro Lima Verde, s/n – Centro - Valença do Piauí – PI
CNPJ: 06.554.737/0001-32 Fone/Fax: 465 – 2686
www.prefeituradevalenca.hpg.com.br E-mail: pmv.valença@firme.com.br

EXTRATO CONTRATO

CONVITE Nº 001/09

1 Termo Aditivo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - Piauí

CONTRATADA: Malta, Chaves e Ramos Advogados Associados.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria, consultoria e Advocacia.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município.

VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 mensal.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

VIGÊNCIA: Conforme Edital.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010.

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI
Pç Teodomiro Lima Verde, s/n – Centro - Valença do Piauí – PI
CNPJ: 06.554.737/0001-32 Fone/Fax: 465 – 2686
www.prefeituradevalenca.hpg.com.br E-mail: pmv.valença@firme.com.br

EXTRATO CONTRATO

CONVITE Nº 002/09

1 Termo Aditivo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - Piauí

CONTRATADA: Societa Piauí Serviços Ltda.

OBJETO: Prestação de Despachante e Acompanhamento das Publicações nos jornais de grande circulação e órgãos oficiais de publicação.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município.

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 mensal.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

VIGÊNCIA: Conforme Edital.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA
CNPJ: 41.522.103/0001-07 • Fone/Fax: (0**89) 3584-1194/3584-1132
Praça Santa Terezinha, S/N – Centro • Várzea Branca – PI
E-mail: varzeabranca@bol.com.br / varzeabranca@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 001/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que a Lei lhe confere.

RESOLVE:

EXONERAR, ALIRIO FERREIRA DOS REIS, do cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO, conforme nomeação através da Portaria 006/2009, do quadro de pessoal desta prefeitura, a partir do dia 04/01/2010.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, em 04 de janeiro de 2010.

João Dias Ribeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA
CNPJ: 41.522.103/0001-07 • Fone/Fax: (0**89) 3584-1194/3584-1132
Praça Santa Terezinha, S/N – Centro • Várzea Branca – PI
E-mail: varzeabranca@bol.com.br / varzeabranca@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 002/2010
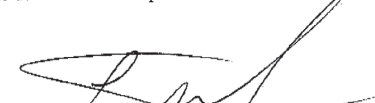
O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que a Lei lhe confere.

RESOLVE:

NOMEAR, ALIRIO FERREIRA DOS REIS, para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO, de proveniente em comissão, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a partir do dia 04 de janeiro de 2010.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, em 04 de janeiro de 2010.

João Dias Ribeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA
CNPJ: 41.522.103/0001-07 • Fone/Fax: (0**89) 3584-1194/3584-1132
Praça Santa Terezinha, S/N – Centro • Várzea Branca – PI
E-mail: varzeabranca@bol.com.br / varzeabranca@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 003/2010
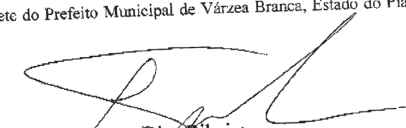
O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações e Contratos 8.666/93

RESOLVE:

DESIGNAR, ALIRIO FERREIRA DOS REIS - PRESIDENTE, MARLUCIA DA COSTA SILVA - SECRETARIA e MOISSES FERREIRA DOS REIS - MEMBRO, a partir do dia 04.01.2010, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o exercício de 2010.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, em 04 de janeiro de 2010.

João Dias Ribeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA
CNPJ: 41.522.103/0001-07 • Fone/Fax: (0**89) 3584-1194/3584-1132
Praça Santa Terezinha, S/N – Centro • Várzea Branca – PI
E-mail: varzeabranca@bol.com.br / varzeabranca@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 004/2010
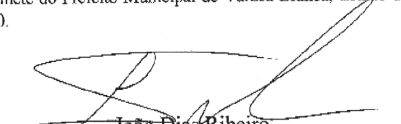
O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que a Lei lhe confere.

RESOLVE:

NOMEAR, ULISSES DE ARAUJO COSTA ASSIS, para exercer o cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO, de proveniente em comissão, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a partir do dia 04 de janeiro de 2010.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, em 04 de janeiro de 2010.

João Dias Ribeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0059
pmbalcantara@gmail.com

Portaria nº 001/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** o senhor **ROBSON SOUZA MARQUES,** portador da RG nº 45.261.560-4-SSP-SP, CPF Nº 223.402.618-05 para exercer em comissão o cargo de Secretário de Administração;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 04 de janeiro de 2010.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG.: 940.273 CPF.: 349.963.973-49

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0059
pmbalcantara@gmail.com

Portaria nº 002/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** o senhor **RAIMUNDO DANTAS DOS SANTOS,** portador da RG nº 2.385.457-SSP-PI, CPF Nº 005.389.443-07 para exercer em comissão o cargo **Chefe de Divisão de Compras e Licitações** da Secretaria Municipal de administração deste município;
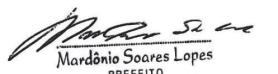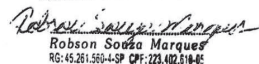
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 04 de janeiro de 2010.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG.: 940.273 CPF.: 349.963.973-49

Robson Souza Marques
RG:45.261.560-4-SP CPF:223.402.618-05
Secretário Adm.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0059
pmbalcantara@gmail.com

Portaria nº 003/2010-GP

Designa os integrantes da Comissão de Licitação – CL do Município de Barra D'Alcântara Piauí, para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal e tende em vista a Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados para sob a Presidência do primeiro, componham a Comissão de Licitação deste município, para o exercício de 2010;

- ZULEDE RODRIGUES DE SOUSA - Presidente

- JOAQUIM OLIVEIRA DE ARAÚJO NETO – Membro

- RAIMUNDO DANTAS DOS SANTOS – Membro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publique – se, Registre – se Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 04 de janeiro de 2010.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG.: 940.273 CPF.: 349.963.973-49

Robson Souza Marques
RG:45.261.560-4-SP CPF:223.402.618-05
Secretário Adm.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0059
pmbalcantara@gmail.com

Portaria nº 004/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** a senhora **LUISA RODRIGUES DE MOURA MARQUES,** portadora da RG nº 5.016.413-9-SSP-PI, CPF Nº 606.890.051-72 para exercer em comissão o cargo de Controladora Geral deste município;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.
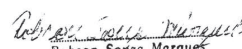
Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 04 de janeiro de 2010.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG.: 940.273 CPF.: 349.963.973-49

Robson Souza Marques
RG:45.261.560-4-SP CPF:223.402.618-05
Secretário Adm.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0059
pmbalcantara@gmail.com

Portaria nº 005/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a senhora **LUCILENE SANTOS DE OLIVEIRA,** portador da RG nº 2.088.458-SSP-PI, CPF Nº 956.295.303-30 para exercer em comissão o cargo de Secretária Municipal de Educação deste município;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 04 de janeiro de 2010.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG.: 940.273 CPF.: 349.963.973-49

Robson Souza Marques
RG: 45.261.560-4-SF CPF: 223.402.618-05
Secretário Adm.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0059
pmbalcantara@gmail.com

Portaria nº 006/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a senhora **ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA ARAÚJO,** portador da RG nº 1.936.269-SSP-PI, CPF Nº 839.378.703-34 para exercer em comissão o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social deste município;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 04 de janeiro de 2010.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG.: 940.273 CPF.: 349.963.973-49

Robson Souza Marques
RG: 45.261.560-4-SF CPF: 223.402.618-05
Secretário Adm.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0059
pmbalcantara@gmail.com

Portaria nº 007/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA,** portador da RG nº 2.008.308-SSP-PI, CPF Nº 931.861.343-15 para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Saúde deste município;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 04 de janeiro de 2010.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG.: 940.273 CPF.: 349.963.973-49

Robson Souza Marques
RG: 45.261.560-4-SF CPF: 223.402.618-05
Secretário Adm.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0059
pmbalcantara@gmail.com

Portaria nº 008/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o senhor **JOÃO BATISTA NUNES,** portador da RG nº 19.656.649-SSP-SP, CPF Nº 133.601.738-48 para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abstecimento;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 04 de janeiro de 2010.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG.: 940.273 CPF.: 349.963.973-49

Robson Souza Marques
RG: 45.261.560-4-SP CPF: 223.402.618-05
Secretário Adm.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0059
pmbalcantara@gmail.com

Portaria nº 009/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o senhor **JOAQUIM OLIVEIRA DE ARAÚJO NETO,** portador da RG nº 1.628.752-SSP-PI, CPF Nº 822.012.933-68 para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Transporte;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 04 de janeiro de 2010.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG.: 940.273 CPF.: 349.963.973-49

Robson Souza Marques
RG: 45.261.560-4-SP CPF: 223.402.518-05
Secretário Adm.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0059
pmbalcantara@gmail.com

Portaria nº 010/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o senhor **MARCELO MARTINS DA SILVA,** portador da RG nº 2.266.586-SSP-PI, CPF Nº 006.182.713-41 para exercer em comissão o cargo de **Chefe de Divisão** Secretaria Executiva deste município;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 04 de janeiro de 2010.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG.: 940.273 CPF.: 349.963.973-49

Robson Souza Marques
RG: 45.261.560-4-SP CPF: 223.402.518-05
Secretário Adm.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0059
pmbalcantara@gmail.com

Portaria nº 011/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a senhora **IVETE MARQUES DE SOUSA GUEDES,** portador da RG nº 440.647-SSP-PI, CPF Nº 517.237.513-91 para exercer em comissão o cargo de **Diretora do Departamento de administração** da Secretaria municipal de Administração deste município;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 04 de janeiro de 2010.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG.: 940.273 CPF.: 349.963.973-49

Robson Souza Marques
RG: 45.261.560-4-SP CPF: 223.402.518-05
Secretário Adm.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0059
pmbalcantara@gmail.com

Portaria nº 012/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o senhor **LUCÍDIO DANTAS DA SILVA,** portador da RG nº 26.535.708-1-SSP-SP, CPF Nº 159.086.448-46 para exercer em comissão o cargo de **Diretor do Departamento de Finanças** da Secretaria municipal de Finanças deste município;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 04 de janeiro de 2010.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG.: 940.273 CPF.: 349.963.973-49

Robson Souza Marques
RG: 45.261.560-4-SP CPF: 223.402.518-05
Secretário Adm.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0059
pmbalcantara@gmail.com

Portaria nº 013/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a senhora **MARIA NATÁLIA DE OLIVEIRA SANTOS,** portadora da RG nº 1.310.177-SSP-PI, CPF Nº 787.037.353-20 para exercer em comissão o cargo de **Diretora do Departamento de Saúde** da Secretaria municipal de saúde deste município;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 04 de janeiro de 2010.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG.: 940.273 CPF.: 349.963.973-49

Robson Souza Marques
RG: 45.261.560-4-SP CPF: 223.402.518-05
Secretário Adm.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0059
pmbalcantara@gmail.com

Portaria nº 014/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o senhor **ELIESÉ ALBERTO DE CARVALHO,** portador da RG nº 1.970.089-SSP-PI, CPF Nº 007.842.203-52 para exercer em comissão o cargo de **Chefe de Divisão de Serviços e Políticas de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde deste município;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 04 de janeiro de 2010.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG.: 940.273 CPF.: 349.963.973-49

Robson Souza Marques
RG: 45.261.560-4-SP CPF: 223.402.518-05
Secretário Adm.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0059
pmbalcantara@gmail.com

Portaria nº 015/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o senhor **FRANCISCA GOMES DA SILVA,** portadora da RG nº 2.747.772-SSP-PI, CPF Nº 601.334.283-03 para exercer em comissão o cargo de **Chefe de Divisão de Apoio Administrativo da** Secretaria Municipal de saúde deste município;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 04 de janeiro de 2010.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG.: 940.273 CPF.: 349.963.973-49

Robson Souza Marques
RG: 45.261.560-4-SP CPF: 223.402.518-05
Secretário Adm.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0059
pmbalcantara@gmail.com

Portaria nº 016/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a senhora **ROSANGELA DE SOUSA,** portador da RG nº 39.441.357-X-SSP-SP, CPF Nº 006.741.633-03 para exercer em comissão o cargo de **Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária** Secretaria Municipal de Saúde deste município;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 04 de janeiro de 2010.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG.: 940.273 CPF.: 349.963.973-49

Robson Souza Marques
RG: 45.261.560-4-SP CPF: 223.402.518-05
Secretário Adm.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0059
pmbalcantara@gmail.com

Portaria nº 017/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a senhora **SARA MARIA BARBOSA LIMA,** portador da RG nº 5.038.284-5-SSP-PI, CPF Nº 027.976.343-30 para exercer em comissão o cargo de **Diretora do Departamento de Assistência Social** da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 04 de janeiro de 2010.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG.: 940.273 CPF.: 349.963.973-49

Robson Souza Marques
RG: 45.261.560-4-SP CPF: 223.402.518-05
Secretário Adm.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0059
pmbalcantara@gmail.com

Portaria nº 018/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o senhor EDINALDO MONTEIRO NUNES portador da RG nº 706.757-SSP-PI, CPF Nº 040.086.733-85 para exercer em comissão o cargo de **Chefe de Divisão de Serviços Urbanos da** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.
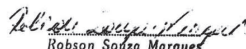
Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 04 de janeiro de 2010.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG.: 940.273 CPF.: 349.963.973-49

Robson Souza Marques
RG: 45.261.560-4-SP CPF: 223.402.518-05
Secretário Adm.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0059

Portaria nº 019/2010-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do ART. 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o senhor **FRANCISCO GILDO DE MOURA NUNES,** portador da RG nº 2.201.541-SSP-PI, CPF Nº 937.699.893-68 para exercer em comissão o cargo de **Diretor do Departamento de Transporte** da Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, até ulterior deliberação.
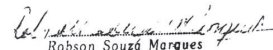
Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 04 de janeiro de 2010.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG.: 940.273 CPF.: 349.963.973-49

Robson Souza Marques
RG: 45.261.560-4-SP CPF: 223.402.518-05
Secretário Adm.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0059

Portaria nº 020/2010-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do ART. 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o senhor **LUIS DE SOUSA SANTOS,** portador da RG nº 440.644-SSP-PI, CPF Nº 261.874.851-49 para exercer em comissão o cargo de **Diretor do Departamento de Obras e Serviços** da Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, até ulterior deliberação.
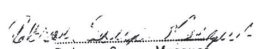
Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 04 de janeiro de 2010.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG.: 940.273 CPF.: 349.963.973-49

Robson Souza Marques
RG: 45.261.560-4-SP CPF: 223.402.518-05
Secretário Adm.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0059

Portaria nº 021/2010-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do ART. 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o senhor **JAILSON DE SOUSA LOPES MONTEIRO,** portador da RG nº 2.604.223-SSP-PI, CPF Nº 025.815.773-98 para exercer em comissão o cargo de **Diretor do Departamento de Políticas para a Sustentabilidade** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 04 de janeiro de 2010.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG.: 940.273 CPF.: 349.963.973-49

Robson Souza Marques
RG: 45.261.550-4-SP CPF: 223.402.518-05
Secretário Adm.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0059

Portaria nº 022/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o senhor **FRANCISCO ALVES SANTOS,** portador da RG nº 2.315.047-SSP-PI, CPF Nº 002.757.293-54 para exercer em comissão o cargo de Secretário de Finanças;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 04 de janeiro de 2010.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG.: 940.273 CPF.: 349.963.973-49

Robson Souza Marques
RG: 45.261.550-4-SP CPF: 223.402.518-05
Secretário Adm.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº. 001/2010 – GP.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público e prestador de serviço no exercício de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, e dá outras providências".

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e ***CONSIDERANDO;***

I – Que a administração pública municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constantes do *caput* do Art. 37, da Constituição Federal;

II – Que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

III – Por fim, a necessidade de reordenar e dinamizar a administração municipal com vistas ao interesse público, e por conveniência.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social** desta Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, neste Município, a Senhora **SARA – JANE MORAIS VIEIRA.**

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, que coincide com a data em que a presente Portaria é subscrita.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, em 04 de Janeiro de 2010.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº. 002/2010 – GP.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público e prestador de serviço no exercício de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, e dá outras providências".

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e ***CONSIDERANDO;***

I – Que a administração pública municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constantes do *caput* do Art. 37, da Constituição Federal;

II – Que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

III – Por fim, a necessidade de reordenar e dinamizar a administração municipal com vistas ao interesse público, e por conveniência.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social** desta Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, neste Município, a Senhora **LEIDE LAURA DA SILVA SOUZA.**

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, que coincide com a data em que a presente Portaria é subscrita.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, em 04 de Janeiro de 2010.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

ANEXO XVII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LEI 9.394/96, Art. 72 — R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.061.344,50	6.061.344,50	845.647,11	4.399.120,48	72,58
Receitas de Impostos	175.000,00	175.000,00	24.504,39	102.336,81	58,48
Impostos	175.000,00	175.000,00	24.504,39	102.336,81	58,48
Dívida Ativa dos Impostos					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos e da Dívida Ativa de Impostos					
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.886.344,50	5.886.344,50	821.142,72	4.296.783,67	73,00
Cota-Parte FPM (85%)	3.905.129,50	3.905.129,50	417.691,15	2.318.041,09	59,36
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96 (85%)	2.125,00	2.125,00	107,17	535,84	25,22
Cota-Parte ICMS (85%)	161.500,00	161.500,00	29.625,82	135.207,95	83,72
Cota-Parte IPI-Exportação (85%)					
Parcela das Transferências destinada à Formação do FUNDEF (II)	1.790.590,00	1.790.590,00	369.414,43	1.833.091,51	102,37
Cota-Parte ITR (100%)	12.000,00	12.000,00	2.231,21	5.141,58	42,85
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)					
Cota-Parte IPVA (100%)	15.000,00	15.000,00	2.072,94	4.765,70	31,77
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.229.500,00	2.229.500,00	437.989,20	2.002.740,41	89,83
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	2.036.500,00	2.036.500,00	369.414,43	1.833.091,51	90,01
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	1.790.590,00	1.790.590,00	369.414,43	1.833.091,51	102,37
Complementação da União ao FUNDEF	245.910,00	245.910,00			0,00
Cota-Parte Contribuição Social do Salário-Educação					
Transferências do FNDE	183.000,00	183.000,00	68.574,77	169.648,90	92,70
Transferências de Convênios destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00			0,00
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação					
Outras Receitas Vinculadas à Educação					
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III – II)	6.500.254,50	6.500.254,50	914.221,88	4.568.769,38	70,29

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.732.000,00	2.732.000,00	654.874,57	2.391.854,31	87,55
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	2.563.000,00	2.563.000,00	653.974,57	2.389.694,31	93,24
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	169.000,00	169.000,00	900,00	2.160,00	1,28
Outras Despesas com Ensino					
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	2.036.500,00	2.036.500,00	538.463,29	1.878.143,28	92,22
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (X)	1.350.000,00	1.350.000,00	315.488,27	1.048.980,54	77,70
Outras Despesas no Ensino Fundamental	686.500,00	686.500,00	222.975,02	829.162,74	120,78
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	4.768.500,00	4.768.500,00	1.193.337,86	4.269.997,59	89,55

PERDA / GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	VALOR
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XII)	
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	245.910,00
DEDUÇÕES DA DESPESA	**VALOR**
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	245.910,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	
TOTAL (XVI)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Aplicação Mínima em <Exercício Anterior> (e)	Aplicação Apurada em <Exercício Anterior> (f)	RESTOS A PAGAR Inscritos em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>	Cancelados em <Exercício>(g)
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	

COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM <EXERCÍCIO>	VALOR
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)	
ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - (XVI)]	4.768.500,00

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS[2]	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – [(XIX – XVII) / I] *CAPUT* DO ARTIGO 212 DA CF/88	
MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII)] / (I x **0,25**) *CAPUT* DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior.>	Até o bimestre

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(h)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o bimestre(i)	%(i/h)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.563.000,00	2.563.000,00	653.974,57	2.389.694,31	93,24
ENSINO MÉDIO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	169.000,00	169.000,00	900,00	2.160,00	1,28
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	2.769.500,00	2.769.500,00	654.874,57	2.391.854,31	86,36

FONTE:

[1] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Gestor — **Responsável p/ Administração Financeira** — **Responsável p/ Controle Interno**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

ADCT, art. 77 - R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.988.770,00	4.988.770,00	2.999.049,83	60,12
Impostos	175.000,00	175.000,00	102.336,81	58,48
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00		
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.813.770,00	4.813.770,00	2.896.713,02	60,18
Da União	4.608.770,00	4.608.770,00	2.732.879,14	59,30
Do Estado	205.000,00	205.000,00	163.833,88	79,92
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (II)	611.500,00	611.500,00	441.329,43	72,17
Da União para o Município	611.500,00	611.500,00	441.329,43	72,17
Do Estado para o Município	0,00	0,00		
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF				
TOTAL	5.600.270,00	5.600.270,00	3.440.379,26	61,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.277.000,00	1.277.000,00	916.061,94	71,74
Pessoal e Encargos Sociais	759.500,00	759.500,00	686.768,86	90,42
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	517.500,00	517.500,00	229.293,08	44,31
DESPESAS DE CAPITAL	247.500,00	247.500,00	1.444,00	0,58
Investimentos	247.500,00	247.500,00	1.444,00	0,58
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	1.524.500,00	1.524.500,00	917.505,94	60,18

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	% (e)/despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.524.500,00	1.524.500,00	917.505,94	60,18
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS				
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	748.315,50	748.315,50	0,00	-2,87

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	Aplicação Mínima em <Exercício Anterior> (f)	Aplicação Apurada em <Exercício Anterior> (g)	RESTOS A PAGAR Inscritos em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>	Cancelados em <Exercício> (h)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00		
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM <EXERCÍCIO> (VI)				

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <%> ² [(V – VI) / I]	15,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (i)	% (i / total i)
Atenção Básica	1.524.500,00	1.524.500,00	917.505,94	60,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.524.500,00	1.524.500,00	917.505,94	60,18
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS				
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Gestor	**Responsável p/ Administração Financeira**	**Responsável p/ Controle Interno**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

ANEXO XXIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS			%(c/a)	SALDO A REALIZAR(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o bimestre(c)		
RECEITAS CORRENTES	**8.133.954,00**	**8.133.954,00**	**1.184.732,46**	**14,57**	**5.737.825,15**	**70,54**	**2.396.128,85**
RECEITA TRIBUTARIA	178.900,00	178.900,00	24.556,09	13,73	102.388,51	57,23	76.511,49
Impostos	175.000,00	175.000,00	24.504,39	14,00	102.336,81	58,48	72.663,19
Taxas	3.900,00	3.900,00	51,70	1,33	51,70	1,33	3.848,30
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.500,00	11.500,00	1.610,79	14,01	14.696,24	127,79	-3.196,24
Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.500,00	8.500,00	1.610,79	18,95	14.696,24	172,90	-6.196,24
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.895.270,00	7.895.270,00	1.158.394,10	14,67	5.620.370,69	71,19	2.274.899,31
Transferências Intergovernamentais	7.885.270,00	7.885.270,00	1.158.394,10	14,69	5.620.370,69	71,28	2.264.899,31
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.284,00	40.284,00	171,48	0,43	369,71	0,92	39.914,29
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	40.284,00	40.284,00	171,48	0,43	369,71	0,92	39.914,29
RECEITAS DE CAPITAL	**1.270.000,00**	**1.270.000,00**	**45.000,00**	**3,54**	**70.000,00**	**5,51**	**1.200.000,00**
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.230.000,00	1.230.000,00	45.000,00	3,66	70.000,00	5,69	1.160.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**9.403.954,00**	**9.403.954,00**	**1.229.732,46**	**13,08**	**5.807.825,15**	**61,76**	**3.596.128,85**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**9.403.954,00**	**9.403.954,00**	**1.229.732,46**	**13,08**	**5.807.825,15**	**61,76**	**3.596.128,85**
DÉFICIT (IV)	–	–	–	–	**0,00**	–	–
TOTAL (V) = (III + IV)	**9.403.954,00**	**9.403.954,00**	**1.229.732,46**	**13,08**	**5.807.825,15**	**61,76**	**3.596.128,85**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	–	–	–	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR
				No Bimestre	Até o Bimestre.	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	(g)	(h)	(i)	(j)	(j/f)	(f-j)
DESPESAS CORRENTES	**6.363.500,00**	**614.000,00**	**6.977.500,00**	**1.080.922,87**	**4.831.991,66**	**1.080.922,87**	**4.831.991,66**	**69,25**	**2.145.508,34**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.696.500,00	399.000,00	4.095.500,00	663.694,86	2.992.700,88	663.694,86	2.992.700,88	73,07	1.102.799,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.667.000,00	215.000,00	2.882.000,00	417.228,01	1.839.290,78	417.228,01	1.839.290,78	63,82	1.042.709,22
DESPESAS DE CAPITAL	**2.039.500,00**	**-576.000,00**	**1.463.500,00**	**106.236,16**	**170.278,71**	**106.236,16**	**170.278,71**	**11,64**	**1.293.221,29**
INVESTIMENTOS	2.039.500,00	-608.000,00	1.431.500,00	75.231,14	139.273,69	75.231,14	139.273,69	9,73	1.292.226,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	32.000,00	32.000,00	31.005,02	31.005,02	31.005,02	31.005,02	96,89	994,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**38.000,00**	**-38.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**8.441.000,00**	**0,00**	**8.441.000,00**	**1.187.159,03**	**5.002.270,37**	**1.187.159,03**	**5.002.270,37**	**59,26**	**3.438.729,63**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**8.441.000,00**	**0,00**	**8.441.000,00**	**1.187.159,03**	**5.002.270,37**	**1.187.159,03**	**5.002.270,37**	**59,26**	**3.438.729,63**
SUPERÁVIT (IX)	–	–	–	–	–	–	**805.554,78**	–	–
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**8.441.000,00**	**0,00**	**8.441.000,00**	**1.187.159,03**	**5.002.270,37**	**1.187.159,03**	**5.807.825,15**	**68,80**	**3.438.729,63**

FONTE:

Gestor

Responsável p/ Administração Financeira

Responsável p/ Controle Interno

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

ANEXO XXV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bim. (b)	Até o Bim. (c)	No Bim. (d)	Até o Bim (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
LEGISLATIVO	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
PROCESSO LEGISLATIVO	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.689.000,00	1.813.000,00	246.444,16	1.089.428,99	246.444,16	1.089.428,99	21,78	60,09	723.571,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.414.000,00	1.538.000,00	240.457,82	1.034.069,69	240.457,82	1.034.069,69	20,67	67,23	503.930,31
GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.414.000,00	1.538.000,00	240.457,82	1.034.069,69	240.457,82	1.034.069,69	20,67	67,23	503.930,31
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	275.000,00	275.000,00	5.986,34	55.359,30	5.986,34	55.359,30	1,11	20,13	219.640,70
CONTROLE FINANCEIRO	275.000,00	275.000,00	5.986,34	55.359,30	5.986,34	55.359,30	1,11	20,13	219.640,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	391.500,00	392.500,00	59.352,91	261.068,04	59.352,91	261.068,04	5,22	66,51	131.431,96
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	7.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO	7.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	111.500,00	86.500,00	6.546,58	56.087,05	6.546,58	56.087,05	1,12	64,84	30.412,95
AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO	111.500,00	86.500,00	6.546,58	56.087,05	6.546,58	56.087,05	1,12	64,84	30.412,95
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	273.000,00	300.000,00	52.806,33	204.980,99	52.806,33	204.980,99	4,10	68,33	95.019,01
AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	273.000,00	300.000,00	52.806,33	204.980,99	52.806,33	204.980,99	4,10	68,33	95.019,01
SAÚDE	1.524.500,00	1.530.500,00	133.014,34	925.169,58	133.014,34	925.169,58	18,49	60,45	605.330,42
ATENÇÃO BÁSICA	1.524.500,00	1.530.500,00	133.014,34	925.169,58	133.014,34	925.169,58	18,49	60,45	605.330,42
GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE	1.078.000,00	982.000,00	68.848,92	525.892,14	68.848,92	525.892,14	10,51	53,55	456.107,86
PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	446.500,00	548.500,00	64.165,42	399.277,44	64.165,42	399.277,44	7,98	72,79	149.222,56
EDUCAÇÃO	2.885.500,00	2.891.500,00	654.874,57	2.397.764,21	654.874,57	2.397.764,21	47,93	82,92	493.735,79
ENSINO FUNDAMENTAL	2.563.000,00	2.806.000,00	653.974,57	2.393.983,21	653.974,57	2.393.983,21	47,86	85,32	412.016,79
GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	2.380.000,00	2.657.000,00	605.668,93	2.267.249,45	605.668,93	2.267.249,45	45,32	85,33	389.750,55
PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	183.000,00	149.000,00	48.305,64	126.733,76	48.305,64	126.733,76	2,53	85,06	22.266,24
ENSINO MÉDIO	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

ANEXO XXV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bim. (b)	Até o Bim. (c)	No Bim. (d)	Até o Bim (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	169.000,00	52.000,00	900,00	2.160,00	900,00	2.160,00	0,04	4,15	49.840,00
GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	169.000,00	52.000,00	900,00	2.160,00	900,00	2.160,00	0,04	4,15	49.840,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	116.000,00	22.000,00	0,00	1.621,00	0,00	1.621,00	0,03	7,37	20.379,00
PROGRAMA DE ENSINO A TRAB. JOVENS E	116.000,00	22.000,00	0,00	1.621,00	0,00	1.621,00	0,03	7,37	20.379,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
PROGR. DE ATEND. A PORT. DE	20.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
CULTURA	47.000,00	60.000,00	3.795,00	46.167,22	3.795,00	46.167,22	0,92	76,95	13.832,78
DIFUSÃO CULTURAL	47.000,00	60.000,00	3.795,00	46.167,22	3.795,00	46.167,22	0,92	76,95	13.832,78
APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES	47.000,00	60.000,00	3.795,00	46.167,22	3.795,00	46.167,22	0,92	76,95	13.832,78
URBANISMO	300.000,00	147.000,00	11.348,00	11.348,00	11.348,00	11.348,00	0,23	7,72	135.652,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	147.000,00	11.348,00	11.348,00	11.348,00	11.348,00	0,23	7,72	135.652,00
AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	300.000,00	147.000,00	11.348,00	11.348,00	11.348,00	11.348,00	0,23	7,72	135.652,00
HABITAÇÃO	55.000,00	55.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,18	16,36	46.000,00
HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	55.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,18	16,36	46.000,00
PROGRAMA DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,18	16,36	46.000,00
SANEAMENTO	493.000,00	472.000,00	20.868,00	116.688,39	20.868,00	116.688,39	2,33	24,72	355.311,61
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	163.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL	163.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	330.000,00	353.000,00	20.868,00	116.688,39	20.868,00	116.688,39	2,33	33,06	236.311,61
AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	330.000,00	353.000,00	20.868,00	116.688,39	20.868,00	116.688,39	2,33	33,06	236.311,61
AGRICULTURA	194.500,00	194.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.500,00
ABASTECIMENTO	148.500,00	148.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.500,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

ANEXO XXV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bim. (b)	Até o Bim. (c)	No Bim. (d)	Até o Bim (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO	148.500,00	148.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.500,00
EXTENSÃO RURAL	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
ENERGIA	57.000,00	57.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,50	43,86	32.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	57.000,00	57.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,50	43,86	32.000,00
REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA	57.000,00	57.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,50	43,86	32.000,00
TRANSPORTE	176.000,00	238.000,00	45.562,14	89.884,59	45.562,14	89.884,59	1,80	37,77	148.115,41
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	176.000,00	238.000,00	45.562,14	89.884,59	45.562,14	89.884,59	1,80	37,77	148.115,41
EXPANSÃO E MELHORIADA REDE	176.000,00	238.000,00	45.562,14	89.884,59	45.562,14	89.884,59	1,80	37,77	148.115,41
DESPORTO E LAZER	268.000,00	268.000,00	2.899,91	30.751,35	2.899,91	30.751,35	0,61	11,47	237.248,65
DESPORTO COMUNITÁRIO	253.000,00	253.000,00	2.899,91	30.751,35	2.899,91	30.751,35	0,61	12,15	222.248,65
INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	253.000,00	253.000,00	2.899,91	30.751,35	2.899,91	30.751,35	0,61	12,15	222.248,65
LAZER	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PROMOÇÃO DO LAZER	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.441.000,00**	**8.441.000,00**	**1.187.159,03**	**5.002.270,37**	**1.187.159,03**	**5.002.270,37**	**100,00**	**59,26**	**3.438.729,63**

FONTE:

Gestor | Responsável p/ Administração Financeira | Responsável p/ Controle Interno

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUA
C.N.P.J. 01.612.559/0001-35

ANEXO XXXIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

LRF, Art. 48 — Referência: OUTUBRO/2009

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTOS	PAGAMENTOS	SALDO A PAGAR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo + Legislativo	4.978.746,74	0,00	4.978.987,13	-240,39
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo + Legislativo	5.586.754,90	0,00	4.978.987,13	607.767,77
TOTAL:				

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	ATÉ O BIMESTRE	MINIMO APLICAR	%APLICADO ATÉ
Minimo Anual de 25% das Receitas - MDE			
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE			
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração de Prof.			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Operação de Credito	0,00	0,00
Despesa de Capital Liquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	EXERCICIO	10° EXERCICIO	20° EXERCICIO
Regime Geral de Previdencia Social			
Receitas Previdenciarias (I)			
Despesas Previdenciarias (II)	N A D A A R E G I S T R A R		
Resultado Previdenciario (I - II)			
Regime Proprio de Previdencia Social dos Servidores			
Receitas da Contribuição Patronal (III)			
Receitas Previdenciarias (I)			
Despesas Previdenciarias (IV)	N A D A A R E G I S T R A R		
Resultado Previdenciario (III - IV)			
Repasse Recebido P/Cobertura de Deficit de RPPS (VI)			

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Capital da Alienação de Ativos	0,00	0.00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0.00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE	ATÉ O BIMESTRE	MINIMO APLICAR	APLICADO ATÉ
Despesa Proprias com Ações e Serviços Publicos de Saude			

Joao Florencio Rodrigues — Prefeito Municipal

Jose de Melo Pereira — Tesoureiro

Joao Jose Filho — Controlador Interno

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUA
C.N.P.J. 01.612.559/C001-35

ANEXO XXIV - BALANÇO ORÇAMENTARIO — Referência: OUTUBRO/2009 — Pagina: 1

RREO - LRF, Art 52, inciso I, alinea 'a' e 'b' do inciso II e paragrafo 1°

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	(A) PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADAS NO BIMESTRE(B)	%B/A	ATE O BIMESTRE	%C/A	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	6.720.340,00	6.720.340,00	1.226.647,13	18,25	6.052.319,89	90,06	668.020,11
RECEITA TRIBUTARIA	159.840,00	159.840,00	50.471,10	31,58	80.259,41	50,21	79.580,59
IMPOSTOS	146.880,00	146.880,00	50.341,10	34,27	77.985,28	53,09	68.894,72
TAXAS	12.960,00	12.960,00	130,00	1,00	2.274,13	17,55	10.685,87
RECEITA PATRIMONIAL	15.840,00	15.840,00	1.356,84	8,57	5.272,52	33,29	10.567,48
RECEITAS IMOBILIARIAS	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	328,75	3,80	8.311,25
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	7.200,00	7.200,00	1.356,84	18,85	4.943,77	68,66	2.256,23
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.515.860,00	6.515.860,00	1.172.990,60	18,00	5.964.936,77	91,54	550.923,23
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	50.300,00	0,00	251.500,00	0,00	-251.500,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.515.860,00	6.515.860,00	1.122.690,60	17,23	5.713.436,77	87,69	802.423,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.800,00	28.800,00	1.828,59	6,35	1.851,19	6,43	26.948,81
MULTAS E JUROS DE MORA	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
RECEITAS DIVERSAS	7.200,00	7.200,00	1.828,59	25,40	1.851,19	25,71	5.348,81
RECEITAS DE CAPITAL	1.598.040,00	1.598.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.598.040,00
ALIENACAO DE BENS	31.680,00	31.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.680,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	17.280,00	17.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.280,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.566.360,00	1.566.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566.360,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.566.360,00	1.566.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566.360,00
DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTE PARA FORM. DO FUNDEF	-461.880,00	-461.880,00	-113.393,57	24,55	-616.138,78	133,40	154.258,78
DEDUÇÃO DE RECEITAS	-461.880,00	-461.880,00	-113.393,57	24,55	-616.138,78	133,40	154.258,78
DEDUÇÃO DE RECEITAS	-461.880,00	-461.880,00	-113.393,57	24,55	-616.138,78	133,40	154.258,78
SUB-TOTAL DAS RECEITAS	7.856.500,00	7.856.500,00	1.113.253,56		5.436.181,11		2.420.318,89
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA REFINANCIAMENTO							
SUB-TOTAL DAS RECEITAS COM REFINANCIAMENTO	7.856.500,00	7.856.500,00	1.113.253,56		5.436.181,11		2.420.318,89
DEFICIT	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Joao Florencio Rodrigues
Prefeito Municipal

Jose de Melo Pereira
Tesoureiro

Joao Jose Filho
Controlador Interno

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUA
C.N.P.J. 01.612.559/0001-35

ANEXO XXIV - BALANÇO ORÇAMENTARIO — Referência: OUTUBRO/2009 — Pagina: 2

RREO - LRF, Art 52, inciso I, alinea 'a' e 'b' do inciso II e paragrafo 1°

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATE O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE	%J/F
DESPESAS CORRENTES								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.852.840,00	832.800,00	3.685.640,00	590.897,85	2.855.329,19	562.533,41	2.590.063,09	70,2
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	11.520,00	0,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.336.760,00	218.040,00	3.554.800,00	476.453,60	2.258.354,58	346.474,83	1.955.672,52	55,0
DESPESAS DE CAPITAL								
INVESTIMENTOS	1.513.455,00	-722.040,00	791.415,00	205.922,50	465.871,13	165.862,50	425.811,13	53,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	63.360,00	-41.400,00	21.960,00	5.200,00	7.200,00	5.200,00	7.200,00	32,7
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RESERVA DE CONTINGENCIA	78.565,00	0,00	78.565,00					
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	7.856.500,00	287.400,00	8.143.900,00	1.278.473,95	5.586.754,90	1.080.070,74	4.978.746,74	
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO								
SUB-TOTAL COM REFINANCIAMENTO	7.856.500,00	287.400,00	8.143.900,00	1.278.473,95	5.586.754,90	1.080.070,74	4.978.746,74	
SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	4.528.099,68	0,00	4.833.425,78	
TOTAL								

Joao Florencio Rodrigues
Prefeito Municipal

Jose de Melo Pereira
Tesoureiro

Joao Jose Filho
Controlador Interno

José Damasio Ferreira
CPF 236.949.394-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUA
C.N.P.J. 01.612.559/0001-35

ANEXO XXV - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO — Referência: OUTUBRO/2009 — Pagina: 1

RREO - LRF, Art. 52, inciso II, alinea 'c'

FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATE BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATE BIMESTRE	%E/TOT	%E/A	SALDO A LIQUIDAR
LEGISLATIVA	388.800,00	381.300,00	53.516,51	267.797,59	53.516,51	267.722,59	5,38	70,21	113.502,41
ACAO LEGISLATIVA	388.800,00	381.300,00	53.516,51	267.797,59	53.516,51	267.722,59	5,38	70,21	113.502,41
JUDICIARIA	7.200,00	90.000,00	18.000,00	90.000,00	18.000,00	90.000,00	1,81	100,00	0,00
ACAO JUDICIARIA	7.200,00	90.000,00	18.000,00	90.000,00	18.000,00	90.000,00	1,81	100,00	0,00
ADMINISTRACAO	841.920,00	931.720,00	143.589,99	680.739,78	133.050,46	618.613,72	12,43	66,39	250.980,22
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	355.680,00	295.680,00	38.145,13	206.162,51	35.545,13	188.882,51	3,79	63,88	89.517,49
ADMINISTRACAO GERAL	255.280,00	445.980,00	98.314,86	421.389,01	90.475,33	377.806,21	7,59	84,71	24.590,99
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	144.000,00	120.300,00	6.580,00	51.198,26	6.480,00	49.935,00	1,00	41,51	69.101,74
CONTROLE INTERNO	41.760,00	34.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.560,00
TECNOLOGIA E INFORMACAO	30.800,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	14.400,00	4.400,00	550,00	1.990,00	550,00	1.990,00	0,04	45,23	2.410,00
ASSISTENCIA SOCIAL	620.200,00	630.200,00	77.433,91	390.912,52	77.938,07	352.727,35	7,08	55,97	239.287,48
ASSISTENCIA AO IDOSO	41.760,00	13.210,00	0,00	930,00	0,00	930,00	0,02	7,04	12.280,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	34.120,00	28.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.720,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	52.520,00	67.340,00	16.023,96	49.477,67	16.738,96	42.405,69	0,85	62,97	17.862,33
ASSISTENCIA COMUNITARIA	491.800,00	520.930,00	61.409,95	340.504,85	61.199,11	309.391,66	6,21	59,39	180.425,15
PREVIDENCIA SOCIAL	125.280,00	209.780,00	39.746,14	155.727,36	39.746,14	155.727,36	3,13	74,23	54.052,64
PREVIDENCIA BASICA	125.280,00	209.780,00	39.746,14	155.727,36	39.746,14	155.727,36	3,13	74,23	54.052,64
SAUDE	1.428.000,00	1.429.200,00	205.113,68	1.054.134,99	155.098,36	942.980,76	18,94	65,98	375.065,01
ATENCAO BASICA	203.280,00	112.080,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,07	2,94	108.780,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.155.600,00	1.265.400,00	201.034,44	1.042.031,44	153.058,74	932.916,83	18,74	73,73	223.368,56
VIGILANCIA SANITARIA	7.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	61.920,00	49.520,00	4.079,24	8.803,55	2.039,62	6.763,93	0,14	13,66	40.716,45
EDUCACAO	3.040.000,00	3.239.400,00	526.937,59	2.[illegible]98.479,09	391.958,65	1.941.494,05	39,00	59,93	940.920,91

João Florêncio Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF: 520.632.084-68

José de Melo Pereira
Tesoureiro Municipal
Portaria: 001/2009
CPF: 960.572.543-68

João José Filho
Controlador Interno
Portaria: 006/2009
CPF: 877.276.173-34

José Damasio Ferreira
CPF 236.949.394-15

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUA
C.N.P.J. 01.612.559/0001-35

ANEXO XXV - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO   Referência: OUTUBRO/2009   Pagina: 2

RREO - LRF, Art. 52, inciso II, alinea 'c'

FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE	%E/TOT	%E/A	
ENSINO FUNDAMENTAL	2.700.160,00	2.858.160,00	508.220,01	2.206.584,53	374.060,63	1.856.247,82	37,28	64,95	651.575,47
ENSINO MEDIO	24.480,00	24.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.480,00
ENSINO PROFISSIONAL	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00
EDUCACAO INFANTIL	152.040,00	188.740,00	17.298,58	81.135,98	16.998,02	75.006,65	1,51	39,74	107.604,02
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	146.040,00	150.740,00	1.419,00	10.758,58	900,00	10.239,58	0,21	6,79	139.981,42
EDUCACAO ESPECIAL	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00
CULTURA	63.360,00	64.160,00	6.132,00	8.732,00	1.300,00	2.600,00	0,05	4,05	55.428,00
DIFUSAO CULTURAL	63.360,00	64.160,00	6.132,00	8.732,00	1.300,00	2.600,00	0,05	4,05	55.428,00
URBANISMO	419.155,00	326.455,00	21.215,04	175.279,44	9.423,04	155.734,44	3,13	47,70	151.175,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	99.995,00	44.295,00	0,00	22.803,25	0,00	22.803,25	0,46	51,48	21.491,75
SERVICOS URBANOS	319.160,00	282.160,00	21.215,04	152.476,19	9.423,04	132.931,19	2,67	47,11	129.683,81
HABITACAO	135.360,00	189.060,00	159.700,00	166.027,40	159.700,00	166.027,40	3,33	87,82	23.032,60
SERVICOS URBANOS	14.400,00	14.400,00	0,00	4.327,40	0,00	4.327,40	0,09	30,05	10.072,60
HABITACAO URBANA	120.960,00	174.660,00	159.700,00	161.700,00	159.700,00	161.700,00	3,25	92,58	12.960,00
SANEAMENTO	100.800,00	78.000,00	60,00	40.750,59	0,00	40.690,59	0,82	52,17	37.249,41
SANEAMENTO BASICO RURAL	28.800,00	28.800,00	0,00	6.424,00	0,00	6.424,00	0,13	22,31	22.376,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	72.000,00	49.200,00	60,00	34.326,59	0,00	34.266,59	0,69	69,65	14.873,41
RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	72.000,00	108.400,00	0,00	86.665,00	0,00	86.665,00	1,74	79,95	21.735,00
RECURSOS HIDRICOS	72.000,00	108.400,00	0,00	86.665,00	0,00	86.665,00	1,74	79,95	21.735,00
AGRICULTURA	197.200,00	136.400,00	8.925,19	71.950,31	5.527,61	63.919,65	1,28	46,86	64.449,69
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	108.000,00	115.400,00	8.925,19	71.950,31	5.527,61	63.919,65	1,28	55,39	43.449,69
PROMOCAO DA PRODUCACAO ANIMAL	30.400,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ABASTECIMENTO	21.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00

João Florêncio Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF: 520.632.084-68

José de Melo Pereira
Tesoureiro Municipal
Portaria: 001/2009
CPF: 960.572.543-68

João José Filho
Controlador Interno
Portaria: 006/2009
CPF: 877.276.173-34

José Damasio Ferreira
CPF 236.949.384-15

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUA
C.N.P.J. 01.612.559/0001-35

ANEXO XXV - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO   Referência: OUTUBRO/2009   Pagina: 3

RREO - LRF, Art. 52, inciso II, alinea 'c'

FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATE BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATE BIMESTRE	%E/TOT	%E/A	SALDO A LIQUIDAR
EXTENSAO RURAL	30.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
IRRIGACAO	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZACAO AGRARIA	36.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
REFORMA AGRARIA	36.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
ENERGIA	66.240,00	37.640,00	5.454,30	36.917,51	5.454,30	36.917,51	0,74	98,08	722,49
ENERGIA ELETRICA	66.240,00	37.640,00	5.454,30	36.917,51	5.454,30	36.917,51	0,74	98,08	722,49
TRANSPORTE	186.240,00	151.740,00	9.875,00	49.338,17	22.529,00	43.893,17	0,88	28,93	102.401,83
TRANSPORTE AEREO	43.200,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	143.040,00	151.240,00	9.875,00	49.338,17	22.529,00	43.893,17	0,88	29,02	101.901,83
DESPORTO E LAZER	47.300,00	30.000,00	2.774,60	13.303,15	6.828,60	13.033,15	0,26	43,44	16.696,85
DESPORTO COMUNITARIO	47.300,00	30.000,00	2.774,60	13.303,15	6.828,60	13.033,15	0,26	43,44	16.696,85
ENCARGOS ESPECIAIS	2.880,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2.880,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,00
	78.565,00	78.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.565,00
A REGULARIZAR	78.565,00	78.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.565,00
TOTAL DA DESPESA	7.856.500,00	8.143.900,00	1.278.473,95	5.586.754,90	1.080.070,74	4.978.746,74			2.557.145,10

Joao Florencio Rodrigues
Prefeito Municipal

Jose de Melo Pereira
Tesoureiro

Joao Jose Filho
Controlador Interno

José Damasio Ferreira
CPF 236.949.394-15

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUA
C.N.P.J. 01.612.559/0001-35

ANEXO XXVI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA   Referência: OUTUBRO/2009   Pagina: 1

RREO - LRF, Art. 53, inciso I   Valores em R$ 1.0

ESPECIFICACAO	NOV/2008	DEZ/2008	JAN/2009	FEV/2009	MAR/2009	ABR/2009	MAI/2009	JUN/2009	JUL/2009	AGO/2009	SET/2009	OUT/2009	ULTIMOS 12 MESES	TOT. PREVI. ATUALI.
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES													
I - RECEITAS CORRENTES	1.157,33	1.750,05	1.077,70	1.041,55	930,24	967,15	1.309,70	1.213,02	992,97	1.006,96	933,48	1.204,08	13.584,23	11.4
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	4,09	4,35	4,59	0,58	5,95	2,90	3,52	3,81	9,44	41,03	80,26	1
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,34	0,28	0,32	0,31	0,67	0,49	0,75	0,75	0,74	0,62	5,27	[illegible]
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.157,33	1.750,05	1.073,27	1.036,92	925,32	966,27	1.303,08	1.209,63	988,70	1.002,41	923,30	1.162,43	13.496,70	11.2
Cota-Parte do FPM	312,31	493,15	317,18	295,69	236,38	0,00	335,29	289,21	221,91	258,16	228,52	262,88	3.250,67	2.9
Cota-Parte do ICMS	52,85	51,39	31,40	32,64	30,57	28,34	30,15	31,14	32,58	33,93	0,00	34,26	389,26	5
Cota-Parte do IPVA	5,50	2,74	0,47	0,27	1,20	0,64	0,39	1,66	0,78	3,37	36,52	0,89	54,44	[illegible]
Transferencias do FUNDEB	208,01	327,74	145,83	162,10	129,20	374,11	195,84	223,35	102,74	147,93	136,27	166,48	2.319,60	1.8
Outras Transferencias	578,67	875,03	578,39	546,21	527,98	563,18	741,41	664,26	630,69	559,02	521,98	697,92	7.484,73	5.9
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
II - DEDUÇÕES														
Contr.Plano Seg.Social Servidor														
Contr.Serv. Cust.Asssit. Social														
Deduções para o FUNDEF	-55,98	-66,99	-69,74	-65,69	-52,92	-68,00	-72,82	-64,12	-50,99	-58,45	-53,10	-60,29	-739,11	-4
III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	1.101,36	1.683,06	1.007,95	975,86	877,32	899,15	1.236,87	1.148,89	941,98	948,51	880,37	1.143,79	12.845,13	11.0

Joao Florencio Rodrigues
Prefeito Municipal

Jose de Melo Pereira
Tesoureiro

Joao Jose Filho
Controlador Interno

José Damasio Ferreira
CPF 236.949.394-15

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUA
C.N.P.J. 01.612.559/0001-35

ANEXO XXVII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RREO - LRF, Art. 53, inciso II — Referência: OUTUBRO/2009

RECEITAS PREVIDENCIARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		ATE BIMESTRE ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE	
I - RECEITA PREVIDENCIARIA					
Contribuição Patronal					
Contribuição do Servido Ativo					
Contr. Serv. Inativo e Pensionista					
Receitas Patrimoniais					
Outras Receitas Correntes,					
Compensações Previdenciarias					
Outras					
Alienação de Bens					
TOTAL (I)					

DESPESAS PREVIDENCIARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		ATE BIMESTRE ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE	
II - DESPESA PREVIDENCIARIA					
Administração Geral					
Previdencia Social - Segurados					
Prev.Social - Inativos/Pensionista					
TOTAL (II)					
III - RESULTADO PREVIDENCIARIO (I-II)					

José Damasio Ferreira
CPF 236.949.384-15
RG 6.898 - SSP-MA

ESPECIFICAÇÃO	MES ANTERIOR	PERIODO DE REFERENCIA	
		ANO ATUAL	ANO ANTERIOR
IV - SALDO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA			

OBSERVAÇÃO : NADA A REGISTRAR

Joao Florencio Rodrigues
Prefeito Municipal

Jose de Melo Pereira
Tesoureiro

Joao Jose Filho
Controlador Interno

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUA
C.N.P.J. 01.612.559/0001-35

ANEXO XXVIII - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RREO - LRF, Art 53, inciso III — Referência: OUTUBRO/2009

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANO ANTERIOR	SALDO BIM. ANTERIOR	SALDO BIMESTRE ATUAL
I - DIVIDA CONSOLIDADA	291.296,63	837.207,05	746.722,93
(-) Disponibilidade de Caixa	201.629,54	452.823,33	447.415,62
(-) Outras Disponibilidades			
(-) Demais Ativos Financeiros			
II - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	89.667,09	384.383,72	299.307,31
III - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES			
IV - DIVIDA FISCAL LIQUIDA (II-III)	89.667,09	384.383,72	299.307,31
RESULTADO NOMINAL		-85.076,41	209.640,22

Joao Florencio Rodrigues — Prefeito Municipal

Jose de Melo Pereira — Tesoureiro

Joao Jose Filho — Controlador Interno

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUA
C.N.P.J. 01.612.559/0001-35

ANEXO XXIX - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO — Referência: OUTUBRO/2009

RREO - LRF, Art 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATE BIMESTRE	ATE O BIMESTRE ANO ANTERIOR
I.1 - RECEITAS CORRENTES	6.720.340,00	1.226.647,13	6.052.319,89	6.953.716,68
RECEITA TRIBUTARIA	159.840,00	50.471,10	80.259,41	0,00
IPTU	14.400,00	131,92	4.298,42	0,00
ISS	46.080,00	49.683,85	71.494,70	0,00
ITBI	7.200,00	313,01	1.116,68	0,00
Outras	92.160,00	342,32	3.349,61	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.515.860,00	1.172.990,60	5.964.936,77	6.953.716,68
FPM	2.160.000,00	491.401,35	2.445.213,31	3.977.508,78
ICMS	576.000,00	34.262,47	285.020,45	497.743,49
Outras Transferencias	3.779.860,00	647.326,78	3.234.703,01	2.478.464,41
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	15.840,00	1.356,84	5.272,52	0,00
Receita Patrimonial	15.840,00	1.356,84	5.272,52	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	28.800,00	1.828,59	1.851,19	0,00
Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	28.800,00	1.828,59	1.851,19	0,00
I.2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.598.040,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.566.360,00	0,00	0,00	0,00
Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias	1.566.360,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	31.680,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	7.856.500,00	1.113.253,56	5.436.181,11	6.391.936,22

DESPESAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATE BIMESTRE	ATE O BIMESTRE ANO ANTERIOR
II.1 - DESPESAS CORRENTES	6.201.120,00	909.008,24	4.545.735,61	0,00
2 - Pessoal e Encargos	2.852.840,00	562.533,41	2.590.063,09	0,00
3 - Outras Despesas Correntes	3.336.760,00	346.474,83	1.955.672,52	0,00
(-) Juros e Encargos da Divida	11.520,00	0,00	0,00	0,00
II.2 - DESPESAS DE CAPITAL	1.576.815,00	171.062,50	433.011,13	0,00
3 - Investimentos	1.513.455,00	165.862,50	425.811,13	0,00
4 - Inversoes Financeiras	63.360,00	5.200,00	7.200,00	0,00
(-) Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concessao de Emprestimos				
(-) Aquis. Titulo Cap.ja Integr				
II.3 RESERVA DE CONTINGENCIA	78.565,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	7.856.500,00	1.080.070,74	4.978.746,74	0,00
III - RESULTADO PRIMARIO (I-II)	0,00	33.182,82	457.434,37	6.391.936,22

Joao Florencio Rodrigues
Prefeito Municipal

Jose de Melo Pereira
Tesoureiro

Joao Jose Filho
Controlador Interno

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUA
C.N.P.J. 01.612.559/0001-35

ANEXO XXX - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER / ÓRGÃO — Referência: OUTUBRO/2009

LRF, Art. 53, inciso V

PODER / ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTARIAS	SALDOS EXERCICIOS ANTERIORES	RELATIVO AO EXERCICIO ATUAL					
		EMPENHADOS	LIQUIDADOS	CANCELADOS	PAGOS	A LIQUIDAR	A PAGAR
252.01. . - RESTOS A PAGAR	291.296,63				189.337,02		101.959,61
01.00.00 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.00 CAMARA MUNICIPAL	0,00	267.797,59	267.722,59	0,00	267.722,59	75,00	75,00
02.00.00 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	0,00	206.162,51	188.882,51	0,00	188.882,51	17.280,00	17.280,00
03.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	511.389,01	467.806,21	0,00	467.806,21	43.582,80	43.582,80
04.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	206.925,62	205.662,36	0,00	205.662,36	1.263,26	1.263,26
04.02.00 CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	505.639,94	486.034,94	0,00	486.034,94	19.605,00	19.605,00
06.00.00 SEC.MUN.DE EDUC.CULTURA,LAZER, DESPORTO E TU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01.00 SEC.MUN.DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02.00 FUNDEB-FUNDO DE EDUCAçAO BASICA	0,00	1.685.522,94	1.455.177,09	0,00	1.455.177,08	230.345,85	230.345,86
06.03.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	494.379,95	385.322,24	0,00	385.322,24	109.057,71	109.057,71
06.04.00 DEPT. DE CULTURA,LAZER E TURISMO	0,00	22.035,15	15.633,15	0,00	15.633,15	6.402,00	6.402,00
06.05.00 PROGRAMAS ESPECIAIS DA EDUCACAO	0,00	118.576,20	100.994,72	0,00	100.994,72	17.581,48	17.581,48
07.00.00 SEC.MUN.DE SAUDE E VIG. SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01.00 SEC.MUN.DE SAUDE E VIG. SANITARIA	0,00	16.635,71	16.394,71	0,00	16.635,71	241,00	0,00
07.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	673.163,54	590.879,89	0,00	590.879,89	82.283,65	82.283,65
07.03.00 PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE	0,00	364.335,74	335.706,16	0,00	335.706,16	28.629,58	28.629,58
08.00.00 SEC.MUN.DE TRANSPORTE PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01.00 SEC. MUN.DE TRANSPORTE PUBLICO	0,00	49.338,17	43.893,17	0,00	43.893,17	5.445,00	5.445,00
09.00.00 SEC.MUN.DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01.00 SEC.MUN.DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	0,00	10.740,44	10.740,44	0,00	10.740,44	0,00	0,00
09.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	293.699,29	264.032,10	0,00	264.032,10	29.667,19	29.667,19
09.03.00 PROGRAMAS ESPECIAIS DA ACAO SOCIAL	0,00	72.375,73	66.259,73	0,00	66.259,13	6.116,00	6.116,60
09.04.00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	16.087,06	13.685,08	0,00	13.685,08	2.401,98	2.401,98
10.00.00 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01.00 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	71.950,31	63.919,65	0,00	63.919,65	8.030,66	8.030,66
TOTAL GERAL	291.296,63	5.586.754,90	4.978.746,74	0,00	5.168.324,15	608.008,16	709.727,38

João Florêncio Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF: 520.632.084-68

José de Melo Pereira
Tesoureiro Municipal
Portaria: 001/2009
CPF: 960.572.543-68

João José Filho
Controlador Interno
Portaria: 006/2009
CPF: 877.276.173-34

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUA
C.N.P.J. 01.612.559/0001-35

ANEXO XXXI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

LRF, Art. 53, Paragrafo 1º inciso I — Referência: OUTUBRO/2009

RECEITAS	PREVISTO P/ O EXERCICIO	REALIZADAS ATE BIMEST	SALDO
Receitas de Operações de Credito (A)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO P/ EXERCICIO	LIQUIDADAS ATE BIMEST	SALDO
Despesas de Capital	---	---	---
(-) incentivo a Contribuinte.. LRF artigo 32, inciso I paragrafo 3º	---	---	---
(-) Incentivo Inst.Financeira. LRF artigo 32, inciso II paragrafo 3º	---	---	---
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (B)	---	---	---
DIFERENCA (A) - (B)	0,00	0,00	0,00

Joao Florencio Rodrigues
Prefeito Municipal

Jose de Melo Pereira
Tesoureiro

Joao Jose Filho
Controlador Interno

José Damasio Ferreira
CPF 236.949.384-15
CRC [illegible]

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUA
C.N.P.J. 01.612.559/0001-35

ANEXO XXXII - DEMONST.DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS

LRF, Art. 53, Paragrafo 1º inciso II — Referência: OUTUBRO/2009

A N O	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITA PREVIDENCIARIA	DESPESA PREVIDENCIARIA	RESULTADO PREVIDENCIARIO	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DEFICIT DO RPPS

N A D A A R E G I S T R A R

Joao Florencio Rodrigues
Prefeito Municipal

Jose de Melo Pereira
Tesoureiro

Joao Jose Filho
Controlador Interno

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUA
C.N.P.J. 01.612.559/0001-35

ANEXO XXXIII - DEMONST.DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

LRF, Art. 53, Paragrafo 1º inciso III — Referência: OUTUBRO/2009

R E C E I T A S	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
Receitas de Capital			
Alienacao de Ativos	31.680,00	0,00	31.680,00

D E S P E S A S	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
Aplicacao dos recursos de alienacao de ativos			
SALDO FINANCEIRO A APLICAR (I - II)	31.680,00	0,00	31.680,00

Joao Florencio Rodrigues
Prefeito Municipal

Jose de Melo Pereira
Tesoureiro

Joao Jose Filho
Controlador Interno

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUA
C.N.P.J. 01.612.559/0001-35

ANEXO XXXIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

LRF, Art. 48 — Referência: OUTUBRO/2009

BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	-461.880,00	-461.880,00
Previsão Atualizada da Receita	-461.880,00	-461.880,00
Receitas Realizadas	-113.393,57	-616.138,78
Deficit Orçamentaria	0,00	0,00
Saldos de Exercicios Anteriores	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inicial	7.856.500,00	7.856.500,00
Dotação Atualizada	7.856.500,00	7.856.500,00
Despesas Empenhada	1.278.473,95	5.586.754,90
Despesas Liquidadas	1.080.070,74	4.978.746,74
Superavit Orçamentario	0,00	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	1.278.473,95	5.586.754,90
Despesas Liquidadas	1.080.070,74	4.978.746,74

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Regime Geral de Previdencia Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I - II)	0,00	0,00
Regime Proprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III - IV)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	META FIXADA	ATÉ O BIMESTRE	%RELAÇÃO A META
Resultado Nominal			
Resultado Primario		-5.594.885,52	

Joao Florencio Rodrigues
Prefeito Municipal

Jose de Melo Pereira
Tesoureiro

João Jose Filho
Controlador Interno

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

ANEXO XVII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LEI 9.394/96, Art. 72 — R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	4.663.625,00	4.663.625,00	617.635,05	3.281.729,13	70,37
Receitas de Impostos	185.000,00	185.000,00	30.269,55	142.516,31	77,04
Impostos	185.000,00	185.000,00	30.269,55	142.516,31	77,04
Dívida Ativa dos Impostos					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos e da Dívida Ativa de Impostos					
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.478.625,00	4.478.625,00	587.365,50	3.139.212,82	70,09
Cota-Parte FPM (85%)	3.145.000,00	3.145.000,00	417.691,15	2.318.041,09	73,71
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96 (85%)	2.125,00	2.125,00	180,44	902,19	42,46
Cota-Parte ICMS (85%)	518.500,00	518.500,00	49.884,28	228.434,88	44,06
Cota-Parte IPI-Exportação (85%)					
Parcela das Transferências destinada à Formação do FUNDEF (II)	802.500,00	802.500,00	117.954,58	585.816,70	73,00
Cota-Parte ITR (100%)	4.500,00	4.500,00	1.655,05	2.002,79	44,51
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)					
Cota-Parte IPVA (100%)	6.000,00	6.000,00		4.015,17	66,92
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	957.500,00	957.500,00	125.962,59	626.137,28	65,39
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	803.500,00	803.500,00	117.954,58	585.816,70	72,91
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	802.500,00	802.500,00	117.954,58	585.816,70	73,00
Complementação da União ao FUNDEF	1.000,00	1.000,00			0,00
Cota-Parte Contribuição Social do Salário-Educação					
Transferências do FNDE	94.000,00	94.000,00	8.008,01	40.320,58	42,89
Transferências de Convênios destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00			0,00
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação					
Outras Receitas Vinculadas à Educação					
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III – II)	4.818.625,00	4.818.625,00	625.643,06	3.322.049,71	68,94

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.515.800,00	1.515.800,00	231.651,90	959.596,13	63,31
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.353.000,00	1.353.000,00	224.871,01	915.970,55	67,70
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	162.800,00	162.800,00	6.780,89	43.625,58	26,80
Outras Despesas com Ensino					
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	803.500,00	803.500,00	137.491,94	585.926,27	72,92
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (X)	522.000,00	522.000,00	123.827,06	433.318,14	83,01
Outras Despesas no Ensino Fundamental	281.500,00	281.500,00	13.664,88	152.608,13	54,21
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	2.319.300,00	2.319.300,00	369.143,84	1.545.522,40	66,64

PERDA / GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	VALOR
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XII)	
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	1.000,00

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	1.000,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	
TOTAL (XVI)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Aplicação Mínima em <Exercício Anterior> (e)	Aplicação Apurada em <Exercício Anterior> (f)	RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>	Cancelados em <Exercício>(g)
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.092.155,82	1.307.226,15	14.837,34	

COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM <EXERCÍCIO>	VALOR
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)	
ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - (XVI)]	2.319.300,00

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS[2]	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – [(XIX – XVII) / I] *CAPUT* DO ARTIGO 212 DA CF/88	
MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII)] / (I x **0,25**) *CAPUT* DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior.>	Até o bimestre

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(h)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre(i)	%(i/h)
ENSINO FUNDAMENTAL	1.353.000,00	1.353.000,00	224.871,01	915.970,55	67,70
ENSINO MÉDIO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	162.800,00	162.800,00	6.780,89	43.625,58	26,80
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	61.600,00	61.600,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	1.603.400,00	1.603.400,00	231.651,90	959.596,13	59,85

FONTE:

[1] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Gestor — **Responsável p/ Administração Financeira** — **Responsável p/ Controle Interno**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

ADCT, art. 77 - R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.509.000,00	4.509.000,00	3.145.449,75	69,76
Impostos	185.000,00	185.000,00	142.516,31	77,04
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.000,00	1.000,00		0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.323.000,00	4.323.000,00	3.002.933,44	69,46
Da União	3.707.000,00	3.707.000,00	2.730.171,35	73,65
Do Estado	616.000,00	616.000,00	272.762,09	44,28
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (II)	310.000,00	310.000,00	242.011,00	78,07
Da União para o Município	300.000,00	300.000,00	242.011,00	80,67
Do Estado para o Município	10.000,00	10.000,00		0,00
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF				
TOTAL	4.819.000,00	4.819.000,00	3.387.460,75	70,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	950.386,00	950.386,00	796.650,58	83,82
Pessoal e Encargos Sociais	292.500,00	292.500,00	388.475,74	132,81
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	657.886,00	657.886,00	408.174,84	62,04
DESPESAS DE CAPITAL	274.100,00	274.100,00	7.567,35	2,76
Investimentos	274.100,00	274.100,00	7.567,35	2,76
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	1.224.486,00	1.224.486,00	804.217,93	65,68

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e)/despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.224.486,00	1.224.486,00	804.217,93	65,68
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS				
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	676.350,00	676.350,00	0,00	-11,24

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	Aplicação Mínima em <Exercício Anterior> (f)	Aplicação Apurada em <Exercício Anterior> (g)	RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>	Cancelados em <Exercício> (h)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	655.293,49	1.040.275,67		
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM <EXERCÍCIO> (VI)				

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <%> [2] [(V – VI) / I]	15,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (i)	% (i / total i)
Atenção Básica	1.224.486,00	1.224.486,00	804.217,93	65,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.224.486,00	1.224.486,00	804.217,93	65,68
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS				
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Gestor **Responsável p/ Administração Financeira** **Responsável p/ Controle Interno**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

ANEXO XXIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS			%(c/a)	SALDO A REALIZAR(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o bimestre(c)		
RECEITAS CORRENTES	**6.698.600,00**	**6.698.600,00**	**933.396,79**	**13,93**	**4.461.651,60**	**66,61**	**2.236.948,40**
RECEITA TRIBUTARIA	197.000,00	197.000,00	32.948,45	16,73	147.219,96	74,73	49.780,04
Impostos	185.000,00	185.000,00	30.269,55	16,36	142.516,31	77,04	42.483,69
Taxas	12.000,00	12.000,00	2.678,90	22,32	4.703,65	39,20	7.296,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
Contribuições Sociais	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	64.000,00	64.000,00	443,07	0,69	11.288,22	17,64	52.711,78
Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	52.000,00	52.000,00	443,07	0,85	9.939,47	19,11	42.060,53
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.348,75	13,49	8.651,25
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.004.600,00	6.004.600,00	900.005,27	14,99	4.303.122,22	71,66	1.701.477,78
Transferências Intergovernamentais	5.746.500,00	5.746.500,00	900.005,27	15,66	4.303.122,22	74,88	1.443.377,78
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	258.100,00	258.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	21,20	0,04	56.978,80
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Receita da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas Correntes Diversas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	21,20	0,71	2.978,80
RECEITAS DE CAPITAL	**1.150.000,00**	**1.150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**445,29**	**0,04**	**1.149.554,71**
OPERACOES DE CREDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.028.000,00	1.028.000,00	0,00	0,00	445,29	0,04	1.027.554,71
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**7.848.600,00**	**7.848.600,00**	**933.396,79**	**11,89**	**4.462.096,89**	**56,85**	**3.386.503,11**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**7.848.600,00**	**7.848.600,00**	**933.396,79**	**11,89**	**4.462.096,89**	**56,85**	**3.386.503,11**
DÉFICIT (IV)	–	–	–	–	**0,00**	–	–
TOTAL (V) = (III + IV)	**7.848.600,00**	**7.848.600,00**	**933.396,79**	**11,89**	**4.462.096,89**	**56,85**	**3.386.503,11**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	–	–	–	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR
				No Bimestre	Até o Bimestre.	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	(g)	(h)	(i)	(j)	(j/f)	(f-j)
DESPESAS CORRENTES	**5.859.780,00**	**295.500,00**	**6.155.280,00**	**861.804,63**	**3.805.130,30**	**861.804,63**	**3.805.130,30**	**61,82**	**2.350.149,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.315.435,00	203.000,00	2.518.435,00	415.646,04	1.881.787,70	415.646,04	1.881.787,70	74,72	636.647,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.535.545,00	92.500,00	3.628.045,00	446.158,59	1.923.342,60	446.158,59	1.923.342,60	53,01	1.704.702,40
DESPESAS DE CAPITAL	**1.150.000,00**	**-139.500,00**	**1.010.500,00**	**15.215,10**	**146.995,62**	**15.215,10**	**146.995,62**	**14,55**	**863.504,38**
INVESTIMENTOS	1.147.000,00	-139.500,00	1.007.500,00	15.215,10	146.995,62	15.215,10	146.995,62	14,59	860.504,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**190.220,00**	**-156.000,00**	**34.220,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.220,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**7.200.000,00**	**0,00**	**7.200.000,00**	**877.019,73**	**3.952.125,92**	**877.019,73**	**3.952.125,92**	**54,89**	**3.247.874,08**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**7.200.000,00**	**0,00**	**7.200.000,00**	**877.019,73**	**3.952.125,92**	**877.019,73**	**3.952.125,92**	**54,89**	**3.247.874,08**
SUPERÁVIT (IX)	–	–	–	–	–	–	**509.970,97**	–	–
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**7.200.000,00**	**0,00**	**7.200.000,00**	**877.019,73**	**3.952.125,92**	**877.019,73**	**4.462.096,89**	**61,97**	**3.247.874,08**

FONTE:

Gestor

Responsável p/ Administração Financeira

Responsável p/ Controle Interno

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

ANEXO XXV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bim. (b)	Até o Bim. (c)	No Bim. (d)	Até o Bim (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
LEGISLATIVO	351.680,00	351.680,00	57.007,04	284.074,20	57.007,04	284.074,20	7,19	80,78	67.605,80
AÇÃO LEGISLATIVA	351.680,00	351.680,00	57.007,04	284.074,20	57.007,04	284.074,20	7,19	80,78	67.605,80
PROCESSO LEGISLATIVO	351.680,00	351.680,00	57.007,04	284.074,20	57.007,04	284.074,20	7,19	80,78	67.605,80
ADMINISTRAÇÃO	1.319.906,00	1.327.906,00	208.738,20	1.057.617,14	208.738,20	1.057.617,14	26,76	79,65	270.288,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.313.306,00	1.321.306,00	208.738,20	1.057.617,14	208.738,20	1.057.617,14	26,76	80,04	263.688,86
GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.313.306,00	1.321.306,00	208.738,20	1.057.617,14	208.738,20	1.057.617,14	26,76	80,04	263.688,86
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
GESTÃO DAS ATIV. DE CONTROLE	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
DEFESA CIVIL	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	550.950,00	609.950,00	96.777,00	338.866,57	96.777,00	338.866,57	8,57	55,56	271.083,43
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	18.000,00	12.000,00	0,00	480,00	0,00	480,00	0,01	4,00	11.520,00
AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO	18.000,00	12.000,00	0,00	480,00	0,00	480,00	0,01	4,00	11.520,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	13.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AÇÕES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE	13.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	83.000,00	71.000,00	13.505,12	42.125,92	13.505,12	42.125,92	1,07	59,33	28.874,08
AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO	83.000,00	71.000,00	13.505,12	42.125,92	13.505,12	42.125,92	1,07	59,33	28.874,08
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	436.950,00	523.950,00	83.271,88	296.260,65	83.271,88	296.260,65	7,50	56,54	227.689,35
AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	436.950,00	523.950,00	83.271,88	296.260,65	83.271,88	296.260,65	7,50	56,54	227.689,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	461.000,00	310.000,00	2.300,00	5.183,87	2.300,00	5.183,87	0,13	1,67	304.816,13
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	461.000,00	310.000,00	2.300,00	5.183,87	2.300,00	5.183,87	0,13	1,67	304.816,13
GESTÃO DA PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA	461.000,00	310.000,00	2.300,00	5.183,87	2.300,00	5.183,87	0,13	1,67	304.816,13
SAÚDE	1.224.486,00	1.310.486,00	198.219,59	811.800,51	198.219,59	811.800,51	20,54	61,95	498.685,49

1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

ANEXO XXV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bim. (b)	Até o Bim. (c)	No Bim. (d)	Até o Bim (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ATENÇÃO BÁSICA	1.224.486,00	1.310.486,00	198.219,59	811.800,51	198.219,59	811.800,51	20,54	61,95	498.685,49
GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE	962.986,00	988.986,00	162.529,05	647.854,32	162.529,05	647.854,32	16,39	65,51	341.131,68
PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	261.500,00	321.500,00	35.690,54	163.946,19	35.690,54	163.946,19	4,15	50,99	157.553,81
EDUCAÇÃO	1.637.500,00	1.640.500,00	231.651,90	970.164,86	231.651,90	970.164,86	24,55	59,14	670.335,14
ENSINO FUNDAMENTAL	1.353.000,00	1.414.000,00	224.871,01	915.970,55	224.871,01	915.970,55	23,18	64,78	498.029,45
GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	1.265.000,00	1.342.000,00	215.366,02	878.596,90	215.366,02	878.596,90	22,23	65,47	463.403,10
PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	88.000,00	72.000,00	9.504,99	37.373,65	9.504,99	37.373,65	0,95	51,91	34.626,35
ENSINO MÉDIO	26.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO	26.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	162.800,00	146.800,00	6.780,89	43.625,58	6.780,89	43.625,58	1,10	29,72	103.174,42
GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	162.800,00	146.800,00	6.780,89	43.625,58	6.780,89	43.625,58	1,10	29,72	103.174,42
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.100,00	19.100,00	0,00	10.568,73	0,00	10.568,73	0,27	55,33	8.531,27
PROGRAMA DE ENSINO A TRAB. JOVENS E	34.100,00	19.100,00	0,00	10.568,73	0,00	10.568,73	0,27	55,33	8.531,27
EDUCAÇÃO ESPECIAL	61.600,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00
PROGR. DE ATEND. A PORT. DE	61.600,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00
CULTURA	34.100,00	36.100,00	3.267,00	9.547,50	3.267,00	9.547,50	0,24	26,45	26.552,50
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
DIFUSÃO CULTURAL	30.800,00	32.800,00	3.267,00	9.547,50	3.267,00	9.547,50	0,24	29,11	23.252,50
APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES	30.800,00	32.800,00	3.267,00	9.547,50	3.267,00	9.547,50	0,24	29,11	23.252,50
DIREITOS DA CIDADANIA	27.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	27.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
PROGRAMA MUNICIPAL DE DIREITOS	27.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

ANEXO XXV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bim. (b)	Até o Bim. (c)	No Bim. (d)	Até o Bim (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
URBANISMO	816.990,00	825.990,00	50.179,81	274.530,07	50.179,81	274.530,07	6,95	33,24	551.459,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	816.990,00	825.990,00	50.179,81	274.530,07	50.179,81	274.530,07	6,95	33,24	551.459,93
AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	816.990,00	825.990,00	50.179,81	274.530,07	50.179,81	274.530,07	6,95	33,24	551.459,93
HABITAÇÃO	49.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
HABITAÇÃO RURAL	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
PROGRAMA DE MELHORIA	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
HABITAÇÃO URBANA	33.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
PROGRAMA DE MELHORIA	33.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
SANEAMENTO	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
AGRICULTURA	211.400,00	211.400,00	14.628,94	48.676,17	14.628,94	48.676,17	1,23	23,03	162.723,83
ABASTECIMENTO	96.800,00	105.800,00	14.628,94	48.676,17	14.628,94	48.676,17	1,23	46,01	57.123,83
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO	96.800,00	105.800,00	14.628,94	48.676,17	14.628,94	48.676,17	1,23	46,01	57.123,83
EXTENSÃO RURAL	97.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	97.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
IRRIGAÇÃO	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00
EXPANSÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00

3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

ANEXO XXV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bim. (b)	Até o Bim. (c)	No Bim. (d)	Até o Bim (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
TURISMO	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
FOMENTO AO TURISMO	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
TRANSPORTE	201.168,00	193.168,00	13.070,25	52.190,35	13.070,25	52.190,35	1,32	27,02	140.977,65
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	201.168,00	193.168,00	13.070,25	52.190,35	13.070,25	52.190,35	1,32	27,02	140.977,65
EXPANSÃO E MELHORIADA REDE	201.168,00	193.168,00	13.070,25	52.190,35	13.070,25	52.190,35	1,32	27,02	140.977,65
DESPORTO E LAZER	22.000,00	109.000,00	1.180,00	99.474,68	1.180,00	99.474,68	2,52	91,26	9.525,32
DESPORTO COMUNITÁRIO	22.000,00	109.000,00	1.180,00	99.474,68	1.180,00	99.474,68	2,52	91,26	9.525,32
INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	22.000,00	109.000,00	1.180,00	99.474,68	1.180,00	99.474,68	2,52	91,26	9.525,32
ENCARGOS ESPECIAIS	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
OUTROS ENCARGOS	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.220,00	34.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.220,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.220,00	34.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.220,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.220,00	34.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.220,00
TOTAL	**7.200.000,00**	**7.200.000,00**	**877.019,73**	**3.952.125,92**	**877.019,73**	**3.952.125,92**	**100,00**	**54,89**	**3.247.874,08**

FONTE:

Gestor

Responsável p/ Administração Financeira

Responsável p/ Controle Interno

4

ANTÔNIO ALMEIDA - PI

LRF: Publicações obrigatórias

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ:03.598.071/0001-26
Praça José Moreira dos Santos, S/N – Centro – CEP: 64.745-000
São Francisco de Assis do Piauí – Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2009, de 02 de dezembro de 2009.

Concede Título de Cidadão Honorário de São Francisco de Assis do Piauí ao Exmº. Sr. Deputado Estadual Francisco de Assis Carvalho Gonçalves.

A Mesa da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais e consonância com o inciso V, alínea *e*, do artigo 46, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Concede o título de Cidadão Honorário de São Francisco de Assis do Piauí ao Deputado Estadual Francisco de Assis Carvalho Gonçalves, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município;

Parágrafo único- A outorga solene do título ora concedido se fará em data a ser marcada pela Câmara Municipal, juntamente com os autores do Projeto e o homenageado.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa homenagear um homem que prestou releventes serviços à nossa cidade e ao nosso município, através de órgãos como a Secretaria Estadual de Saúde, cujo cargo de Secretário é ocupado pelo mesmo atualmente, da Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Piauí (AGESPISA) da qual o homenageado foi Presidente, assim como no exercício do mandato de Deputado Estadual.

Contribuiu de forma significativa para a implantação de algumas obras importantes para São Francisco de Assis dentre as quais destacam-se: a perfuração de três poços tubulares e a construção de uma adutora de 18 Km de extensão, juntamente com a primeira etapa da rede de abastecimento d'água da cidade, que por meio de parceria entre a Agespisa e a Prefeitura Municipal, trouxe água de qualidade da Zona Rural do município até a Sede; a perfuração de poço tubular na localidade Baixa Verde, que foi equipado em parceria com a Fraternidade São Francisco de Assis; construção da rede de abastecimento d'água na localidade Lagoa do Juá, cujos recursos foram alocados junto à FUNASA tendo o gerenciamento do PCPR e da Associação da referida localidade; a perfuração de poço tubular na Localidade Lindade, com recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde e do Programa de Combate à Pobreza Rural e gerenciamento da Associação de Barreiro Grande; aquisição do equipamento para o poço tubular da Localidade Angical; a construção do Hospital Municipal, em parceria com a Prefeitura de São Francisco de Assis do Piauí e a aquisição de uma ambulância para o município por meio da Secretaria Estadual de Saúde. Vale lembrar ainda o apoio marcante dado para a liberação de Projetos para as Associações locais junto ao PCPR (Programa de Combate à Pobreza Rural), e de eletrificação rural das Localidades: Lagoa do Juá, Santa Fé, Perfeito, Curralinho, Mulungú e Volta do Riacho.

Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, em São Francisco de Assis do Piauí (PI), em 02 de dezembro de 2009.

Gilvan Francisco Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

Francisco Epaminondas dos Reis
Vice-Presidente

Afra Cristina Ferrreira
Secretária da Mesa

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ:03.598.071/0001-26
Praça José Moreira dos Santos, S/N – Centro – CEP: 64.745-000
São Francisco de Assis do Piauí – Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2009, de 17 de dezembro de 2009.

Concede Título de Cidadão Honorário de São Francisco de Assis do Piauí ao Exmº. Sr. Deputado Estadual Flávio Nogueira Rodrigues.

A Mesa da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais e consonância com o inciso V, alínea *e*, do artigo 46, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Concede o título de Cidadão Honorário de São Francisco de Assis do Piauí ao Deputado Estadual Flávio Nogueira Rodrigues, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município;

Parágrafo único- A outorga solene do título ora concedido se fará em data a ser marcada pela Câmara Municipal, juntamente com a autora do Projeto e o homenageado.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa homenagear um homem que prestou e vem prestando releventes serviços à nossa cidade e ao nosso município através de órgãos como as Secretarias de Defesa Civil e a das Cidades, onde o mesmo teve atuação marcante em obras como: a implantação da rede de abastecimento de água na sede do município, a construção do Hospital Municipal com o equipamento básico para seu funcionamento; a aquisição de ambulância. Também contribuiu de forma significativa para o encaminhamento de vários tratamentos de saúde de pessoas carentes em São Francisco de Assis do Piauí; a liberação de carros-pipa e cestas básicas, e etc.

Por tudo isso, consideramos justa essa homenagem.

Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, em São Francisco de Assis do Piauí (PI), em 17 de dezembro de 2009.

Gilvan Francisco Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

Francisco Epaminondas dos Reis
Vice-Presidente

Afra Cristina Ferrreira
Secretária da Mesa